

RELATORIA DO DIREITO HUMANO AO MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO DA MISSÃO CAETITÉ:
Violações de Direitos Humanos no Ciclo do Nuclear



Plataforma Brasileira de
Direitos Humanos Econômicos,
Sociais, Culturais e Ambientais

RELATORIA DO DIREITO HUMANO AO MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO DA MISSÃO CAETITÉ:
Violações de Direitos Humanos no Ciclo do Nuclear

Relatores: Marijane Vieira Lisboa e José Guilherme Carvalho Zagallo
Assessora: Cecília Campello do A. Mello

AGOSTO DE 2011

Ficha Técnica

Autores deste volume:

Marijane Vieira Lisboa (Relatora)
José Guilherme Carvalho Zagallo (Relator)
Cecília Campello do A. Mello (Assessora)

Edição e Revisão:

Cecília Campello do A. Mello

Projeto Gráfico, Diagramação e Capa:

Fernando Sousa

Impressão e Acabamento:

Expressão Gráfica

Apoio:

Fundação Heinrich Böll Brasil
Rede Basileira de Justiça Ambiental

Tiragem:

300 exemplares

Organização:

Plataforma Dhesca Brasil
Rua Des. Ermelino de Leão, n 15 – cj. 72 – Centro
Curitiba – PR CEP: 80410-230
www.dhescbrasil.org.br

Agradecimentos



Agradecimentos

A Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente agradece a todas as pessoas e instituições que tornaram possível a realização desta missão e a elaboração deste relatório. Em particular, agradecemos a Zoraide Vilasboas pela disponibilização de informações e documentos centrais para esta publicação e por todo seu empenho e compromisso com a Relatoria durante o último ano de trabalho; ao Padre Osvaldino Barbosa, pela presença fundamental durante a condução da missão; a Renato Cunha, pelo apoio imprescindível não apenas durante a missão, mas na articulação com as instituições no retorno a Salvador; a André Amaral, por nos ter dado acesso a documentação relevante sobre o caso, a Maiana Maia e Raquel Rigotto, pelas sugestões criteriosas ao presente relatório e, acima de tudo, aos moradores de Caetité, que nos expuseram uma pequena parte de sua dor cotidiana e de sua luta por justiça. Aos colegas da CPT, da Rede Brasileira de Justiça Ambiental, da Plataforma DHESCA e da Fundação Heinrich Boell, nossos agradecimentos.



1. Introdução	9
2. Descrição da denúncia e objetivos da missão	11
3. Roteiro da missão	15
4. Definição do contexto geral da situação de violação de direitos humanos ambientais	21
4.1 Acidentes e irregularidades denunciados	21
4.2 Registro do quadro de desinformação e incerteza quanto aos impactos na saúde da população e no meio ambiente	32
5. Registro da situação de violação de DHESCA	39
5.1. Visita às autoridades	39
5.2. Visita a campo	42
5.3 A Audiência Pública	46
6. Pós-missão: retorno à Salvador para reuniões com autoridades	53
7. O bloqueio da carga de material radioativo, a ruptura do Termo de Compromisso pela INB e a interdição parcial da URA por auditores do Ministério do Trabalho	59
8. Conclusões	67
9. Recomendações	75
10. Documentos consultados	81
11. Bibliografia citada	83
12. Anexos	85



1. Introdução



Introdução

A cidade de Caetité dista 750 quilômetros de Salvador e possui uma população de 48.000 habitantes (2006). Apesar de hoje ser mais conhecido por ser a sede da única mineração de urânio em atividade no Brasil e pelo caso da contaminação por urânio de suas águas¹, o município de Caetité possui uma história rica e é berço de importantes personalidades da história do Brasil. Embora seu nome derive do tupi (caa (mata) ita (pedra) été (grande), referência à formação rochosa a leste da cidade, conhecida por “pedra redonda”) supõe-se que a região onde hoje situa-se Caetité foi originalmente habitada por indígenas de língua jê e no século XVII teria sido sede de missões jesuíticas. A partir do século XVIII, a região foi importante entreposto comercial do ouro e pedras preciosas que desciam da região da Chapada Diamantina rumo ao porto de Paraty, no Rio de Janeiro.

No século XIX (1810), Caetité emancipou-se da Vila de Rio de Contas e participou das lutas pela Independência da Bahia, apoiando o governo provisório instalado na Vila de Cachoeira. Foi, em 1817, visitada pela expedição de Spix e Martius, guardando boa impressão nos naturalistas, que consignaram a presença de uma Escola Régia de Latim. No final do século XIX, foi visitada pelo engenheiro Teodoro Sampaio, que escreveu a seguinte máxima: “Caetité assemelha-se ao viajante qual uma Corte do sertão”. De seu território original desmembraram-se 47 municípios do sudoeste baiano.

A cidade foi importante centro político e cultural do sertão da Bahia e terra natal do abolicionista Aristides Spínola (1850-1925), do jurista Nestor Duarte (1902-1970) e do educador Anísio Teixeira (1900-1971). Caetité é cidade natal do primeiro governador eleito do estado da Bahia (Rodrigues Lima, em 1894) e tornou-se importante polo educacional do sertão com a instalação da primeira Escola Normal da região, da Escola Americana, pela missão Presbiteriana Brasil-Central, e do colégio jesuíta São Luiz Gonzaga. O tradicional polo de educação e cultura entrou em declínio a partir da instauração da ditadura militar, em 1964, e da perseguição a alguns de seus expoentes, como Anísio Teixeira e o poeta Camillo de Jesus Lima, que sofreram mortes misteriosas. Caetité é também cidade natal do Deputado Paulo Jackson (1952-2000), um dos fundadores do PT e da CUT e líder da oposição aos sucessivos governos de Antônio Carlos Magalhães.

¹ Cf. Relatório Ciclo do Perigo: impactos da produção de combustível nuclear no Brasil. São Paulo: Greenpeace, 2008.

A instalação de empresa de mineração em Caetité está diretamente relacionada com o programa nuclear brasileiro, que havia se iniciado oficialmente em 1965, quando o Brasil assinou acordo com a empresa Westinghouse, dos EUA, para construir o seu primeiro reator, em Angra dos Reis. Em 1976, durante o governo Geisel, novo acordo é assinado com a Alemanha, prevendo além de 8 novos reatores, uma usina para o enriquecimento de urânio e um reator para reprocessamento de plutônio, esses últimos itens importantes para que militares, na época no poder, pudessem chegar à fabricação de bombas atômicas.

Como em tantos outros países, e sob o argumento de se dominar inteiramente o ciclo nuclear, tudo indica que o programa brasileiro de geração de energia nuclear servia efetivamente de biombo para um programa nuclear militar. Chamado de programa nuclear paralelo, teve seu início oficial com o desenvolvimento pela Marinha de um submarino de propulsão nuclear, em 1979, apoiado pelo IPEN/CNEN de São Paulo. Contudo, outros aspectos deste Programa Nuclear Paralelo vieram a público em 1986, quando a mídia revelou a existência de cisternas e covas na Serra do Cachimbo, destinadas à realização de testes nucleares. Investigações posteriores do MPF revelaram também a existência de contas bancárias secretas, destinadas a financiar o programa militar. Em 1990, no entanto, os túneis foram fechados pelo ex-presidente Collor de Mello.

A retomada do Programa Nuclear Brasileiro em 2007, com os planos de se construir Angra 3 e mais 5 ou 7 usinas nucleares em outros Estados da União, sucedeu a um longo período de hibernação, em que, com exceção de Angra II e os submarinos da Marinha, pouco se empreendeu oficialmente na área. Na defesa da retomada do Programa Nuclear Brasileiro, as autoridades do país argumentaram ser esta uma forma de diversificar a matriz energética, de adotar uma fonte supostamente “limpa” de energia, por não emitir gases estufa, e de aproveitar os investimentos já feitos no passado pelo país em equipamentos caros, além de uma pouco compreensível necessidade de se “dominar o ciclo completo” da energia nuclear.

A suspeita de que novo programa nuclear militar paralelo seja o verdadeiro propulsor da retomada do Programa Nuclear não pode ser afastada, contudo, principalmente quando consideramos o quão pouco convincentes são os argumentos invocados a favor de uma energia tão perigosa e cara e, sobretudo, quando observamos o sigilo injustificado que cerca todas as atividades nucleares em nosso país, desde a extração do minério, objeto deste Relatório, até a fabricação de material radioativo, a operação das usinas nucleares e a destinação final dos seus rejeitos.

É justamente devido a essa absoluta falta de transparência com que as autoridades do nosso país reagem à legítima exigência da população de Caetité de ser esclarecida sobre riscos e danos à sua saúde, meio ambiente e economia, que a Relatoria de Direito Humano ao Meio Ambiente realizou missão naquela cidade.

2. Descrição



Descrição da denúncia e objetivos da missão

As denúncias sobre violações aos direitos humanos ambientais em Caetité (BA) chegaram a esta Relatoria por intermédio da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA), rede de referência da Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente, da qual faz parte a Associação Movimento Paulo Jackson – Ética, Justiça, Cidadania, entidade autora da denúncia, em conjunto com a Comissão Paroquial de Meio Ambiente de Caetité.

No III Encontro da RBJA (março de 2009) e em posteriores debates entre si, os integrantes da rede manifestaram-se preocupados com a gravidade das denúncias sobre a contaminação dos poços para abastecimento de água e sua provável associação com a mineração de urânio e recomendaram a inclusão deste caso no Plano de Trabalho da Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente.

O objetivo da missão Caetité foi o de investigar as denúncias sobre (1) a atividade de mineração de urânio e produção de concentrado de urânio e seus impactos sobre o meio ambiente de uso comum da população de áreas rurais de Caetité; (2) os conflitos de uso da água e o atual quadro de déficit hídrico na região; (3) o quadro de desinformação da população local a respeito dos riscos à saúde associados à contaminação radioativa e a responsabilidade das autoridades envolvidas.





Roteiro da missão

O primeiro dia da missão (27 de julho) foi dedicado a visitas às autoridades do município. A Relatoria visitou o Hospital Regional e Maternidade Santana de Caetité, fundação privada conveniada com o SUS, quando conversou com alguns médicos e se reuniu com seu administrador, Sr. Antonio Gomes Neto.

Em seguida, a Relatoria foi recebida em audiência pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Cíntia Lopes Abreu Marques, e o Prefeito do Município, José Barreira de Alencar Filho. A Relatoria reuniu-se, ainda, com o padre Osvaldino Barbosa, da Diocese de Caetité e com integrantes da Comissão Pastoral de Meio Ambiente, da Comissão Pastoral da Terra e do Movimento Paulo Jackson.

No mesmo dia, realizou-se a primeira saída a campo, quando visitamos a comunidade de Juazeiro, a cerca de 8 km da mina de urânio, povoado onde estudo independente contratado pelo Greenpeace (2008) identificou dois poços cuja água apresentava concentrações elevadas de urânio, sete vezes maior do que o limite permitido pela Organização Mundial de Saúde (Greenpeace, 2008, p.15). Em Juazeiro, realizou-se uma reunião com os moradores, quando foram escutadas denúncias relativas à contaminação das águas e à precariedade da assistência dada à população local. Em seguida, a missão seguiu para a comunidade do Riacho da Vaca, onde os moradores reunidos denunciaram a falta de informações sobre os possíveis impactos da mineração de urânio à sua saúde e destacaram o número expressivo de casos de cânceres na localidade.

No segundo dia (28 de julho) realizou-se o Seminário sobre Segurança, Saúde e Meio Ambiente, no Auditório da Universidade Estadual da Bahia - UNEB - campus Caetité, seguido de uma Audiência Pública, coordenada pela promotora Luciana Khoury, do Ministério Público Estadual/ Núcleo São Francisco e pela Relatora do Direito Humano ao Meio Ambiente, Dra. Marijane Vieira Lisboa.

Ao seminário compareceram representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, lideranças de movimentos e organizações sociais e populares, entidades de classe, instituições e profissionais das áreas de segurança e saúde no trabalho, educação, saúde, agricultura e meio ambiente, funcionários públicos, trabalhadores do campo e da cidade, empregadores,

professores e estudantes².

A proposta de trabalho da Relatoria previa uma articulação entre a missão e a realização deste seminário local, organizado pelas entidades que solicitaram a missão, tendo em vista que um dos componentes centrais da denúncia encaminhada dizia respeito à precariedade das informações e à falta de acesso a dados confiáveis sobre os riscos da contaminação radiológica aos quais estaria exposta a população local. Deste modo, a missão Caetité contribuiu para a realização de um debate qualificado sobre o tema, envolvendo diversas entidades de *expertise* reconhecida no assunto (como a Fundacentro) e para a democratização do debate público sobre a questão da contaminação, tema sobre o qual a população local dispõe de pouca informação. Ao mesmo tempo, a missão contribuiu para que as autoridades públicas locais e o Ministério Público Estadual se comprometessem publicamente com a população em buscar um maior controle público da atividade da mineração e transparência no que diz respeito às informações sobre acidentes e incidentes ocorridos nas dependências da Unidade de Concentrado de Urânio de Caetité³.



Na opinião dessa Relatoria, o Seminário e a Audiência Pública constituíram uma das raras ocasiões em que se tornou possível garantir a presença dos grupos normalmente sub-representados em fóruns políticos mais amplos, pois normalmente populações quilombolas e trabalhadores rurais moram longe dos centros urbanos e possuem poucos recursos para deslocamento e alimentação, necessários à participação nos debates públicos que lhes dizem respeito.

No terceiro dia (29 de julho), a Relatoria teve uma audiência com o juiz da comarca de Caetité, Dr. José Eduardo Brito e uma reunião com o Dr. Paulo Humberto, Superintendente da Empresa Baiana de Saneamento (EMBASA). À tarde, a missão dirigiu-se para a comunidade de Gameleira, onde visitou casas que estão ruindo devido às explosões na mina e entrevistou o trabalhador rural Florisvaldo Cardoso. Em seguida, a missão se encaminhou para o Quilombo de Malhada, onde pretendia entrevistar

2 Os objetivos do Seminário (vide anexo I), integralmente organizado pelas entidades locais, foram: "1- debater os processos produtivos que trazem consequências danosas à segurança e saúde dos trabalhadores, às comunidades circunvizinhas e ao meio ambiente de uso comum. 2 - refletir sobre o planejamento do processo de trabalho e formas de gestão participativa, por meio de entendimentos coletivos de negociação capital-trabalho, visando à resolução dos conflitos/contradições de interesses da população regional, trabalhadores e instituições ligadas à Saúde e Meio Ambiente. 3- Revelar situações de "riscos" e "incertezas" dos processos produtivos para os trabalhadores, população e meio ambiente, de modo a democratizar as informações e o debate público".

3 A rádio local transmitiu a audiência pública, na qual estiveram presentes 250 pessoas, para toda a região, cuja audiência é estimada em 20.000 ouvintes. No dia seguinte, na visita às comunidades rurais, encontramos mulheres agricultoras que, apesar de não terem podido estar presentes, haviam acompanhado o seminário e a audiência pública pela rádio.

uma senhora quilombola que havia se manifestado na audiência pública, relatando a morte súbita de um parente que trabalhava na mineração. A fala de dona Odetina chamou a atenção para o fato de que há populações tradicionais sendo impactadas pela mineração e que estas não foram sequer consultadas quando do licenciamento deste empreendimento, como prevê a Convenção 169 da OIT. Embora a Relatoria não tenha conseguido encontrá-la na localidade, foi possível conversar com outros moradores e verificar que a população local - que se encontra a menos de 20 km da mina e na direção para onde sopram os ventos - ignora os riscos que correm de contaminação pelo gás radônio, gás altamente radioativo lançado ao ar durante as explosões de minério contendo urânio. Apesar disso, esta comunidade remanescente de quilombo não é considerada pelas autoridades como população potencialmente afetada pela mineração de urânio.

No quarto e último dia, a Relatoria seguiu para Salvador, onde realizou uma entrevista coletiva para a imprensa bahiana na sede da OAB, com a presença de integrantes das comissões de meio ambiente e direitos humanos da OAB-BA e do Ministério Público Estadual, além de diversas entidades da sociedade civil.



4. Definição



Definição do contexto geral da situação de violação de direitos humanos ambientais

4.1 Acidentes e irregularidades denunciados

Em janeiro de 2000, entrou em operação no município de Caetité (Bahia) a Unidade de Concentrado de Urânio das Indústrias Nucleares do Brasil (URA-INB), responsável pela atividade de mineração e pela transformação do urânio mineral em licor de urânio e este em concentrado de urânio, também conhecido como *yellow cake*, um pó de cor amarelada com 70% de teor de urânio, a principal matéria prima do combustível nuclear.

As Indústrias Nucleares do Brasil atuam na cadeia produtiva do urânio, desde a mineração até a fabricação do combustível nuclear - atividades que são monopólio da União, segundo o artigo 21 da Constituição Federal. Trata-se de uma sociedade de economia mista, que tem como acionista majoritária, proprietária de 99,9% de suas ações, a CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear - autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Criada em 1988, a INB sucedeu a Nuclebrás e, em 1994, incorporou as atividades e atribuições de suas controladas - Nuclebrás Enriquecimento Isotópico S.A. (Nuclei); Urânio do Brasil S.A. e Nuclemon Mínero-Química Ltda. A presidência do Conselho de Administração da INB é exercida estatutariamente pelo presidente da CNEN. Observa-se por este desenho institucional que a INB é uma empresa controlada pela CNEN e, portanto, que o Brasil não cumpre o artigo 8º da Convenção Internacional de Segurança Nuclear⁴ o qual prevê que órgãos encarregados do fomento à energia nuclear sejam separados daqueles que realizam atividades de regulação e fiscalização.

Logo após a implantação da mina, em abril de 2000, 5 milhões de litros de licor de urânio transbordaram das bacias de sedimentação e vazaram para o meio ambiente. O CRA- Centro de Recursos Ambientais, órgão ambiental estadual de então, aplicou multa máxima, o Ministério

4 Artigo 8º da Convenção de Segurança Nuclear, assinada em Viena, em 20 de setembro de 1994, ratificada pelo Brasil através do Decreto presidencial nº 2.648, de 1º de julho de 1998: "1. Cada Parte Contratante estabelecerá ou designará um órgão regulatório, encarregado da implementação do arcabouço legislativo e regulatório referido no Artigo 7, e dotado de autoridade adequada, competência e recursos financeiros e humanos para desincumbir-se das responsabilidades a ele atribuídas. 2. Cada Parte Contratante tomará as medidas apropriadas para assegurar uma efetiva separação entre as funções do órgão regulatório e aquelas de qualquer outro órgão ou organização relacionado com a promoção ou utilização da energia nuclear."

Público Estadual instalou uma Ação Civil Pública, o IBAMA suspendeu a Licença de Instalação⁵ e as atividades da INB ficaram suspensas entre novembro de 2000 e julho de 2001.

Segundo depoimento da técnica do IBAMA DF, Sandra Miano, ao Grupo de Trabalho sobre Fiscalização e Segurança Nuclear da Câmara dos Deputados, o acidente ocorreu porque o projeto de compactação do solo abaixo das mantas não foi feito de acordo com a licença obtida⁶:

“As indústrias nucleares demoraram muito tempo a admitir o problema, dificultando nossa averiguação, até que mandamos esvaziar o tanque de licor-1401. (...). Observou-se uma diferença de 5 mil metros cúbicos (...) equivalente a 5 milhões de litros e houve dúvida sobre onde haveria parado esse volume. O IBAMA só soube do fato após denúncia do Ministério Público. (...) Mandamos e esvaziar o tanque e abrir a manta. Quando a manta foi aberta, vimos que não havia sido feita a compactação. O projeto executivo que havíamos aprovado não havia sido executado, apesar de qualquer empresa ter de executar um projeto que tenha sido aprovado.”

Em 25 de outubro de 2000, após as denúncias de vazamento de licor de urânio das bacias de sedimentação da INB e da possível contaminação do subsolo do município de Caetité, a Procuradoria da República da Bahia instaurou um procedimento administrativo, uma vez que INB não teria comunicado o acidente nem à população e nem aos órgãos fiscalizadores.

Em abril de 2002, dois trabalhadores da URA/INB denunciaram na Rádio Educadora de Caetité e ao MPE que teria havido um novo vazamento na chamada “área 170”, o qual teria sido mantido em segredo pela INB, havendo possível contaminação do meio ambiente⁷. Em outubro do mesmo ano, a Unidade de Concentrado de Urânio recebeu do IBAMA Licença de Operação (274/2002), com validade de quatro anos, com 13 condicionantes, dentre os quais, a apresentação de estudo hidrogeológico, relatórios periódicos com acompanhamento de endemias, epidemias e aparecimento de novas doenças e patologias relacionadas ao danos genéticos pré-existentes e neo-existentes.

Entre janeiro e junho de 2004, a bacia de barramento de “finos”⁸ transbordou sete vezes, liberando efluentes líquidos com concentração de urânio-238, tório-232 e rádio-226 no meio ambiente, no leito do Riacho das Vacas⁹. Denúncia de um funcionário da INB entrevistado pelo Greenpeace apontou que, durante a rotina de manutenção das mantas de isolamento da bacia de finos, teria sido possível identificar 236 furos nas mantas que deveriam impedir o contato do líquido com o solo a fim de evitar a contaminação do lençol freático¹⁰.

5 Cf. Ofício nº01.060 do IBAMA/Diretoria de Controle Ambiental, de 25 de outubro de 2000 (anexo II).

6 Relatório da Câmara dos Deputados sobre Fiscalização e Segurança Nuclear, item 5.1.4.3.1, p. 94-95, 2007.

7 MPE-BA. Promotoria Pública da Comarca de Caetité. Depoimento de dois ex-empregados da INB à Promotoria Pública da Comarca de Caetité, fls 280, 281 e 283.

8 Finos de minério são materiais oriundos da mineração cuja granulometria (tamanho) é muito pequena.

9 Cf. Relatório do Grupo de Trabalho Fiscalização e Segurança Nuclear, 2007, p. 97.

10 Relatório Ciclo do Perigo, 2008, p.24

Este acidente seria devido às precárias condições de operação da mina e teria sido o que motivou a averiguação *in loco* por parte de fiscais da Coordenação de Instalações Nucleares (CODIN), da CNEN, que elaboraram um Parecer Técnico listando uma série de irregularidades consideradas impeditivas ao funcionamento da instalação e manifestando-se contrários à renovação da Autorização de Operação Inicial da URA/INB¹¹. Segundo Relatório do GT de Fiscalização e Segurança Nuclear, o parecer não teria sido considerado pela Direção da CNEN que, em outubro de 2004, renovou, à revelia da fiscalização, a Autorização para Operação Inicial¹².

Apesar da gravidade das irregularidades relatadas pelos próprios técnicos da CODIN/CNEN, a direção da CNEN teria desconsiderado este parecer e mantido a mina operando em condições precárias. Matéria da Folha de São Paulo (de 14/12/2004) indica que os fiscais da CNEN que detectaram as irregularidades no funcionamento da URA/INB teriam pedido exoneração de seus cargos¹³.

Durante Audiência Pública em Caetité convocada pelo IBAMA-BA em 2005 para averiguar o cumprimento das condicionantes, as comunidades pediram que a renovação da Licença de Operação (LO) da mina só ocorresse após a análise dos resultados de inspeção independente, que seria feita por uma comissão interinstitucional e interdisciplinar, com participação de especialistas, dos Ministérios Públicos Estadual e Federal e da sociedade.



Em 2006, ventila-se que teria havido o rompimento em uma das mantas da bacia de licor uranífero, com paralisação de atividades por cerca de 60 dias. Mas, apesar da falta de equipamentos de radioproteção, de pendências de engenharia e dos riscos apontados por seus próprios técnicos, a CNEN renovaria a Autorização de Operação Inicial (AOI). O Parecer Técnico nº 91/2006 do IBAMA, datado de 22 de dezembro 2006, destaca que a Condicionante 1.4 da Licença de Operação teria sido atendida, a saber, de que “O IBAMA, a CNEN e o CRA deverão ser comunicados, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que cause impacto ambiental ou qualquer evento não usual que possa causar danos potenciais para o meio ambiente” (p.22), apesar dos acidentes não-reportados ao IBAMA documentados ao longo dos seis anos de operação da URA.

Da mesma forma, em 15 de janeiro de 2007, o IBAMA renovou a Licença de Operação nº 274/2002 por mais seis anos, apesar do Parecer Técnico nº 91/2006 do mesmo órgão, datado de 22 de dezembro 2006, destacar o não cumprimento da condicionante 2.12 da Licença de

11 Relatório do Grupo de Trabalho Fiscalização e Segurança Nuclear, 2007, p. 97.

12 Idem *ibid.*

13 Vide Anexo III.

Operação concedida cinco anos antes, qual seja, a apresentação dos estudos epidemiológicos¹⁴. À ocasião da renovação de Licença de Operação, foi lavrado um Auto de Infração¹⁵ no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pelo não-cumprimento da condicionante 2.12 e dado o prazo de seis meses para a contratação dos estudos epidemiológicos exigidos desde 2002, mas tais estudos vieram à público somente em janeiro de 2010, dez anos após o início de operação da URA-INB e, atualmente, são objeto de contestação em função de suas falhas metodológicas.

Em junho de 2008, houve denúncias de vazamentos dos tanques de lixiviação. Em novembro, o Ministério Público Federal (MPF) da Bahia realizou uma nova audiência pública em Caetité, a pedido das entidades civis locais, que denunciavam o não cumprimento das condicionantes da Licença de Operação da URA-INB, especialmente o monitoramento da saúde da população. Nesta audiência, o MPF recomendou a realização de uma auditoria independente para investigar todos os aspectos relativos ao funcionamento da INB. Um primeiro passo nesse sentido foi a realização, em dezembro do mesmo ano, de um estudo preliminar assinado por técnicos independentes, coordenados pela pesquisadora Emico Okuno, da USP. Este estudo fundamentou a Ação Civil Pública, com pedido liminar, em junho de 2009, solicitando a imediata suspensão das atividades da INB até que fosse garantida a segurança da população e do meio ambiente.

Ainda em 2008, a organização ambientalista Greenpeace investigou o caso da contaminação em Caetité e realizou testes independentes nos poços d'água para consumo humano. Verificou-se a contaminação em poços localizados a 20 km da área da mineração, área de influência direta da mina, segundo o EIA. O relatório "Ciclo do Perigo: impactos da produção de combustível nuclear no Brasil", lançado em outubro daquele ano, denunciou a contaminação da água por urânio na região de Caetité e trouxe atenção nacional e internacional para a questão.

Segundo os denunciantes, apesar da INB afirmar que coleta amostras de água dos poços da região em intervalos regulares de 60 ou 90 dias para análises, os moradores jamais receberam informações da empresa sobre a qualidade da água¹⁶. As amostras 04 e 14 do Greenpeace,

14 Condicionante 2.12 da Licença de Operação: "apresentar relatórios periódicos contendo dados, considerações e conclusões, com acompanhamento, a partir de dados existentes e os posteriores a estes considerando endemias/epidemias, em decorrência do possível aparecimento de novas doenças, devido a imigrações, bem como de patologias relacionadas a danos genéticos pré-existentes e neo-existentes, em um raio de 20 km da URA. Sugere-se que o empreendedor trabalhe em parceria com a Secretaria de Saúde de Caetité e a Diretoria Regional de Saúde (24ª DIRES), pois são os órgãos competentes para o cumprimento do Programa" (Parecer Técnico nº 91/2006 do IBAMA, de 22 de dezembro 2006, p.32)

15 Auto de Infração nº 504653/D - INB - Indústrias Nucleares do Brasil, de 8/01/2007.

16 Afirma o relato de Ulrike Bickel, da Miseror, de 23/04/2008:

"5. *Qualidade da Água: Rejeitos radioativos e drenagem ácida.* Não há conhecimento da população sobre a estocagem dos rejeitos radioativos que são produzidos em grande quantidade devido à baixa concentração de urânio e, conseqüentemente, a necessidade de remover grandes quantidades de terra. Há informações que os rejeitos são guardados de maneira provisória em barris abertos corroídos, expostos aos fortes aguaceiros da época das chuvas, alguns rejeitos ficando perto dos rios. Isto implica o perigo de contaminação das águas superficiais e subterrâneas. Ademais, geralmente existe o problema da drenagem ácida em sítios de mina: A drenagem ácida é gerada pela oxidação de sulfetos metálicos que acidificam as águas, com possibilidade de mobilizar elementos tóxicos e poluir os recursos hídricos. Isto ocorre em quase todos os sítios de mineração a céu aberto, porque os metais pesados contidos na rocha são liberados quando a rocha é destruída e suas componentes expostas à reação com o ar livre e às chuvas. Por exemplo, em sítios de mineração de ouro em Honduras, a drenagem ácida de substâncias tóxicas como plomo e arsênico têm causado graves doenças de pele e outras na população local. Porém, a INB não divulga informações sobre suas supostas análises da água e do meio ambiente. Portanto, é preciso que, no futuro, sejam realizados e publicados estudos para poder avaliar com maior rigidez os impactos da atividade mineira na qualidade da água e o

ambas coletadas em fontes de água usada para beber por populações rurais, revelaram altas concentrações de urânio. A amostra 4 refere-se a um dos poços localizados na vila de Juazeiro, a 8 km da mina. A amostra 14 foi coletada em uma torneira instalada pela comunidade de Juazeiro no final de 2007.

Em janeiro de 2009, o juiz de Direito de Caetité, Dr. José Eduardo Brito, determinou à INB, ao estado da Bahia e aos municípios de Caetité e Lagoa Real que adotassem providências urgentes para garantir o fornecimento de água potável às famílias que vivem no entorno da mina e investigassem a relação entre a exploração de urânio e a contaminação radioativa da água.

Em junho de 2009, o MPF ajuizou Ação Civil Pública na Justiça Federal em Guanambi, com o objetivo de

“compelir a União (Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT), a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, as Indústrias Nucleares do Brasil S.A - INB, e o o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a cumprirem a determinação legal de promover medidas concretas e efetivas que assegurem o bem-estar da população e o respeito às normas de proteção ao meio ambiente no que se refere à exploração, beneficiamento, manuseio, transporte e procedimentos correlatos em relação às atividades desenvolvidas, em termos de energia nuclear, na cidade de Caetité-BA e adjacências.”¹⁷

Nesta ACP, o MPF fez pedido de liminar para que fossem suspensas as atividades das INB relacionadas à mina e Unidade de Beneficiamento de Urânio de Caetité-BA até que a União e a CNEN sanassem diversas irregularidades relacionadas ao sistema de radioproteção e segurança nuclear, dentre elas, a não-separação entre órgãos encarregados do fomento à energia nuclear, daqueles que realizam sua fiscalização, como prevê artigo 8º da Convenção Internacional de Segurança Nuclear¹⁸, assinada, porém não cumprida pelo Estado brasileiro.

A Procuradoria também requereu que durante o período de suspensão fossem mantidos os empregos, o pagamento dos salários e benefícios aos funcionários da indústria e fosse determinada a implementação de medidas socioeconômicas em favor da população aptas a evitar qualquer perda social decorrente da redução de pagamento de tributos ao Município de Caetité.

Além disso, o MPF ainda requereu na Liminar que a União (Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT) e a CNEN custeassem a realização de uma Auditoria Independente em relação a todas as atividades desenvolvidas pela INB, na Mina e Unidade de Beneficiamento de Urânio de Caetité- BA. Ao IBAMA foi requisitada a suspensão da licença ambiental e não concessão de nenhuma nova licença à INB, na Mina e Unidade de Beneficiamento de Urânio de Caetité, enquanto não fossem cumpridas as medidas condicionantes determinadas pelo próprio IBAMA na Licença de

potencial de drenagem ácida no sítio da mina da INB em Caetité”.

17 ALMEIDA, Ramiro Rockenbach S. M. T. e ALMEIDA NETO, Wilson R. (Procuradores da República) Ação Civil Pública com Pedido de Liminar. Salvador-BA para Guanambi-BA, aos 03 dias de junho de 2009, p. 2.

18 Vide nota 4.

Operação, que incluíam o monitoramento da saúde dos trabalhadores e da população que vive no raio de 20 km no entorno da mina¹⁹.

Em outubro de 2009 a Justiça Federal de Guanambi negou o pedido do Ministério Público Federal de suspensão das atividades de extração de urânio da INB e manteve a unidade da INB em funcionamento. O juiz federal Marcelo Motta de Oliveira, da Subseção Judiciária de Guanambi alegou que “não há provas cabais e concludentes (...) de que a exploração de urânio em Caetité tenha acarretado no aumento do risco radiológico ou na contaminação de águas ou ambiente, de forma superior àquela naturalmente ocorrida em face da existência do metal em jazidas naturais”²⁰.

Aufere-se da referida decisão omissão grave do Judiciário, tanto por ter dispensado de sua análise os riscos ambientais e sociais advindos das falhas técnicas e acidentes havidos na empresa, como por ter rejeitado a aplicação do Princípio da Precaução ao caso, pois muitas vezes “provas cabais e concludentes” só são finalmente obtidas quando danos graves e irreversíveis à saúde e ao meio ambiente já ocorreram, como costumam ser os casos relacionados com contaminação radioativa.



Além disso, a Relatoria considera importante ressaltar que muitos procuradores que exerceram seu ofício na representação do MPF em Guanambi pediram transferência para outras regiões e atualmente já faz tempo que não há Procurador Titular na localidade, o que vem gerando morosidade no andamento da ACP e dificuldades de acompanhamento por parte do MPF das atividades da INB e dos demais órgãos do governo associados à fiscalização das atividades nucleares.

Em 28 de outubro de 2009, denúncias das entidades davam conta de um novo caso de vazamento nas dependências da URA-INB, de cerca de 30 mil litros de licor de urânio, com transbordamento de material radioativo. A INB lançou Nota Pública²¹, em que afirma que nesta data ocorreu um “vazamento de solvente orgânico (querosene)”, e que o líquido não teria atingido o meio ambiente, tendo ficado restrito às dependências da usina.

Em 14 de novembro do mesmo ano, outro acidente teria ocorrido na URA-INB, que,

19 Ministério Público Federal, Ação Civil Pública, 3 de junho de 2009, p.70-73

20 Decisão nº 47/2009. Processo nº 2009.33.09.000761-3. Classe nº7.100 - Ação Civil Pública. Juiz Federal Marcelo Motta de Oliveira, p.2073.

21 Disponível em < <http://www.inb.gov.br/inb/webforms/interna2.aspx?campo=781>>.

segundo as denúncias, teria levado a INB à suspender suas atividades e enviar os funcionários para casa. Moradores do entorno da mina afirmaram ter ouvido forte estrondo por volta das 20h da noite e suspeitam ter havido na ocasião algum tipo de desmoronamento ou acomodação do subsolo. Em 16 de novembro de 2009, o Movimento Paulo Jackson enviou notificação ao Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, Ministério da Ciência e Tecnologia, CNEN, Secretaria de Estado de Meio Ambiente-BA, INGÁ- Instituto de Gestão das Águas e Clima, IMA (Instituto de Meio Ambiente da BA), Sec.Est.Saúde BA, MPF e MPE informando sobre um possível desabamento ocorrido na galeria da mina subterrânea e solicitando esclarecimentos sobre medidas eventualmente adotadas (vide anexo IV).

Segundo o jornal A Tarde de 22 de novembro de 2009, um túnel de 500 metros teria sido aberto na rocha para extração subterrânea de 600 toneladas/ano de urânio. A reportagem de Juscelino Souza afirma: “Uma mina com 1.136 metros de rampa e 19 metros de altura é a nova aposta das Indústrias Nucleares do Brasil (INB) para extração de urânio em Caetité (...) A nova mina deve entrar em operação em 2011, com investimento de R\$ 17, 5 milhões.” (vide anexo V). Conforme a reportagem, a mina teria começado a ser construída em outubro de 2008, mas a obra estaria suspensa, aguardando a liberação da licença ambiental pelo IBAMA e pela CNEN. Segundo denúncias recebidas pela Relatoria, a empresa teria construído pelo menos 500 metros de galerias para a mina subterrânea, sem licença ambiental para tanto.

Em 2 de maio de 2010, houve o rompimento de uma tubulação na Indústrias Nucleares do Brasil (INB), levando 900 litros de licor de urânio para o solo, na área de extração e beneficiamento deste minério²². Em 6 de maio de 2010, um documento a respeito de uma inspeção realizada pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), juntamente com a Coordenação de Salvaguardas e Proteção Física da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear (COSAP-DRS) da CNEN, entre 7 e 10 de abril do mesmo ano, afirmava que “a inspeção foi extremamente atribulada com a ocorrência de problemas das mais diversas naturezas a todo momento e em tal grau que, pela primeira vez em mais de 40 anos de aplicação de salvaguardas no Brasil, a AIEA considerou a inspeção inconclusiva”²³. O documento destaca ainda que “muitos destes problemas já haviam sido comunicados à INB”²⁴ e que foram observadas uma série de “não-conformidades (NC) que caracterizam um grave descumprimento”²⁵ das Normas da CNEN. Dentre as irregularidades detectadas pelo documento destacam-se as dificuldades de se aferir a real quantidade de urânio produzida na unidade, sendo considerado pela CNEN “impossível retirar amostras para medir as quantidades de Urânio-235 produzidas na instalação”²⁶.

22 Cf. Relatório de Inspeção do Instituto de Gestão das Águas e Clima, sobre o Acidente ocorrido no dia 02/05/2010 na área da Unidade de Beneficiamento de Minério-URA da Indústrias Nucleares do Brasil - INB. Diretoria de Monitoramento e Informação/Coordenação de Monitoramento da Qualidade da Água e Hidrologia.

23 Cf. Fax COSAP/DRS nº069/2010, de 06/05/2010, p.1, vide Anexo VI.

24 Idem ibid.

25 Idem ibid.

26 Ibid, p.1. O documento ainda afirma que “o sistema de registros da instalação não atende ao que determina o item 6.7 da Norma, já que os registros operacionais e documentos suporte apresentados para auditoria durante a inspeção não atenderam ao estabelecido no sub-item 6.7.4 da Norma, não correspondem aos descritos no Questionário Técnico da URA e não justificaram as variações nas quantidades e composições de todo o material nuclear declarado no período de balanço” (Fax COSAP/DRS nº069/2010, de 06/05/2010, p.1-2, vide Anexo VI).

O documento da CNEN segue com uma lista extensa de sérios problemas de descumprimento de normas relativas ao sistema de medidas e de registros da instalação. A nosso ver, esta situação de descontrole na declaração das quantidades e composições do material radioativo produzido na URA-INB e a impossibilidade de aferição da real produção da mina de urânio são extremamente preocupantes, pois não permitem a qualquer órgão externo saber o montante da produção da mina e de seus rejeitos, bem como o seu destino.

A atuação do Instituto de Gestão das Águas e Clima - INGÁ - BA

Após a divulgação do estudo do Greenpeace, em outubro de 2008, e as denúncias de sucessivos acidentes na URA-INB, o Instituto de Gestão das Águas e Clima (INGÁ - BA), juntamente com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia encomendaram ao Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Universidade do Estado da Bahia (CEPED/UNEB) estudo²⁷ para averiguar a existência de níveis de radioatividade alfa e beta acima dos permitidos para consumo nos poços localizados no entorno da mina de urânio. Este estudo detectou a presença de radioatividade alfa e beta acima do permitido pela Portaria 518/2004 de potabilidade de água do Ministério da Saúde (vide nota 26) em cinco pontos de três municípios²⁸.



Em janeiro de 2010, o INGÁ e a SESAB identificaram mais três pontos como contaminados por radioatividade acima dos limites permitidos pelo Ministério da Saúde: um poço no povoado de Barreiro, que abastecia cerca de 30 famílias e dois poços dentro da área da INB. Reportagem do UOL Notícias de 21/01/2010 (vide anexo VIII), traz afirmação do então Diretor de Regulação do INGÁ, Luis Henrique Pinheiro: “[...] o poço 1 não terá a sua autorização para uso da água renovada por causa do resultado dos testes. O que preocupa é que este poço usado pela indústria contamina o aquífero”, afirmou.

A constatação de contaminação por radioatividade de poços usados para dessedentação humana e animal levou o INGÁ e a SESAB a notificarem as prefeituras de Caetité, Lagoa Real e Livramento de Nossa Senhora a suspenderem preventivamente o consumo de água nestes poços

27 PEZZATO, M.; BRASIL, V.; ALVES, H. Relatório Radiação Alfa e Beta nas águas da região de Caetité e Lagoa Real. Centro de Pesquisas e Desenvolvimento/Universidade do Estado da Bahia. Camaçari, 23 de novembro de 2009.

28 (1) Torneira do Chafariz Público do distrito de Maniaçu, município de Caetité; (2) Caixa d'Água da Fazenda Paiol, próximo ao Povoado de Lagoa do Timóteo, município de Livramento de Nossa Senhora; (3) Caixa d'Água da Fazenda Goiabeira, próximo ao povoado de Goiabeira, município de Lagoa Real; (4) Margem da Lagoa Grande, município de Lagoa Real; (5) Cacimba em frente ao Colégio Dom Eliseu, em Lagoa Grande, município de Lagoa Real. Vide anexo VII.

e mananciais superficiais (Auto de Advertência 97/2009, de 27 de novembro de 2009, vide anexo IX). O INGÁ, à época, anunciou em nota pública:

“novas análises detalhadas foram realizadas pelo INGÁ no mês de novembro nos mesmos locais para averiguar qual o elemento que está provocando a radiação na água. A investigação vai apontar de onde vem o elemento emissor da radioatividade dos poços artesianos e lagoas da região, além da indicação do melhor tratamento para se retirar o elemento radioativo da água. A previsão de divulgação destes resultados é de 20 dias”. (Nota da Assessoria de Comunicação INGÁ de 27/11/2009)

No entanto, o laudo técnico completo das amostras coletadas pelo INGÁ e analisadas pelo IPEN/CNEN, que permitiria identificar se a radiação é natural ou se as atividades da INB estariam contaminando as águas dos poços e mananciais, nunca veio à público. A Nota Técnica nº05/2010 (anexo X), de 6 de abril de 2010, assinada pela Coordenadora de Monitoramento da Qualidade da Água e Hidrogeologia do INGÁ e pela Secretária de Saúde do Governo do Estado da Bahia esclarece:

“Apenas em março de 2010, chegaram os resultados da contagem de radionuclídeos dos poços lacrados em novembro de 2009. A demora se deveu ao fato de que o laboratório que fez a contagem de radionuclídeos, o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, vinculado ao CNEN, encaminhou nota, informando que só enviaria o resultado das análises, caso fosse assinada uma declaração afirmando que seus resultados não fossem usados para quaisquer conclusões relativas a propriedades radiotóxicológicas e eventuais danos à saúde. Obviamente, esta exigência não foi aceita e após queixa do fato junto ao Presidente da CNEN, as análises finalmente foram liberadas na íntegra para o INGÁ, no final de março”.

O INGÁ ou a CNEN, no entanto, não disponibilizaram os resultados destas últimas análises para esta Relatoria, apesar das solicitações encaminhadas.

Em 19 de março de 2010, a CNEN lançou “Nota de esclarecimento a respeito das concentrações de urânio encontradas nas águas subterrâneas na região de Caetité/BA (Bacia Hidrográfica do Riacho da Vaca e entorno)”, assinada pela Sra Mariza Franklin, do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD/CNEN) e pelo então presidente da CNEN, Sr. Odair Dias Gonçalves. A nota afirmava que as concentrações de radionuclídeos presentes nas águas do entorno da URA-INB são de “origem natural”, “não tendo nenhuma relação com a operação da Unidade de Concentrado de Urânio (URA) em Caetité”. Além disso, na mesma Nota a CNEN questionava a Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde, que estabelece limites máximos de radiação alfa e beta para definir a potabilidade da água, por considerar que “as medidas de alfa e beta total não deveriam ser utilizadas como base para a tomada de decisão”. Por fim, a CNEN concluía sua nota afirmando:

“A CNEN entende que as medidas tomadas pelo INGÁ tiveram como base o princípio da precaução, buscando evitar que a população viesse a se expor à radiação

de forma inadvertida. No entanto, uma análise mais aprofundada do sistema hidrogeológico e da distribuição da radioatividade na região, verificaremos que se trata de uma região com a presença de anomalias uraníferas, onde a ocorrência do urânio nas águas subterrâneas é natural, não podendo ser atribuída à operação da URA, e que os riscos à saúde associados ao consumo destas águas são baixos não justificando a manutenção do fechamento desses poços, ainda mais se considerarmos os impactos psico-sociais e até mesmo econômicos causados por esta medida²⁹.”

Notícia divulgada em 9/12/2010 no sítio eletrônico da INB, destaca que a CNEN teria realizado uma “avaliação completa, do ponto de vista da radioproteção, sobre o consumo de água subterrânea proveniente de poços abertos nas proximidades da mina da INB”. A Relatoria solicitou acesso a todos os estudos, avaliações e monitoramentos realizados pela CNEN nas dependências e no entorno da URA- Caetité, mas até a presente data nem a CNEN nem INB divulgaram publicamente os estudos hidrogeológicos ou os laudos dos monitoramentos nos quais afirmam basear suas conclusões sobre a qualidade da água.

Em entrevista a esta Relatoria em abril de 2011, o então Diretor do INGÁ, Sr. Luiz Henrique Pinheiro Silva informou que quando o Instituto, ao monitorar os poços, encontrou indícios de contaminação, decidiu interditá-los em virtude do “princípio da precaução”. No entanto, a fiscalização e controle da *fonte da contaminação*, segundo ele, seria competência do órgão ambiental federal, o IBAMA.

Nota Técnica do INGÁ nº05/2010, de 6 de abril de 2010 (anexo X) chama atenção para o “limbo normativo”³⁰ em que se encontra a situação dos parâmetros de radioatividade relativos à potabilidade da água para consumo humano no Brasil. Enquanto o artigo 15 da Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde³¹ remete à CNEN a conclusão sobre a potabilidade da água nos casos em

29 FRANKLIN, M. & GONÇALVES, O. Nota da CNEN: “Nota de esclarecimento a respeito das concentrações de urânio encontradas nas águas subterrâneas na região de Caetité/BA (Bacia Hidrográfica do Riacho da Vaca e entorno)”, de 19 de março de 2010, p.4.

30 Nota Técnica do INGÁ nº05/2010, de 6 de abril de 2010, p.2.

31 Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde:
Art. 15. A água potável deve estar em conformidade com o padrão de radioatividade expresso na Tabela 4, a seguir:

Tabela 4
Padrão de radioatividade para água potável:

Parâmetro	Unidade	VMP(1) (2)
Radioatividade alfa global	Bq/L	0,1
Radioatividade beta global	Bq/L	1,0

NOTAS:

(1) Valor máximo permitido.

(2) Se os valores encontrados forem superiores aos VMP, deverá ser feita a identificação dos radionuclídeos presentes e a medida das concentrações respectivas. Nesses casos, deverão ser aplicados, para os radionuclídeos encontrados, os valores estabelecidos pela legislação pertinente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN,

que a radioatividade encontrada exceder o Valor Máximo Permitido, a própria CNEN afirma em nota (supracitada, de 19/03/2010) não estar entre suas atribuições a regulação da potabilidade da água ou o estabelecimento de limites para a concentração de radionuclídeos na água³². Este fato é bastante preocupante, pois significa não haver autoridades responsáveis no Brasil por estabelecer a potabilidade da água em que seja detectada radioatividade em níveis elevados.

Na mesma Nota 05/2010 de 6 de abril de 2010, o INGÁ destaca ainda (1) a importância das medidas de precaução adotadas, considerando o limbo normativo relativo à qualidade da água no Brasil; (2) o acordo com a CNEN sobre a necessidade de fechamento do poço da comunidade de Juazeiro, que segundo dados do monitoramento da qualidade da água na região feitos pela INB desde 1989, revelavam teores elevados de urânio; (3) o fato de que a CNEN e a INB “já conheciam estas contaminações desde 1989, mas estes dados somente foram repassados ao Órgão Gestor de Recursos Hídricos em 2010”³³.

No entanto, contrariando suas próprias Notas Técnicas e atuações anteriores no sentido de resguardar a saúde da população, em 14 de abril de 2010 o INGÁ lançou a Nota Técnica nº 10/10 (vide anexo XI), recomendando a desinterdição dos poços lacrados por suspeitas de níveis elevados de radiação na região de Caetité, Lagoa Real e Livramento de Nossa Senhora.



Apesar de afirmar explicitamente que os níveis de radiação estão acima dos recomendados pelo Ministério da Saúde, o INGÁ seguiu o entendimento da CNEN de que esta seria uma radiação “natural”³⁴. Seguindo esta lógica peculiar que entende altos níveis de radiação supostamente natural como “inofensivos”, o INGÁ recomendou, então, a desinterdição dos poços. A recomendação veio acompanhada de uma lista de providências definidas como necessárias para a regularização do abastecimento de água com qualidade na região, dentre elas a instalação de um sistema de tratamento simplificado de água - dessalinização - em Maniaçu. Afirma o INGÁ na referida Nota: “esta ação não apenas irá reduzir a dose radioativa, como garantirá uma água de melhor qualidade para a população”. Os demais poços,

para se concluir sobre a potabilidade da água.

32 Pode-se ler na página 4 da Nota da CNEN de 19/03/2010: “Sobre a portaria MS 518/2004, cabem os seguintes esclarecimentos: 1- A CNEN não regula a potabilidade de água e nem estabelece limites para a concentração de radionuclídeos na água”.

33 Nota Técnica do INGÁ nº05/2010, de 6 de abril de 2010, p.2.

34 Afirma a Nota Técnica nº 10/10 do INGÁ, de 14 de abril de 2010, p.2: “A Nota do CNEN, publicada em março deste ano, trouxe diversas informações complementares, que confirmaram a existência de radiação natural, em níveis acima dos limites da portaria 518/MS. Esta condição é normal na região”.

com exceção daquele localizado na comunidade de Juazeiro, tiveram seu uso liberado, recomendando-se a manutenção do monitoramento da qualidade da água consumida pela população.

No entendimento desta Relatoria, independentemente de ter origem “natural” ou de ser intensificada pela mineração de urânio, o fato é que a radiação detectada nos pontos descritos acima pelo INGÁ, pela CNEN e pela INB nas Notas Técnicas citadas estava acima do recomendado pela Portaria 518 do Ministério da Saúde. Isso significa que há, sim, implicações sobre a saúde da população, e que esta foi deliberadamente negligenciada ao se liberar o uso da água de poços contaminados. Ademais, o procedimento de dessalinização é proposto sem que haja comprovação ou consenso científico de que o mesmo constitui medida eficaz de descontaminação por substâncias radioativas.

Em outubro de 2010, os mesmos técnicos do INGÁ que assinaram a Nota Técnica 10/10 apresentaram Relatório Técnico intitulado “Avaliação da Radioatividade na água de poços artesianos e lagoas das regiões de Caetité, Lagoa Real e Livramento de Nossa Senhora”. Neste estudo foram analisadas 27 amostras de águas de poços e mananciais da região e concluiu-se que apenas quatro apresentariam níveis de urânio ou potencial de radiação passíveis de preocupação: o poço 67 localizado dentro das dependências da URA-INB (que teria sido lacrado), à margem da Lagoa Grande, utilizada para dessedentação animal e os poços da Torneira pública (chafariz) de Maniaçu e da Fazenda Goiabeira, para os quais os autores do Relatório supracitado recomendam a instalação de dessalinizadores.

Uma leitura atenta dos resultados apresentados indica, porém, que os níveis de radiação alfa e beta total estavam acima daqueles definidos na Portaria 518 do Ministério da Saúde em mais duas localidades³⁵ e limítrofes em mais 5 localidades³⁶ (vide anexo XII), entre elas a Caixa d’Água na sede da CERB (Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da BA), em Caetité – utilizada pela EMBASA (Empresa Baiana de Água e Saneamento) para o abastecimento humano da população da cidade de Caetité.

4.2 Registro do quadro de desinformação e incerteza quanto aos impactos na saúde da população e no meio ambiente

A Relatoria observou três problemas centrais na forma como as autoridades respondem às indagações sobre os riscos à saúde a que estaria sujeita a população vizinha à INB e seus trabalhadores. A primeira é a ausência de uma base de dados prévia ao início das atividades da INB (*baseline*) sobre a incidência de cânceres/neoplasias na região que permitisse comparações futuras e eventual estabelecimento do nexo causal entre a exploração da mina e a contaminação das águas. Em janeiro de 2007, o IBAMA renovou a Licença de Operação da Unidade de Concentrado de Urânio da INB (LO 274/2002), sem que a empresa tivesse apresentado na ocasião os relatórios

35 Além daquelas citados no relatório, a tabela indica contaminação das águas do poço P6 (Fazenda Paiol, Caixa d’Água da Fazenda) e P14 (Poço tipo amazona, em frente ao Colégio Dom Eliseu, Povoado de Lagoa Grande).

36 P1 (Caixa d’Água na sede da CERB, em Caetité – utilizada como abastecimento da cidade de Caetité pela EMBASA), P2 (Açude Cachoeirinha, conhecido como Tanque do Governo), P4 (Barragem Wilson Gouvêa), P5 (Torneira Pública na Praça de Juazeiro) e P7 (Tanque do Governo, povoado de São Timóteo, Livramento de Nossa Senhora).

periódicos com acompanhamento de endemias, epidemias e aparecimento de novas doenças e patologias relacionadas a danos genéticos pré-existentes e neo-existentes, que eram medidas condicionantes da Licença de Operação emitida em dezembro de 1999.

O fato de que se conceda uma Licença de Operação e se renove tal licença sem que condicionantes centrais como estas tenham sido cumpridas revela a fragilidade do licenciamento ambiental referente à área do nuclear e a irresponsabilidade do órgão ambiental federal em relação à saúde da população da região e ao meio ambiente. Se o controle da situação de saúde da população é uma “condicionante”, supõe-se que deveria ser de fato uma condição para a concessão da licença de operação. Se a licença é aprovada de qualquer modo, caberia indagar sobre o sentido de estabelecer medidas condicionantes, uma vez que após a concessão de licenças não há quaisquer garantias legais de que estas serão cumpridas. Assim, o resultado do IBAMA ter liberado a licença de operação sem que os estudos de acompanhamento da saúde da população tenham sido realizados dificulta, hoje, o desenvolvimento de pesquisas comparativas sobre a saúde da população antes e depois da implantação da Unidade de Concentrado de Urânio, e o possível estabelecimento do assim chamado “nexo causal”.

O segundo problema é a ausência completa de uma política de comunicação responsável por parte da INB em relação à população dos municípios do entorno da mina e dos municípios potencialmente atingidos por vazamentos que adentram a Bacia Hidrográfica do rio de Contas³⁷. Esta Bacia - que pode estar sendo contaminada de maneira sistemática - é a maior bacia hidrográfica inteiramente inserida no Estado da Bahia, envolvendo 86 municípios em uma área de 55.483,0 km², equivalente a 10,2% do território baiano e abrigando uma população de 1.242.000 habitantes (IBGE, 2000). A INB tem afirmado³⁸ que monitora a qualidade da água dos poços dentro e no entorno da mina, mas nunca divulgou publicamente esses dados, gerando uma situação de temor e incerteza por parte da população da região. Quando a empresa se dirige à população é invariavelmente partindo do princípio da suposta inocuidade de suas atividades, sem por isso se sentir obrigada a expor as razões que a levam a tal afirmação. O fato de a todo tempo o discurso da empresa ser desmentido pelos contínuos acidentes e pelas denúncias de trabalhadores e moradores do entorno sobre a insegurança das instalações da mina intensifica o quadro de temor, incerteza e angústia da população.

O terceiro problema, articulado ao segundo, diz respeito ao uso que se tem feito de pesquisas científicas para rejeitar a possibilidade de danos à saúde da população. A INB tem recorrido a algumas poucas pesquisas que afirmam não poderem concluir sobre a nocividade das atividades da empresa, em vez de encomendar pesquisas cuja metodologia e envergadura permitam realmente investigar essa nocividade. Exemplo disso é a invocação de uma dissertação

37 A área da jazida da Cachoeira, onde se localiza a URA, “é drenada, a norte, pelo Riacho Fundo e seus afluentes, a sul pelo rio São João e seus tributários e na parte central, principalmente pelos Córregos do Espigão e Pé do Morro, todos eles pertencentes à Bacia Hidrográfica do Rio de Contas”. (CONCEIÇÃO, E.G. et al., Estudo Preliminar da Lixiviação das Pilhas de Minério Exaurido da Unidade de Concentração de Urânio - URA/INB, com vista à avaliação de impacto ambiental, s.d., p.2).

38 Afirma a INB: “As águas dos poços que se encontram nas áreas próximas à INB Caetité são analisadas desde 1990, ou seja, muito antes do início das atividades de mineração”. (DAQUI/INB- Boletim Informativo para Caetité e Arredores nº 1 - fevereiro de 2008). Vide Anexo XIII.

de mestrado (Prado, 2007) defendida na Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), de Ilhéus, na qual a pesquisadora realizou estudos de contaminação ambiental por urânio no município de Caetité, utilizando dentes humanos como bioindicadores.

Entre outras conclusões, afirma a pesquisadora que “o trabalho não indica necessariamente que a contaminação venha da atividade mineradora da usina, uma vez que o solo de toda a região é rico em urânio” (Prado, 2007). Para a INB, tal conclusão serve como evidência científica de que a presença de urânio nos poços usados para dessedentação humana e animal não se deva às atividades e acidentes ocorridos na mina, pois a radiação ionizante seria fruto de uma constituição “natural” do solo da região, rico em urânio.

A afirmação da autora, de que seu trabalho “não indica necessariamente que a contaminação venha da atividade mineradora” confirma, em primeiro lugar, que há contaminação por urânio, o que, por si só, é um dado grave que deveria ser levado em conta pelas autoridades.

Em segundo lugar, a conclusão tampouco exclui a possibilidade da contaminação provir também em parte da atividade da mineradora, além do meio ambiente “natural”. Portanto, este estudo não deveria ser utilizado para negar eventual responsabilidade da INB na contaminação do subsolo da região, dadas as suas atividades e os contínuos vazamentos de material radioativo para o meio ambiente, que têm sido episódios constantes registrados desde o momento de sua instalação (vide anexos).

Contudo, outra parte deste mesmo estudo, que não merece a mesma atenção das nossas autoridades nucleares, destaca que os habitantes da região de Caetité apresentam uma incorporação média de urânio cerca de duas vezes maior que os habitantes de Lagoa Real, município vizinho. E os índices de incorporação de urânio³⁹ por habitante em Caetité foram 25 vezes maiores do que os apresentados na região controle do estudo (a represa de Guarapiranga em SP) e cerca de 100 vezes maiores do que a média mundial: “Admitindo-se que a correlação entre urânio incorporado e urânio ingerido seja aproximadamente linear, concluiríamos que em Caetité a população ingere cem vezes mais urânio do que a média mundial” (Prado, 2007). Dentre as conclusões da autora, destacamos:

“3- Tendo-se em conta a correlação entre incorporação e ingestão, concluímos que a concentração urânio na dieta de alimentos e água dos residentes de Caetité é igualmente muito elevada.

4 - Neste caso, as populações dessas localidades, e de Caetité em particular, estão sujeitas a riscos radiobiológicos muito superiores aos de populações de outras regiões, tanto no país como no restante do mundo.” (Prado, 2007, p. 115)

A outra pesquisa a que recorre a INB para negar a possibilidade de danos à saúde

39 O grau de contaminação ambiental por urânio foi inferido a partir dos níveis de incorporação desse radionuclídeo pelos habitantes da região, utilizando-se dentes como bioindicadores (Prado, 2007, p.8). Alguns radionuclídeos como o urânio e o chumbo possuem a capacidade de mimetizar o cálcio, por isso, quando ingeridos pelo corpo humano, eles se ligam à estrutura mineral dos ossos e passam dali, a irradiar a medula óssea, podendo produzir a sua destruição ou então leucemias (GARCIA, 2002, apud Prado, 2007, p.63).

da população vizinha à INB é o estudo epidemiológico, divulgado em janeiro de 2010, uma das condicionantes da Licença de Operação dada pelo IBAMA dez anos antes, em dezembro de 1999. O estudo "*Mineração de Urânio pela INB e a saúde da população: Estudo epidemiológico de morbimortalidade relativo à eventual ocorrência de patologias relacionadas a danos genéticos e neoplasias malignas na área de influência da Unidade de Concentrado de Urânio (URA) das Indústrias Nucleares do Brasil (INB) - Caetité no Estado da Bahia*" foi coordenado por Arnaldo Levy Lassance Cunha, do Centro de Estudos sobre Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana da Fundação Oswaldo Cruz.

Apesar do estudo ser apresentado como sendo da Fiocruz, há dúvidas, no entanto, sobre a chancela da instituição a esta investigação. A metodologia adotada pelos pesquisadores responsáveis, bem como os usos que foram feitos de seus supostos "resultados" são atualmente objeto de investigação por parte do Comitê de Ética em Pesquisa da Fiocruz⁴⁰.

A pesquisa contratada pela INB teria chegado à conclusão de que a situação de saúde do município é idêntica a de outros municípios da região e que não teria sofrido alterações devido à mineração de urânio. No entanto, o estudo não resiste a uma análise metodológica mais atenta, pois o banco de dados a partir do qual esta conclusão foi aferida inclui um número significativo de óbitos por "causas mal definidas": as causas mal definidas representaram 39,77% dos óbitos em 2005 e 31,49% dos óbitos em 2007.

Se há algo que podemos concluir a respeito das conclusões das pesquisas acima mencionadas, às quais a INB recorre para alegar inocuidade das suas atividades, é que necessitamos de mais pesquisas, como aliás, os próprios pesquisadores recomendam. Pois, como é sobejamente sabido na metodologia da análise de risco, ausência de evidência não significa evidência de ausência.

40 Tendo em vista o uso que vem sendo feito desta pesquisa e suas implicações potenciais sobre as políticas de saúde da população da região, a Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente solicitou ao Comitê de Ética em Pesquisa da Fiocruz a realização de uma avaliação da pertinência do uso deste estudo como prova científica conclusiva de que a população local não corre riscos de saúde associados à contaminação radioativa, explicitando-se de forma mais clara as principais incertezas do estudo e os limites com relação ao alcance dos resultados. O pedido já foi acolhido pela ouvidoria da Fiocruz e esclarecimentos foram solicitados à equipe de pesquisa por ele responsável. Até o momento da conclusão desse relatório, ainda não havíamos obtido esclarecimentos da FIOCRUZ à nossa solicitação feita em janeiro de 2011.





Registro da situação de violação de DHESCA

5.1. Visita às autoridades

Todas as autoridades municipais com as quais nos entrevistamos ou que estiveram presentes na Audiência Pública negam ter conhecimento de efeitos contaminantes da exploração da mina de urânio. Apoiam a empresa na assertiva de que não haveria evidências científicas de que a ação antrópica (relativa à ação do homem sobre a natureza) na jazida de urânio seja responsável pelo aumento do risco radiológico na região.

O prefeito do município de Caetité, Sr. José Barreira de Alencar Filho, funcionário licenciado da INB, declarou à Relatoria que estava cumprindo a determinação do INGÁ de fornecer água potável para a população do entorno da mina. Porém, afirmou que “antes da implantação da INB não houve medição da qualidade da água dos poços e há famílias que sempre usaram essas águas, até que o INGÁ fechou os poços”. Segundo o prefeito “a região é naturalmente uranífera, há poços a 1 km da mina sem urânio e poços a 15 km com teor de urânio”, e sugere que não seria possível responsabilizar a atividade de mineração por uma contaminação que, do seu ponto de vista, é natural. O prefeito ainda apontou que haveria divergências na forma de quantificar a contaminação. Segundo ele, “o INGÁ mede o teor de urânio na água e a CNEN mede pela dose que a pessoa pode suportar”.

Indagado sobre a possibilidade da Relatoria ter acesso aos relatórios da CNEN, o prefeito afirmou que não tem acesso, mas que eles teriam sido divulgados. Em suas palavras: “A população tem que confiar em nossas instituições. Se a CNEN colocou que as águas são normais para serem consumidas, é preciso confiar na CNEN. Agora, desde que o INGÁ lacrou os poços, estamos abastecendo a população rural com carros pipa, com dificuldades, já que o INGÁ e nenhum outro órgão do Estado ou a INB estão ajudando. O ônus ficou para a prefeitura. Acredito que a contaminação da água não tem nada a ver com a questão do urânio”.

Indagado se a INB vem comunicando os acidentes relatados na mina, o prefeito afirma: “combinamos com a INB para que haja notificação e transparência e a INB tem se colocado à disposição. Não houve a comunicação de qualquer acidente.” Indagado se há análise da qualidade do ar após as explosões (que emitem o gás radônio, altamente cancerígeno), o prefeito afirmou

que a INB verifica a qualidade do ar e que há uma estação meteorológica em Maniaçu. Sobre a existência de monitoramento do ar, do solo, dos alimentos, do leite e dos animais, o prefeito afirma que “eles cumprem todos os requisitos dos órgãos responsáveis”.

O exame periódico do nível de radiação da água é obrigação da INB e até o presente, em anos de funcionamento da mina de Caetité, a estatal nuclear afirma não ter detectado resultados acima dos limites legais⁴¹.



Por fim, o prefeito declarou que não trabalha com base na “desconfiança” com a empresa e que tem buscado que a INB ofereça uma “contrapartida social”, em parcerias com a prefeitura. E apresentou exemplos desta parceria município-empresa: “fornecimento de água para o distrito de Maniaçu, asfaltamento de trechos da estrada onde levanta muita poeira, construção do posto do Programa de Saúde da Família em Juazeiro (“organizar a saúde é o mínimo que eles podem fazer”), reforma das casas de farinha de Maniaçu e Juazeiro, sistema

de tratamento de água em Juazeiro, patrulhamento da região... Eles entram com o material, por exemplo, o asfalto e o cimento, e nós com a mão de obra. Acho pouco, eles poderiam colaborar muito mais.”

Em entrevista com o gestor da Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité, fundação filantrópica particular criada em 1962, e que hoje funciona com convênio com o SUS, a Relatoria pode constatar a dificuldade do setor de saúde do município em acompanhar o quadro de saúde dos moradores da região. Isso porque o hospital possui poucos recursos e equipamentos e a maior parte dos exames para apoio ao diagnóstico são realizados no município de Vitória da Conquista, centro regional. No caso de pacientes diagnosticados com neoplasias, o tratamento se faz em Vitória da Conquista, Salvador ou São Paulo, uma vez que não há meios para se realizar quimioterapia ou radioterapia em Caetité. Quando um morador do município se desloca para outro em busca de tratamento, muitas vezes se registra como morador do município de destino, entendendo que isso facilitaria o seu acesso ao tratamento. Os óbitos são registrados no município de destino, o que impossibilitaria, segundo o gestor, o rastreamento dos doentes e a identificação da causa do óbito. Há casos em que o doente retorna a Caetité para morrer perto da família, especialmente dentre os habitantes da zona rural. Neste caso, os médicos, por não terem acompanhado o caso, relutam em fornecer o atestado de óbito e os óbitos são, assim, registrados em cartório como “causa mal definida”. O gestor afirmou ainda que “não há parâmetros para a

41 Fonte: Daqui: Boletim Informativo para Caetité e arredores n.01 fevereiro de 2008 - no anexo XIII e acessível em http://www.inb.gov.br/inb/conteudo/imprensa/daqui_%20inb_1_internet.pdf

afirmação de que Caetité registraria os maiores índices de câncer da Bahia”.

Entrevistamos também o Dr. Jorge Ribeiro Araújo, médico gastroenterologista, que nos informou os tipos de cânceres mais comuns no município como sendo os de estômago, do intestino grosso e do sistema gastrointestinal em geral. Este médico entende que seria necessária a implantação de um serviço de oncologia bem estruturado no município. Revelou que diagnosticou cânceres precoces do intestino grosso em pessoas de 28 e 34 anos da mesma família: “a mim pessoalmente chama atenção os casos de câncer precoce que aparecem aqui, mas não há parâmetros para saber se houve aumento ou não”.



Em audiência com a Secretária de Saúde do Município de Caetité, Sra Cíntia Marques, a Relatoria foi informada sobre os critérios populacionais que presidem a divisão territorial dos serviços de saúde do Estado da Bahia. Indagada se não seria necessário capacitação e infraestrutura médica para apoio diagnóstico e tratamento relativos ao problema específico relatado no local, a possível contaminação da população por urânio, a Secretária afirmou que a Secretaria de Saúde estaria em diálogo com o Estado para implementar no município um núcleo do CEREST (Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador) e que, caso o Estado tivesse a intenção de implantar em Caetité serviços de alta complexidade (em que se inclui o tratamento oncológico), o município teria a infraestrutura necessária para tanto. A Secretária afirmou que em 2005 foi formado um grupo técnico para avaliar a condicionante referente ao atendimento à saúde da população e que a INB teria se comprometido a realizar o estudo epidemiológico. Porém, o estudo não seguiu adiante porque a INB não formalizou o convênio e não disponibilizou os recursos para tanto.

Segundo Sra. Cíntia, seria possível identificar a causa dos óbitos classificados como “causa mal definidas” realizando-se uma pesquisa sistemática nos prontuários dos pacientes atendidos em Caetité e em outros municípios e uma pesquisa de campo junto às famílias para obtenção da causa da morte, comparando-se os dados do “sistema oficial e da realidade”. Esses dados poderiam ser encaminhados à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e, partir daí, se montaria um banco de dados fiável. Ela afirmou que a Secretaria de Saúde estaria “tentando fazer a identificação e investigação dos óbitos tidos como causas mal definidas, até porque reduzir as causas *mal definidas* é uma diretriz do Ministério da Saúde”.

A Relatoria solicitou autorização para realizar uma visita às instalações da Unidade de Concentrado de Urânio de Caetité, mas teve seu pedido negado pelo presidente da INB, Sr. Tranjan Filho.

5.2. Visita a campo

Comunidade de Juazeiro

A Comunidade de Juazeiro dista cerca de oito quilômetros da mina e teve um de seus poços lacrado pelo INGÁ em função da detecção de radiação alfa e beta acima dos níveis permitidos pelo Ministério da Saúde. Nota Técnica do INGÁ nº05/2010, de 6 de abril de 2010, recomendou o fechamento do chafariz que abastecia a comunidade de Juazeiro devido aos altos teores de urânio identificados pelo monitoramento da qualidade da água na região feitos pela INB, desde 1989 (vide anexo X). Apesar disso, em nossa visita em julho de 2010, o poço



do chafariz de Juazeiro continuava aberto e a população não havia sido informada a respeito dos riscos que correria ao consumir água que a própria INB teria identificado como contaminada por urânio.

Os moradores reuniram-se na escola e expuseram à Relatoria a situação do distrito no que se refere ao acesso à água potável. “A água não está suficiente”, afirma uma moradora, destacando que “os poços fechados continuam fechados, não sabemos até quando e se algum dia poderemos voltar a beber dessa água. E a água que é fornecida pelo carro pipa é pouca”.

Segundo os moradores da comunidade, nesta área rural costumava-se plantar mandioca, milho, cana e feijão e produzia-se cachaça, farinha e rapadura, mas em virtude das secas cada vez mais frequentes, a produção vem diminuindo. Afirma um morador: “As águas dos riachos e poços estão secando. Toda água utilizada por nós vem desse lençol freático. Se a gente tem falta d’água é porque a empresa perfurou mais de 80 poços e vem usando essa água.”

A população se manifestou insegura também em relação à qualidade das águas do poço 14, localizado na praça, que à época da missão (julho de 2010) vinha sendo por ela utilizado. O estudo do Greenpeace em 2008 detectou contaminação neste poço, mas o INGÁ em abril de 2010 recomendou sua desinterdição.(...) “Temos essa dúvida: há ou não contaminação neste poço?” A INB fez uma estação de tratamento de efluentes, mas os moradores denunciam que ela não está funcionando: “e quando há vazamento lá, ninguém comunica que está havendo. A empresa coloca uma pedra em cima e diz que está tudo bem. No dia 02 de maio de 2010 a gente soube de um vazamento de 30 mil litros de solvente com urânio. O ácido sulfúrico depositado em tanques de sílica corroeu o material dos tanques e se infiltrou no lençol freático. A empresa negou o vazamento e inclusive foi à escola de São Timóteo, no município de Livramento, a 10 Km da

mina, onde um poço foi identificado como contaminado, falar que estava tudo bem”.

A recusa das autoridades responsáveis pela INB em fornecer e divulgar informações acuradas e atualizadas a respeito dos eventuais riscos a que está sujeita a população pode estar favorecendo situações nas quais estas se expõem a riscos até maiores, como é o caso da prática comum, por parte dos moradores do entorno da mina, de cavarem poços artesanais à beira de riachos cujas águas recebem efluentes da Unidade de Concentrado de Urânio, para uso em suas hortas. O uso desta água possivelmente contaminada para dessedentação animal também expõe a população a riscos adicionais, considerando o consumo cotidiano de leite, ovos, queijos e carne, que podem estar contaminados.

Do ponto de vista econômico, a mineração da urânio teve um impacto direto na vida dos agricultores da região, uma vez que desvalorizou as suas terras e tornou-as áridas, impossibilitando uma série de cultivos comuns anteriormente, como o arroz. Além disso, as incertezas em torno da contaminação dos produtos da região dificultam seu escoamento e desvalorizam seus preços no mercado. Afirma um morador: “A INB prejudicou nós aqui, sim. As terras desvalorizaram, eu tenho terra ao lado da INB e não consigo vender essa terra. Não sabemos se a água está ou não contaminada, eles fazem estudos e não apresentam publicamente para nós”.

Os habitantes de Juazeiro chamam atenção ainda para a situação dos moradores do entorno imediato da mina: “quem mora naquela região do entorno recebe toda a poeira, tudo ali cobre de fumaça, agora, esse povo tá lá porque quer? Claro que não, continua morando lá, porque não encontra jeito de vender a terra e sair de lá. A INB não indenizou quem mora no entorno.” Além disso, a situação de déficit hídrico criada na região nos últimos dez anos já teria levado muitos agricultores a emigrarem ou buscarem trabalho sazonal em outros centros regionais. Afirma uma moradora: “(...) se tivesse mais água, o pessoal daqui não iria para São Paulo trabalhar na cana(...)”.



Os moradores de Juazeiro queriam que as autoridades resolvessem de uma vez por todas a questão da qualidade da água na região, informando a população de forma direta e transparente sobre a possível contaminação, de forma a dar um fim à incerteza, à insegurança e ao medo que os ronda cotidianamente. Solicitavam também que o Estado fornecesse água potável em quantidade suficiente para as famílias que vinham sofrendo com a redução da oferta hídrica e que a saúde da população que vivia nos distritos e povoados próximos à mina fosse monitorada. Por fim, demandavam que o hospital do município de Caetité tivesse equipamento, material e

peçoal qualificado para cuidar da população que adoce, de modo a evitar os deslocamentos penosos para outros municípios ou outros estados da federação.

Comunidade do Barreiro



Nessa comunidade, ouvimos de uma agente de saúde de Riacho da Vaca o seguinte: "(...) vivemos sem nenhuma informação por parte da empresa. A gente não quer muita coisa, só pedimos informações sobre o monitoramento do solo, da água e do ar, porque são muitos os nossos medos. A empresa perfurou poços em terreno particular e hoje drena a água de agricultores que necessitam dela. Havia muita gente que plantava arroz aqui, havia hortas, mas hoje o ressecamento da água é tão grande, que isso não é mais viável. Os moradores que cederam

seus terrenos para a perfuração de poços ofereceram muito e não tiveram nenhum benefício da INB. Quem vive no entorno da mina não recebe nada. Na feira, a população local não consegue vender nada. A empresa cercou muitas áreas onde o gado passava e hoje o gado tem que andar 5-10km para beber água de um poço que antes ficava ao lado das comunidades. O mais grave é que nos últimos 10 anos, 13 pessoas (de um total de 219) morreram de câncer do intestino na comunidade de Riacho da Vaca. A INB utiliza de todas as formas para ameaçar as pessoas, caluniam quem eles podem, tentam desmoralizar os representantes dos moradores, negam os acidentes, que ficamos sabendo por quem trabalha lá dentro. Eles não puderam vir à reunião, porque podem perder o emprego. Ouvimos explosões quase todos os dias. A comunidade da Gameleira sofre com essas explosões, que têm um cheiro forte e deixam uma poeira sobre os móveis.

Seu Manuel (Riacho da Vaca): "a empresa pediu meu terreno para abrir poço e me disse que em troca eu teria água encanada e luz elétrica. Estamos há mais de ano sem água, os poços secaram. Fui reclamar com eles e me disseram "o senhor assinou num papel que concedia os poços para a mina". Assinei de boa fé, porque me disseram que não iria me prejudicar e que iria ter água encanada e luz. Plantava milho e alho, mas quando ia vender o alho falaram que o alho é contaminado por urânio e ninguém quer. Não querem comprar porco nem gado na minha mão porque dizem que o pó do urânio cai e eles estão contaminados. De bom não tem nada de bom que esse povo do urânio trouxe. Dizia que ia dar casas, estradas, mas não fez nada.

Morador que preferiu não se identificar: "trabalhei lá pra eles um mês. Eles prometeram para a comunidade de cá saúde, escola, estradas, mas nunca deram. São 20-23 famílias que dependem hoje de um carro pipa para ter água. Todo mundo tem que apanhar lata, tambor, carro de boi para encher e ter água. Foi de dez anos para cá que começou a diminuir muito a água, pra

eles mesmos lá diminuiu, antes minava muita água nos poços, hoje muitos poços secaram.”

Morador que preferiu não se identificar: “Eles se aproveitam do que já existe, dão uma melhorada e dizem que eles é que fizeram. Por exemplo, foi a Companhia de Desenvolvimento Regional que construiu as casas de farinha. A empresa pintou, mudou as telhas e colocou a placa como se fosse ela a construir”.

Moradora que preferiu não se identificar: “Quando houve a eleição da associação de moradores, a INB montou uma equipe de oposição para eu não assumir a presidência da associação. Me ligaram falando que estava tudo certo para eu não entrar, que não era para eu ir à eleição, eles achavam que eu iria usar a associação para processar a empresa. Me senti acuada, dentro da minha própria sociedade, fiquei de fora. Depois, quando fui à associação de manhã, no dia das crianças como sempre fiz todos os anos, ela estava fechada para nós, negaram a chave. Isso é um exemplo do que eles fazem para dividir a comunidade. Quem cobra o que está na licença, quem luta pelos direitos é acuado”.

Um morador que preferiu não se identificar descreveu um acidente que teria ocorrido em dezembro de 2009, quando “desmontou tudo, tremeu a terra”. Segundo ele, com os poços secos, pode haver rebaixamento do lençol freático e, com as constantes explosões na mina, esses vãos na terra acumularam gases, até que esses gases provocaram um grande desmoronamento na mina subterrânea. Este morador relatou ainda que houve dois casos de crianças que nasceram com hidrocefalia em Maniaçu, onde vive a maior parte dos trabalhadores da mina. Lá também teria nascido uma bezerra com o focinho deformado. Diz-se que a população do lugar teria recebido instruções da gerência da mina para não divulgar esses fatos, permanecendo calados.



Florisvaldo Cardoso - “Aqui é um lugar que a gente nunca nem pensou de deixar. Agora não tem essa possibilidade de morar num lugar desses achando que tá bom. Há coisa de 3, 4 meses a INB veio aqui querer marcar reunião com a comunidade, queriam fazer picadas nas nossas terras, para ver onde tem urânio para aumentar a produção. É a prospecção. A comunidade nossa não aceitou. Dissemos ‘quantos anos vocês estão aí, quantas vezes a gente tentou marcar reunião para falar dos problemas, quantas vezes a gente pediu atenção pra questão das explosões, da poeira nas casas e vocês nunca quiseram’. Eles não vão comprar o que é nosso. Aqui são 21 famílias, mais ou menos 60 pessoas. Aqui se você envelhecer e quiser vender a sua terra e passar os seus últimos dias na cidade perto dos filhos, não tem como. Nem se der as terras para as pessoas cuidarem, ninguém quer. Eles têm que nos indenizar dando novas terras para nós refazer a comunidade, terra por terra. Não

tá recompensando trabalhar na lavoura com tanto problema. Chega na feira, o pessoal não quer comprar nossa farinha. O carro pipa que chega aqui, não sei se é água de boa qualidade. Veja só: o mesmo carro pipa que distribui água aqui é o que pega água da bacia da INB para jogar na pista. Não vem água da prefeitura, vem caminhão da INB e é porque a gente tá correndo atrás e pedindo. A gente tem que falar o que a gente sente e sabe que é acontecido.”

5.3 A Audiência Pública

A Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente realizou, em parceria com o Núcleo São Francisco do Ministério Público Estadual, uma Audiência Pública com o intuito de colher depoimentos, denúncias, questionamentos e dúvidas da população quanto à situação de insegurança engendrada pelos riscos associados à instalação da mineração de urânio na região.

Na abertura da Audiência, a Promotora Dra Luciana Khoury (MPE) destacou que a sociedade como um todo deve participar da decisão de assumir, ou não, os riscos associados aos impactos socioambientais de um tipo de mineração sobre a qual sabe-se relativamente pouco, como é o caso da mineração de urânio. Após apresentar as ações impetradas pelo MPF e pelo MPE, a partir das denúncias envolvendo a mineração de urânio, Dra Luciana Khoury chamou atenção para a decisão do juiz de Caetité⁴², Dr Eduardo Brito, que obrigou o Estado da Bahia e os municípios de Caetité e de Lagoa Real a fornecerem água potável para a população que vive em torno de poços identificados como contendo alto teor de urânio. O Estado da Bahia recorreu ao Tribunal de Justiça do Estado da BA e ao STF, e o ministro Gilmar Mendes manteve decisão do juiz, de fornecer água de qualidade até que se comprovasse que poços não estivessem contaminados e pediu levantamento sobre saúde da população, mas retirou a multa diária de 5000 reais. Segundo ela, ainda assim, é possível responsabilizar criminalmente quem está descumprindo a decisão.

Renato Cunha, do Grupo Ambientalista da Bahia, ONG com sede em Salvador que atua no acompanhamento das questões socioambientais no estado da BA, destacou os riscos sérios do ciclo nuclear como um todo, que vão desde a mineração, o beneficiamento, transporte, combustível, usinas e lixo radioativo, para o qual não há solução até hoje. Renato Cunha chamou atenção para riscos pouco conhecidos que não estão sendo devidamente avaliados, como é o caso da contaminação por gás radônio,



42 Decisão do Juiz de Direito Titular Bel. José Eduardo das Neves Brito, de 09 de julho de 2010. Autos nº 00001405-70.2008.805.0036. Ação Civil Pública. Autor: MPF do Estado da Bahia. Réus: Município de Caetité, Município de Lagoa Real e Estado da Bahia.

incolor e inodoro, porém altamente radioativo, que é continuamente lançado ao ar quando da detonação das rochas da mineração de urânio. Segundo ele, não há informação sobre os impactos do lançamento deste gás nas comunidades do entorno da mina e deveria ter sido feito um levantamento inicial sobre a qualidade do ar, da água, do solo, dos alimentos e da saúde da população para comparações posteriores. Destacou ainda o fato do IBAMA ter renovado a licença da mina, mesmo sem as condicionantes terem sido cumpridas e a contradição entre a ação do INGÁ, que teria lacrado 9 poços e a atuação da CNEN, que afirma não haver problemas na água da região. Segundo Renato Cunha, a população sofre com os efeitos desta disputa institucional, tanto por não estar sendo devidamente informada dos riscos que corre, quanto por ter sua saúde exposta a uma atividade comprovadamente danosa para a saúde e o meio ambiente. Por fim, destacou a questão dos conflitos de uso da água, uma vez que a prioridade, por lei, é o atendimento à população e à dessedentação animal, vindo só depois o uso industrial. Por isso, segundo ele, seria necessário rever as outorgas de água dadas pelo INGÁ à INB.

D. Maria, moradora da comunidade da Gameleira, confirmou o problema do conflito sobre o uso da água, afirmando que nos últimos anos a água tornou-se mais e mais escassa. Há dez anos, segundo ela, os moradores do entorno da mina conseguiam plantar milho, feijão e mandioca, mas hoje essas culturas não crescem mais porque a oferta d'água diminuiu muito. Além disso, D. Maria comparou as constantes explosões na mina a terremotos, destacando a situação de sofrimento dos moradores da região, que temem os tremores constantes, veem suas casas tomadas por rachaduras e correm o risco de perder seus locais de moradia devido aos abalos estruturais que estes vem sofrendo. Uma moradora da comunidade do Caldeirão do Juazeiro também destacou a questão da escassez de água que estaria aumentando nos últimos dez anos, afirmando que há dias em que não há água para cozinhar e que utilizam água de riacho próximo à comunidade para plantar verduras, mas não sabem se esta água é perigosa e se é arriscado continuar utilizando essa água para cultivo de alimentos consumidos diariamente.

Zoraide Vilasboas, da Associação Movimento Paulo Jackson, afirmou que em novembro de 2009, um ano depois de ter confirmado a presença de urânio em três pontos de água subterrânea, com índice superior ao padrão estabelecido pela OMS, o INGÁ divulgou o resultado de exame em amostras coletadas em setembro de 2009, apontando radioatividade alfa e beta acima do permitido pela portaria de potabilidade de água (518/04) do Ministério da Saúde em seis fontes usadas por populações do entorno da mina para consumo humano e animal. Zoraide informou que em janeiro de 2010, o INGÁ confirmou contaminação de mais três amostras, coletadas no início de dezembro de 2009. Uma delas no povoado Barreiro, utilizado para abastecimento humano, e outras de dois pontos em área da INB, utilizados para fins industriais. A divulgação dessa contaminação aprofundou a contenda entre o INGÁ e o setor nuclear, que recrudescer desde que o INGÁ começou a fazer o monitoramento da água. O órgão do Estado foi bastante atacado pela INB, teve contestada sua competência legal pra fazer o monitoramento e até acusado pelo presidente da CNEN de possível manipulação das amostras de água enviadas ao seu Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN) em SP. Lembrou que desde 2009, o INGÁ prometia revelar, mas adiou diversas vezes a o anúncio se a radioatividade detectada na água é, ou não, provocada pelas atividades da INB. Alegava aguardar os resultados que estariam em conclusão no

IPEN. Finalmente, na reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em 30 de março de 2010, técnicos do INGÁ admitiram que estavam sendo pressionados a acatar relatório da CNEN, que nega contaminação, e a liberar os poços. Afirmaram que *“o Brasil está sem parâmetros para definir o que é uma água radioativa potável, ou não. A portaria 518, do MS, nos deixa numa posição frágil em termos de saúde humana. Porque ela diz que se os valores ultrapassarem o ideal, devem ser feitas novas análises e deve se utilizar como critério as normas da CNEN para qualidade de água”*. Só que a CNEN informou oficialmente que não regula a potabilidade da água, nem estabelece limites para a concentração de radionuclídeo. Segundo Zoraide, a população vê-se confrontada com informações confusas e contraditórias que tendem a minimizar a real extensão da contaminação, sendo esta uma questão urgente a ser enfrentada e solucionada, sugerindo uma ação junto à Controladoria Geral da União para obrigar o cumprimento da lei que garante o acesso da população às informações dos órgãos oficiais, cujas ações são públicas.

Sr. Florisvaldo Cardoso, morador da comunidade da Gameleira, comentou sobre as explosões constantes na mina e seus impactos nas habitações dos moradores do entorno, afirmando que *“antes a casa durava 50 anos, hoje não dá dois anos e a casa já está quebrada”*, em função das explosões. Ele contou ter encaminhado reclamações à INB e pedido reparos, mas reclamou que os técnicos da mina não levam a sério as demandas das comunidades do entorno, desqualificando a qualidade das construções, ao invés de assumir sua responsabilidade em relação aos danos sofridos.

Sra Elenilde Alves, agente de saúde e moradora da comunidade do Riacho da Vaca, expôs o quadro de desinformação no qual vive a população do município. Segundo ela, a empresa jamais informa a população sobre os riscos a que está exposta e só aparece na comunidade para desmentir as informações que por vezes circulam na mídia: *“Depois da denúncia do Greenpeace, eles passaram de casa em casa dizendo que não havia contaminação e depois disseram que era natural. Natural ou não, nós merecemos água boa e respeito”*. A questão do conflito de uso da água, segundo ela, dar-se-ia em função do uso excessivo de recursos hídricos por parte da empresa, que teria perfurado vários poços artesianos tubulares, com bombas ligadas 24 horas por dia retirando água, o que teria causado o secamento de vários poços e o desaparecimento de várias nascentes. Segundo ela, *“o Riacho da Vaca nunca teve problemas de água, mas hoje vemos a água indo para a empresa e o gado morrendo de sede ao lado da mina”*. Os danos econômicos sofridos pela população que outrora plantava e escoava sua produção agrícola no mercado regional também foram enfatizados por Elenilde, que apontou para um quadro de empobrecimento da população: *“As pessoas estão sobrevivendo apenas de benefícios sociais e aposentadoria. Não conseguimos mais plantar nada e quando conseguimos plantar, não conseguimos vender porque acham que está contaminado”*. Elenilde ainda destacou que a empresa teria demitido funcionários que teriam adoecido com câncer ou que teriam sido expostos a acidentes de trabalho, como o caso de um funcionário que teria caído numa bacia com licor de urânio. E concluiu afirmando que as pessoas que trabalham na mineração têm medo de falar e de perder o emprego e a família tem medo de denunciar.

A sra Elka Maltez, da Secretaria Estadual de Saúde, destacou a importância de se

empregar o princípio da precaução e buscar envolver o setor saúde no licenciamento ambiental. Segundo ela, a preocupação do setor saúde inclui não só a atenção a doenças crônicas como o câncer, mas há outros impactos sérios na saúde da população trazidos por empreendimentos como a mineração de urânio, como o aumento do alcoolismo, das drogas, das DSTs, além dos impactos psicológicos advindos da perda da renda e do trabalho na terra.

O Dr. Walter dos Reis Pedreira Filho, funcionário da FUNDACENTRO de São Paulo, afirmou que toda empresa deve ter um programa de prevenção de riscos ambientais e monitoramento com relação aos produtos aos quais os trabalhadores estão sendo expostos. Segundo ele, pelo artigo 12 da Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho, o trabalhador tem o direito de saber que tipo de substância está manipulando e os riscos a isso associados⁴³.

Padre Osvaldino, pároco do município de Caetité e presidente da Comissão Paroquial de Meio Ambiente, apontou a situação de medo e silenciamento da população e do desrespeito ao direito à informação e à livre expressão que vêm sofrendo os moradores de Caetité.

Dona Odetina Maria de Jesus, moradora do Quilombo de Malhada de Maniaçu (onde vivem 40 famílias) localizado a 46 km de Caetité e a 20 km da INB, afirmou que um primo seu, morador de Maniaçu e trabalhador da mina de urânio, teria morrido de forma súbita e misteriosa em função de um possível acidente de trabalho. Segundo ela, a família não teria denunciado o caso por ter ainda alguns de seus membros trabalhando na mina e por estarem temerosos de perder o emprego. Apesar da distância de 20 km da mina, D. Odetina destaca que a comunidade onde vive ouve as explosões diárias: “Tem muitas casas com rachadura, o chão treme, dá medo.”

A vice-prefeita do município de Caetité, Sra. Maria de Fátima Silveira de Oliveira, afirmou que o município estaria cumprindo suas responsabilidades em relação ao fornecimento de água para a população e, referindo-se à INB e à CNEN, declarou que “não desconfia das instituições até que se prove ao contrário”. Acrescentou ainda que a Prefeitura ressentia-se de maior “respaldo técnico” para dialogar com a empresa e poder tomar decisões.

O presidente da Câmara dos Vereadores de Caetité, Sr. Júlio César, destacou que a independência da Plataforma DHESCA permitiria que fosse realizada uma discussão ampla sobre temas que normalmente não são debatidos no município. Segundo ele, as informações que chegam à cidade são conseguidas através da mídia, da internet e da empresa. Destacou ainda seu apoio “ao minério, que é uma riqueza” e afirma que a prefeitura deveria receber royalties do urânio para que pudesse melhorar a infraestrutura hospitalar da cidade e oferecer saúde e educação para todos. Concluiu sua fala afirmando que apesar da INB ser a “principal fomentadora da cidade”, é necessário analisar melhor a questão ambiental.

43 Artigo 12 da Convenção nº 155 da OIT - Convenção sobre a segurança, a saúde dos trabalhadores e o ambiente de trabalho: “Deverão ser tomadas medidas, em conformidade com a legislação e a prática nacionais, de forma que as pessoas que concebem, fabricam, importam, põem em circulação ou cedem, a qualquer título, máquinas, materiais ou substâncias de utilização profissional: a) Se assegurem de que, na medida em que isso for razoável e praticamente realizável, as máquinas, os materiais ou as substâncias em questão não apresentem perigo para a segurança e a saúde das pessoas que as utilizarem correctamente; b) Forneçam informações sobre a instalação e a correcta utilização das máquinas e dos materiais, assim como sobre o uso correcto das substâncias, os riscos que apresentam as máquinas e os materiais e as características perigosas das substâncias químicas, dos agentes ou produtos físicos e biológicos, bem como instruções sobre a maneira de os utilizadores se prevenirem contra os riscos conhecidos”.

O superintendente da EMBASA, Dr. Paulo Humberto, destacou o problema do conflito de uso das águas da região e identificou erros no planejamento de uso dos recursos hídricos para o semiárido brasileiro. Segundo ele, não haveria água suficiente na região capaz de abastecer a população, a indústria e a irrigação do agronegócio: “só existe água - e está acabando - para o consumo humano, a dessedentação animal e a pequena agricultura”. Dr. Paulo Humberto comentou a respeito do crescente processo de desertificação da região e os impactos ambientais das indústrias de cerâmicas e de carvão, associadas ao desmatamento: “com a redução da camada vegetal, a água não está mais fazendo o ciclo normal, ela está evaporando. Isso nos preocupa bastante porque vemos que não há uma sustentabilidade dos empreendimentos, que poderão provocar uma maior desertificação da região”. Ademais, Dr. Paulo Humberto lembrou que a bacia da INB deságua no rio de Contas, que abastece 40 municípios baianos e revelou preocupação com o risco para a saúde pública, caso haja contaminação por radioatividade das águas do rio de Contas. O superintendente destacou ainda que os órgãos públicos deveriam ter mais informações sobre como a radioatividade se comporta na água e sobre quanto tempo a radiação permanece, no caso de um vazamento que contamine as águas. Segundo ele, a população do município de Lagoa Real utiliza água de poços que poderiam estar sendo afetados pela bacia da INB.





Pós-missão: retorno à Salvador para reuniões com autoridades

A Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente esteve em Salvador nos dias 4 e 5 de abril de 2011 com o intuito de reunir-se com as autoridades públicas responsáveis pela proteção da saúde e do meio ambiente e gestão das águas no Estado da Bahia, bem como com o Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal, que entraram com ações civis públicas a partir das denúncias de contaminação da água da região de Caetité e Lagoa Real, de modo a complementar as informações necessárias a este Relatório.

Em reunião com a SUVISA - Superintendência de Vigilância Sanitária e Proteção da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), a Relatora apresentou o quadro de violações observado na missão a Caetité e indagou à Superintendente, Dra Alcina Andrade, quais as obrigações da SUVISA em relação a este caso e como o órgão estaria procedendo frente à possível contaminação das águas, do solo e do lençol freático.

A superintendente da SESAB esclareceu ser da competência da entidade monitorar a qualidade da água da rede de distribuição e das águas de poço, quando estes são utilizados como solução alternativa de abastecimento humano. Instada pela Ação Civil Pública impetrada pelo MPF, a SESAB - em decisão conjunta com o INGÁ e outros órgãos responsáveis pelo monitoramento das águas e da saúde da população - interditou, em 27/11/2009, sete poços utilizados para abastecimento humano, ao tomar conhecimento de que haveria contaminação acima dos níveis definidos pela Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde.

Os integrantes da SUVISA comentaram que, em seguida, a CNEN (em 19/03/2010) teria lançado Nota Técnica afirmando que a água estava própria para consumo humano, o que teria levado o INGÁ a liberar o consumo de água desses poços. Indagada sobre a existência de um auto de desinterdição, a SUVISA, afirmou desconhecê-lo, mas garantiu que o órgão não assinara nenhuma autorização para reabertura dos poços.

A respeito de uma das recomendações da Ação Civil Pública do MPE à SESAB - o envio de uma junta médica à região para verificar os casos de doenças associadas à exposição ao urânio, a Superintendente afirmou que a SESAB estaria envidando esforços para instalar um núcleo de oncologia em Guanambi, o qual poderia receber pacientes de Caetité e de Lagoa Real, mas

comentou que o maior problema para montar um centro de referência na região é a dificuldade de encontrar profissionais de saúde dispostos a trabalhar no interior. Ademais, o município teria ficado responsável por realizar um cadastramento dos trabalhadores e moradores em situação de risco, mas isso até hoje não teria sido entregue à SESAB. Tampouco o CESAT - Centro Estadual de Referência da Saúde do Trabalhador - foi recebido pela Secretaria Municipal de Saúde de Caetité quando fez visita à região para averiguar denúncias sobre problemas de saúde dos trabalhadores da mina.

Letícia Nobre, Diretora de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador (DIVAST) afirmou que o que ocorreria nas instalações da INB é uma “caixa preta” e que são comuns as dificuldades interpostas pela URA-INB às equipes ligadas à saúde do trabalhador, responsáveis por fiscalizar as condições de trabalho no local na mina e de processamento de urânio. De todo modo, já foram realizadas 3 a 4 inspeções relativas à saúde do trabalhador e verificou-se os seguintes pontos críticos: ausência de mapeamento de risco, problemas na gestão de saúde dos trabalhadores e na segurança da mina. A DIVAST produziu um parecer técnico e fez uma notificação à URA-INB, até hoje sem resposta. A empresa nunca notificou a DIVAST sobre qualquer acidente ou incidente de trabalho ocorrido dentro da mina ou da URA.

A DIVAST enviou nota técnica ao MPF com recomendações sobre estudos epidemiológicos considerados como condicionantes de saúde ao funcionamento da mina, tendo participado da elaboração dos seus termos de referência. Letícia Nobre afirma que, na ocasião, recomendou que não fossem utilizados dados secundários, como os de taxa de mortalidade por câncer, uma vez que o período de latências das doenças relacionadas à exposição ao urânio é relativamente longo e por isso tais dados pouco ou nada indicariam sobre a situação real da saúde da população. Sugerira, finalmente, que fosse feito um estudo de coorte⁴⁴, onde fosse acompanhada, ao longo do tempo e de maneira sistemática, a saúde dos trabalhadores e da população moradora do entorno da mina, grupos sociais mais expostos à contaminação. Entretanto, tais recomendações não foram levadas em consideração pela equipe da Fiocruz, que se utilizou de dados secundários para compor a metodologia de seus estudos, atualmente em análise no Comitê de Ética em Pesquisa da instituição. Os integrantes da SUVISA confirmaram ainda que o IBAMA nunca os notificou sobre casos de vazamentos ocorridos nas instalações da URA.

Dra. Alcina sugeriu, por fim, que o problema da contaminação das águas de Caetité constitua uma pauta específica no Conselho Estadual de Saúde, com convite à Zoraide Vilasboas e à Relatoria para apresentação do caso.

Reunião com MPF - Procuradora Caroline Queiroz, Procurador Claudio Gusmão e Promotora Luciana Khoury (MPE) -

Nesta reunião, a Relatoria demandou informações ao MPF sobre o andamento da Ação Civil Pública de junho de 2009 e sobre a situação da Procuradoria Federal em Guanambi, que está

44 Estudos de coorte são estudos observacionais onde os indivíduos são classificados (ou selecionados) segundo o grau de exposição a determinada substância, sendo acompanhados ao longo do tempo para avaliar a incidência de doença.

desde 2009 sem Procurador Titular, dificultando não só o acompanhamento por parte da população local e das entidades da sociedade civil do andamento da ACP, mas também a incorporação de novos fatos e denúncias ao processo.

Reunião com INGÁ - Instituto de Gestão das Águas e Clima do Estado da Bahia

A Relatoria foi recebida no INGÁ pelo seu Diretor Geral, Dr. Luiz Henrique Pinheiro Silva, pelo Diretor de Monitoramento e Informação, Dr. Eduardo Farias Topázio e pela Diretoria de Outorgas. O principal interesse da Relatoria era esclarecer as razões que levaram o órgão a interditar poços na vizinhança da mina da INB e, posteriormente, “desinterditá-los”. O INGÁ forneceu uma série de documentos a esta Relatoria sobre o caso da contaminação das águas em Caetité (anexos IX, X, XI, XII), que revelam os esforços deste órgão no sentido de investigar o caso. Do ponto de vista desta Relatoria, a leitura atenta destes documentos aponta para um quadro de pressão externa sobre os técnicos deste órgão que buscaram agir de forma independente no cumprimento de seu dever público de salvaguardar a qualidade das águas consumidas pela população.

Reunião com IBAMA – superintendente substituta Vânia, Ciomara Paim Couto e Jorge Barbosa.

Em 5 de abril de 2011, esta Relatoria reuniu-se na Superintendência do IBAMA/BA com a Superintendente Substituta Sra. Vânia Nascimento, os técnicos Ciomara Paim Couto e Jorge Barbosa, do IBAMA/BA e representantes de entidades ambientalistas da sociedade civil local, Sr. Renato Cunha (Grupo Ambientalista da Bahia) e a Sra. Zoraide Vilasboas (Movimento Paulo Jackson).

No início de reunião os técnicos afirmaram que apenas o IBAMA de Brasília era responsável pela INB, não tendo a superintendência regional da Bahia sequer um especialista em matéria nuclear. No entanto, todas as vezes que funcionários do IBAMA-Brasília inspecionaram a INB, os funcionários da superintendência local os acompanharam, cabendo ao órgão local lavar, posteriormente, os termos de autuação e da multa do IBAMA. Assim, a superintendente substituta afirmou que dentre os “inúmeros processos da INB no IBAMA”, o IBAMA-BA autuou a INB e multou a empresa em pelo menos quatro ocasiões: em 2007, em 2004 (2 vezes) e em 2010, duas delas pela equipe técnica do IBAMA em Barreiras, escritório responsável pela região de Caetité.

Os técnicos comprometeram-se a enviar-nos cópias dos Autos de Infração lavrados contra a INB, mas não o fizeram, mesmo após repetidas solicitações da nossa parte, o que nos obrigou a recorrer à 4ª Câmara do MPF, a fim de vermos garantido o direito de acesso à documentos públicos relativos às infrações cometidas pela URA-INB⁴⁵. Em junho de 2011, esta Relatoria teve

45 De acordo com o artigo 2º da Lei nº 10.650 de 16 de abril de 2003: “Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta e fundacional, integrantes do Sisnama, ficam obrigados a permitir o acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem de matéria ambiental e a fornecer todas as informações ambientais que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico, especialmente as relativas a I - qualidade do meio ambiente; II - políticas, planos e programas potencialmente causadores de impacto ambiental; III - resultados de monitoramento e auditoria nos sistemas de controle de poluição e de atividades potencialmente poluidoras, bem como de planos e ações de recuperação de áreas degradadas; IV - acidentes, situações

acesso, não à documentação anteriormente solicitada, mas a uma nota técnica do IBAMA⁴⁶, de data recente, sobre “eventos não-usuais na URA-Caetité”.

Este documento elenca alguns acidentes ocorridos no ano de 2010 nas dependências da URA-INB, dentre os quais: (1) vazamento de origem desconhecida de solvente orgânico utilizado no processo de extração de urânio; (2) contaminação de 33 metros cúbicos de solo ao longo de 140 m de canaleta de drenagem de águas pluviais do córrego do Engenho; (3) contaminação do solo e restos vegetais e (4) vazamento de licor de urânio da AA-160, originando autuação⁴⁷ e multa no valor de um milhão de reais⁴⁸.

O documento ainda lista uma série de infrações cometidas pela URA-INB e seu enquadramento na Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998), em função dos repetidos acidentes ocorridos em suas instalações e do descumprimento sistemático de condicionantes da Licença Ambiental. A empresa, por exemplo, deixou de comunicar o IBAMA sobre o vazamento de solvente orgânico em 28/10/2009 (Auto de Infração nº 604919/D). Além disso, a INB não entregou relatórios de atividades com os procedimentos de controle ambiental de 2006 a 2009 (Auto de Infração nº 605049/D) e, por fim, foi multada em um milhão de reais em 28/09/2010 por ter lançado substância oleosa (solvente orgânico com urânio) no meio ambiente (Auto de Infração 606147/D). Importante ressaltar que nenhum desses acidentes teve quaisquer efeitos sobre a validade ou o *status* da Licença de Operação (nº 274/2002) renovada pelo IBAMA, em janeiro de 2007, por seis anos.

de risco ou de emergência ambientais; V - emissões de efluentes líquidos e gasosos, e produção de resíduos sólidos; VI - substâncias tóxicas e perigosas; VII - diversidade biológica; VIII - organismos geneticamente modificados.”

46 Informação Técnica nº 008/2011/COMOC/CGTMO/DILIC- IBAMA, de 13 de junho de 2011. Vide anexo XIV.

47 IBAMA - Auto de Infração nº 604917-D e Notificação nº 281844-B.

48 Vide documento completo no anexo XIV.





O bloqueio da carga de material radioativo, a ruptura do Termo de Compromisso pela INB e a interdição parcial da URA por auditores do Ministério do Trabalho

Em maio de 2011, as tensões locais em torno dos impactos da mineração de urânio atingiram um grau jamais antes visto. Informados de que um comboio de 13 caminhões repletos de material radioativo partiria de São Paulo com destino à Caetité para ser alocado nas dependências da INB, organizações e movimentos sociais do município solicitaram explicações e providências imediatas às autoridades federais, estaduais e municipais dos três poderes (vide anexo XV). Este ofício continha uma série de indagações dirigidos ao Ministro da Ciência e Tecnologia, ao Governador da Bahia, à Ministra do Meio Ambiente e ao Presidente do IBAMA a respeito do conteúdo da carga de material radioativo, dos motivos que teriam levado a carga a ser conduzida à Caetité, dos riscos para os habitantes do município, bem como da existência de autorizações oficiais para este tipo de transporte.

Não obtendo resposta de nenhuma das autoridades contatadas, a população local organizou uma vigília com milhares de pessoas na noite de domingo, 15 de maio, com o objetivo de impedir a passagem do comboio atômico. Mais de 3000 pessoas formaram um cordão humano e, empunhando faixas onde se lia “Caetité não é depósito de lixo” e gritando palavras de ordem, conseguiram impedir a passagem das 13 carretas que tinham como destino a Unidade de Processamento de Urânio da INB, no distrito de Minaçu, em Caetité. A carga de material radioativo foi desviada para o município de Guanambi, onde ficou estacionada no pátio do Batalhão da PM, à espera de uma definição sobre seu destino.

A INB lançou nota em seu site afirmando que o material transportado consistia de “composto de urânio”, oriundo do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), no município de Iperó (SP). Este material seria reembalado em Caetité e enviado à Europa para ser enriquecido. A queda de produção da mina de urânio da Caetité em 2010 e a necessidade de se evitar a compra de urânio no mercado internacional foram as razões dadas pela INB para justificar o transporte e uso deste material. A queda da produção de urânio (segundo a INB, de 400 toneladas/ano para 180 toneladas/ano em 2010) teria se dado em função da necessidade de construção de um novo reservatório (pond) para depósito dos efluentes resultantes do processo de mineração, que estaria no aguardo de autorização da CNEN para ser construído.

Estranhamente, o IBAMA-BA, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia, a Prefeitura de Caetité, bem como os governadores dos estados e prefeitos dos municípios por onde a carga passou não haviam sido informados a respeito do transporte desta carga. Após o alarme causado pela vigília cívica da população, o IBAMA de Brasília enviou uma equipe de fiscais a Caetité com o intuito de verificar se a carga estava armazenada em condições de segurança.

No dia 17 de maio, os manifestantes, em sua maioria estudantes, dirigiram-se à sede da prefeitura de Caetité para aguardar o desfecho das negociações entre os representantes das entidades da sociedade civil, a Prefeitura e dirigentes da INB. Constituiu-se uma Comissão Institucional Provisória, com representantes da Igreja, da Prefeitura de Caetité, da Câmara dos Vereadores, de Sindicatos, da sociedade civil de Caetité e de Guanambi e do IBAMA.

Também moradores de Guanambi, onde a carga acabou estacionada, manifestaram-se contra a presença da carga radioativa em seu município. Segundo nota assinada por Zoraide Vilasboas, do Movimento Paulo Jackson de 17/05/2011:

“a população não quer esta carga, que não sendo lixo atômico, vai gerar lixo, numa unidade industrial cujas bacias de armazenagem de rejeitos estão saturadas, sendo este um dos motivos que levou à redução da produção de concentrado de urânio em Caetité”.

A desinformação a respeito do conteúdo das cargas permaneceu ao longo de todo o tempo do bloqueio e se estende até hoje (junho de 2011). Reportagem publicada em 17/05/2011 no portal de notícias local (www.icaetite.com.br), assinada por Jó Oliveira, afirma que:

“Há suspeitas de que esta carga é a mesma que saiu da cidade de Poços de Caldas - MG, na década de 1990, sendo destinada a São Paulo para ser utilizada pela Marinha Brasileira em um projeto de submarino nuclear. Segundo ainda informações extraoficiais, esse material, após ser utilizado no projeto, ficou confinado em algum lugar da capital paulista (na região de Interlagos), até a liberação para ser encaminhada de volta para Poços de Caldas”.

No dia 19 de maio de 2011, um forte aparato policial, composto pelo Batalhão de Choque da PM baiana chegou a Caetité, instaurando um clima de medo e insegurança na população. A Comissão Paroquial de Meio Ambiente, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caetité, a Comissão Pastoral de Terra e mais quatro entidades da sociedade civil⁴⁹ divulgaram ofício (anexo XVI) defendendo a legitimidade das demandas populares e manifestando preocupação com as possíveis consequências da presença ostensiva do aparato policial na localidade:

“As manifestações populares que ora ocorrem, representam a indignação do povo frente ao descaso e a forma de como vem sendo conduzido o programa Nuclear, em especial aqui na unidade de Caetité, onde inicia o ciclo da produção do combustível. O povo está nas ruas, exercendo a sua cidadania reivindicando aquilo

49 São elas: a Cáritas- Regional Nordeste 3, a Associação Ambientalista Terra, a Renovação Carismática Católica de Caetité e a Associação Movimento Paulo Jackson.

que é de direito. (...) Entendemos que a polícia deva ser entendida como uma instituição que proporciona segurança para a comunidade e não de insegurança e medo como estamos percebendo”.

Apesar da presença ameaçadora da polícia, o bloqueio popular à passagem do comboio radioativo manteve-se por quatro dias e gerou a articulação de uma Pauta de Reivindicações, elaborada pela Comissão Paroquial de Meio Ambiente, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caetité, Associação Ambientalista Terra, Comissão Pastoral da Terra, Caritas - Regional Nordeste 3, Renovação Carismática Católica de Caetité e Associação Movimento Paulo Jackson.

As demandas desta articulação de entidades da sociedade civil, Igreja e movimentos populares incluíam: a constituição de uma “Comissão Permanente Mista de Acompanhamento” das atividades da INB; a criação de um Plano de Emergência contra acidentes para as comunidades do entorno da mina e a população em geral; o monitoramento das águas utilizadas pela população e da saúde da população com ampla divulgação dos laudos e realização de estudos independentes; a implantação de um centro de oncologia que atenda às demandas da região e o reassentamento das famílias da comunidade da Gameleira, que vivem no entorno imediato da mina e sofrem cotidianamente com os efeitos das detonações.

No dia 19 de maio de 2011, após quatro dias de negociações, as partes em conflito chegaram a um acordo e estabeleceram um Termo de Compromisso (vide Anexo XVII), estabelecendo que a carga de material radioativo iria para as instalações da INB em Caetité e aí permaneceria lacrada até que todos os requisitos de segurança para os trabalhadores da INB, a população e o meio ambiente fossem garantidos pelo IBAMA e a CNEN e verificados pela Comissão Institucional Provisória. A Comissão Provisória tornar-se-ia Permanente e seria instituída oficialmente pela Prefeitura de Caetité visando o “acompanhamento, diálogo e fiscalização” das atividades da INB, que se comprometeria a manter diálogo regular e permanente com esta.

Em 2 de junho de 2011, novo impasse se configurou a partir da ruptura por parte da INB do acordo recém-firmado. A INB não enviou representantes à reunião de emergência convocada pela Comissão Institucional Provisória no dia 2 de junho de 2011, rompendo o compromisso de manter o diálogo e de colaborar com o acompanhamento e fiscalização de suas atividades por parte da Comissão Institucional Provisória.

A reunião de emergência foi convocada após chegar ao conhecimento da Comissão Institucional Provisória que cerca de 10% da carga do comboio fora manipulada e que apenas uma parte dela seria composta de urânio. Informações de trabalhadores da mina dão conta de que a maior parte da carga seria de material radioativo sólido, compactado, que veio acondicionado em tambores e embalado em sacos plásticos, o que levantou suspeitas de que aquele material fosse lixo atômico a ser descartado na mina de urânio de Caetité. Nesta reunião, estiveram presentes o Procurador do Ministério Público Federal, Dr. Cláudio Gusmão, e o Gerente Regional do Ministério do Trabalho e Emprego do Sudoeste da Bahia, Dr. Renato César de Almeida Loura.

A Comissão Institucional Provisória teria tido informações extraoficiais de que a Comissão

Nacional de Energia Nuclear (CNEN) não autorizara a INB/Caetité a fazer o “reentamboramento” (transferência do material de um tambor para outro, em tamanho especificado para exportação), devido à falta de condições técnicas na unidade minero-industrial baiana e também porque o processo não teria licença radiológica da CNEN. Nota da Comissão Institucional Provisória afirma que a própria INB teria admitido em ofício interno que a atividade de “reentamboramento” do material provocara problemas de saúde em dois trabalhadores envolvidos no processo, mas “sem consequências mais graves aos mesmos”.

A Comissão Institucional Provisória (CIP) também afirmou em sua nota que não obteve da INB informações sobre a descontaminação dos tambores já esvaziados, que caracterizariam rejeito radioativo e, enquanto tal, deveriam ter destinação apropriada. Relatou ainda, que o IBAMA, em ofício no qual respondeu a questionamentos da CIP, informou oficialmente que a INB não possuiria autorização daquele órgão para realizar o “reentamboramento” da carga que veio da Marinha, tendo sido estabelecido prazo de 15 dias para que ela sanasse tal pendência, sob pena das sanções administrativas cabíveis.

Finalmente, em 22 de junho de 2011, o IBAMA autuou e multou a INB em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por descumprimento da Licença de Operação, que não previa a realização de atividade de “reentamboramento” de material proveniente de outra instalação nuclear (Auto de Infração 646845/D, vide anexo XVIII).

A Comissão Institucional Provisória oficiou à Presidência da República, ao MCT, ao MMA, ao Governo da Bahia, ao Ministério Público Federal e demais órgãos responsáveis pelo setor a respeito da situação irregular em que se encontrava o material radioativo trazido para a INB. Não obstante, rompendo o Termo de Compromisso assinado, a INB não apenas deslacrou a carga, como iniciou seu processo de “reentamboramento” nas dependências da URA sem que seu conteúdo houvesse sido verificado pelas instituições integrantes da Comissão Institucional Provisória.

O mais recente capítulo deste processo foi a inspeção e interdição⁵⁰, por auditores do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) do processo de reembalagem de tambores contendo material radioativo na unidade da Indústrias Nucleares do Brasil (INB), em Caetité (Bahia), em função da “situação de grave e iminente risco à saúde e/ou integridade física dos trabalhadores”⁵¹. Os auditores do MTE lavraram cinco Autos de Infração, em função da INB (1) não adotar medidas para eliminação, minimização ou controle de riscos ambientais; (2) não informar aos seus funcionários o monitoramento individual (dosimetria) da radiação ionizante a que estão expostos no ambiente de trabalho; (3) nunca ter apresentado os relatórios anuais de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; (4) nunca ter entregue aos trabalhadores cópias dos exames médicos complementares a que devem ser periodicamente submetidos⁵².

Os auditores do MTE lavraram ainda notificação para a concessão da aposentadoria

50 Vide Termo de Interdição no anexo XIX.

51 Ministério do Trabalho. Sistema Federal de Inspeção do Trabalho. Laudo Técnico de Interdição de 28/07/2011.

52 Ministério do Trabalho. Sistema Federal de Inspeção do Trabalho. Autos de Infração nº021038481, nº 021038473, nº 021038465, nº 021038457 e nº021038457, de 29/07/2011.

especial, aos 20 anos de trabalho, que não é praticada pela INB, bem como o direito ao acompanhamento de saúde e tratamento vitalício, como obriga a Convenção 115, da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A ação dos auditores aconteceu no âmbito da Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) realizada pelo Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco (NUSF), do Ministério Público Estadual, coordenado pela promotora Luciana Espinheira Khoury, com a participação do Procurador do Ministério Público do Trabalho de Vitória da Conquista, Marcos de Jesus, da Auditora Fiscal de Segurança do Trabalho Dra Fernanda Giannasi e de órgãos fiscalizadores federais e estaduais.

Ameaças ao Padre Osvaldino

No auge do processo de mobilização popular de bloqueio ao comboio radioativo, chegou a esta Relatoria informações de que Padre Osvaldino Barbosa da Diocese de Caetité sofrera ameaças por meio de telefonemas anônimos que o interpelavam a não atuar ou denunciar o grave

caso da contaminação por urânio na região e a não participar das mobilizações locais que bloqueavam a carga de material radioativo. Sua família, que vive no município de Candiba, a 70 km de Caetité, também recebera ameaças de um homem que se dirigiu à casa de sua cunhada e de seu padrinho, onde o padre costuma passar descanso semanal, pedindo informações sobre o seu paradeiro.

As ameaças sofridas e a tentativa de criminalização do Padre Osvaldino entre 2008 e 2010⁵³ são, a nosso ver mais, um capítulo da tentativa de silenciamento daqueles que lutam em defesa dos direitos humanos das populações rurais - aquelas mais atingidas pela atividade mineradora na região - e que reivindicam que sejam democráticos e transparentes os processos de decisão e fiscalização de instalação e funcionamento de empreendimentos impactantes para o meio ambiente e para a saúde da população.

A Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente recomendou à Secretaria Especial de Direitos Humanos a pronta inclusão de Padre Osvaldino no Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (vide anexo XX). Esperamos que este Programa forneça-lhe todo o apoio institucional para que esse religioso possa continuar sua brilhante atuação como defensor de direitos humanos em segurança e tendo a segurança de sua família também garantida.



53 Padre Osvaldino foi processado pela INB e pelo Sr. Hilton Mantovani, Gerente de Produção da URA-INB, depois de uma entrevista à Rádio Educadora Santana de Caetité, em outubro de 2008, quando alertou a população da região para os perigos da exploração de urânio e sobre a contaminação da água no entorno da mineradora, denunciada pelo Greenpeace naquele ano. Esta tentativa de criminalização gerou uma onda de solidariedade em relação ao Padre, em nível local e nacional e o processo foi encerrado em março de 2010 com a celebração de um acordo entre as partes.



8. Conclusões



Conclusões

O conceito de indivisibilidade dos direitos, que caracterizou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, consolida a proposta de que os direitos humanos - civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais - devem ser tomados como um todo indivisível e orgânico, sendo interdependentes, inseparáveis entre si e igualmente importantes. O caso da contaminação em Caetité é exemplar nesse sentido, uma vez que a violação dos direitos humanos ambientais se encontra associada e se expressa por meio da violação do direito humano à saúde, à moradia, à água potável⁵⁴, à atividade econômica e aos direitos políticos de acesso à informação, manifestação e participação nas decisões, dada a inseparabilidade das interações entre todos estes aspectos e o meio ambiente, que constitui o seu fundamento material⁵⁵.

Do quadro observado, as ameaças à saúde dos trabalhadores e da população local nos pareceram as mais graves e urgentes. A experiência internacional em países nos quais se minerou urânio é farta em exemplos de duradoura e grave contaminação de solo, água, ar e de uma significativa incidência de cânceres e outras sérias enfermidades decorrentes do contato com

54 A Relatoria verificou a violação do Direito Humano à Água Potável, definido pela 108ª plenária da Assembleia Geral da ONU como um direito humano universal, em 28 de julho de 2010, nos seguintes termos: “A Assembleia Geral, (...) reconhecendo a importância de se dispor de água potável e saneamento em condições equitativas como componente essencial do desfrute de todos os direitos humanos. Reafirmando a responsabilidade dos Estados de promover e proteger todos os direitos humanos, que são universais, indivisíveis, interdependentes e estão relacionados entre si, e devem ser tratados de forma global e de maneira justa, equitativa, em pé de igualdade e receber a mesma atenção. (...) 1. Reconhece que o direito à água potável e ao saneamento é um direito humano essencial para o pleno desfrute da vida e de todos os direitos humanos; 2. Exorta os Estados e organizações internacionais que proporcionem recursos financeiros e propiciem o aumento da capacidade e da transferência de tecnologia por meio da assistência e da cooperação internacionais, em particular aos países em desenvolvimento, a fim de intensificar os esforços para proporcionar a toda a população um fornecimento seguro e acessível à água potável e ao saneamento.”

55 O PIDESC - Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado pelas Nações Unidas em 1966 e ratificado pelo Brasil em 1992 também destaca o direito à saúde como direito humano. Dele, enfatizamos o artigo 12:

“§1. Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa de desfrutar o mais elevado nível de saúde física e mental. §2. As medidas que os Estados-partes no presente Pacto deverão adotar, com o fim de assegurar o pleno exercício desse direito, incluirão as medidas que se façam necessárias para assegurar: (...) 2. A melhoria de todos os aspectos de higiene do trabalho e do meio ambiente. 3. A prevenção e o tratamento das doenças epidêmicas, endêmicas, profissionais e outras, bem como a luta contra essas doenças. 4. A criação de condições que assegurem a todos assistência médica e serviços médicos em caso de enfermidade.”

substâncias radioativas entre os trabalhadores e moradores vizinhos⁵⁶.

A mesma experiência internacional também mostra que a secretividade que sempre cercou todas as atividades nucleares, devido a sua estreita relação com programas militares, foi responsável por um *modus operandi* mais laxo, no qual acidentes, falhas técnicas e irresponsabilidades ocorreram em um grau muito maior do que aquele de outros ramos industriais, sendo maior também a facilidade com que tais problemas puderam ser encobertos e rejeitados os justos reclamos de reparação por parte dos afetados.

A contaminação radioativa dos poços localizados nas imediações das atividades de mineração da INB, que foram interditados e posteriormente “liberados” sob circunstâncias administrativas pouco claras, seria apenas um dos indícios mais evidentes dos graves riscos para a saúde a que está sujeita, em princípio, a população rural de Caetité e a dos municípios vizinhos de Lagoa Real e Livramento de Nossa Senhora.

É importante destacar, ainda, que um contingente bem maior de pessoas pode estar sendo atingido pela contaminação radioativa, uma vez que um risco ampliado se configuraria em função das dinâmicas ainda pouco conhecidas - ou divulgadas - do fluxo hidrográfico da Bacia do Rio de Contas, da toxicidade das substâncias em questão, da persistência ambiental dos contaminantes e dos riscos associados ao transporte do *yellow cake* (concentrado de urânio).

A total ausência de programas de acompanhamento da saúde dos trabalhadores da INB e da população das suas redondezas também é indicativo da negligência e omissão criminosas com que agem as autoridades responsáveis por suas atividades. A inexistência de unidade especializada em oncologia em Caetité, bem como de técnicos especializados em radiação nos órgãos estaduais de saúde, água e meio ambiente e na própria superintendência estadual do IBAMA-BA revela uma espécie de “conspiração da ignorância”, na qual, quem decidiu por instalar uma mina de urânio na região, também decidiu não criar as estruturas, as instâncias e o pessoal técnico capazes de fiscalizar seu funcionamento e impactos. A isso soma-se uma “dança das cadeiras”, em que a indefinição de responsabilidades e de competências entre os diversos órgãos responsáveis pelo meio ambiente, saúde e fornecimento de água nas diversas instâncias federais, estaduais e municipais permite que tais órgãos eximam-se de suas responsabilidades, atribuindo à inacessível CNEN os poderes absolutos para decidir, fiscalizar, averiguar, inocentar-se e inocentar os órgãos sob sua supervisão.

Apoiando-se em lei produzida durante o período da ditadura militar brasileira, esta comissão recusa-se sistematicamente a dar informações sobre o funcionamento da INB e de outras atividades sob sua jurisdição, proibindo seus fiscais de publicizar o resultado de suas investigações⁵⁷

56 É ampla a bibliografia internacional sobre contaminação por urânio associados à mineração. Destacamos: ZOELLNER, T. Uranium: war, energy and the rock that shaped the world. New York: Penguin, 2009. BRUGGE, D. The Navajo people and uranium mining. Albuquerque: University of New Mexico Press, 2006. AMUNDSON, M. Yellowcake Towns: Uranium Mining Communities in the American West. Colorado: University Press of Colorado, 2002. EICHSTAEDT, P. If you poison us: Uranium and Native Americans. Santa Fe: Red Crane Books, 1994.

57 No Plano Diretor de Proteção ao Conhecimento Sigiloso da CNEN introduziu-se a obrigatoriedade de que os servidores da Coordenação de Instalações Nucleares da Comissão - que tem entre suas atribuições o licenciamento de

e ameaçando funcionários e trabalhadores com a demissão, caso revelem o que ocorre no recinto da empresa.

O IBAMA federal tampouco serviu como instância externa eficaz na fiscalização das atividades da empresa, tendo repetidamente concedido e renovado licença de operação para a INB, mesmo quando as condicionantes estabelecidas na licença de instalação não haviam sido cumpridas. A sua equipe técnica especializada no assunto tampouco foi estruturada devidamente de modo a poder acompanhar com eficiência as atividades da INB, uma vez que até recentemente sequer contava com funcionário concursado e de carreira para chefiar a área.

Finalmente, o fato de que a região esteja há tanto tempo sem procurador, também inviabilizou o acesso à justiça por parte da população afetada, ocasionando demoras injustificáveis nas ações que tramitam no judiciário desde o ano 2000.

Se somarmos à falência geral dos órgãos federais e estaduais responsáveis pelo meio ambiente, saúde e qualidade e fornecimento de água a anemia política demonstrada pelas autoridades municipais - executivas e legislativas - em exigir destes mesmos órgãos investigações e providências referentes à contaminação a que estaria exposta a população e os trabalhadores da INB, podemos ter uma imagem realista do quadro de desamparo no qual se encontram relegadas as vítimas da INB.

Convivendo com o medo e a incerteza sobre o ar que respiram, a água que bebem e o alimento que produzem, elas não encontram quem lhes dê ouvido, sendo suas queixas sistematicamente classificadas como inconsistentes e anticientíficas pelos discursos das autoridades.

Os relatos sobre acidentes dentro da unidade continuamente circulam pelas imediações e pela cidade, mas são sempre desmentidos peremptoriamente pela empresa, que se recusa, no entanto, a permitir qualquer visita de representantes da população às suas instalações. Não há dúvida, portanto, de que essas circunstâncias afetem gravemente a saúde mental dos trabalhadores da INB e dos moradores da sua vizinhança.

Além da contaminação das águas dos poços por radioatividade, a Relatoria acredita ser muito possível que o uso intensivo dos recursos hídricos na atividade de mineração venha drenando a água dos poços dos moradores e diminuindo de forma drástica a oferta hídrica no entorno da mina, caracterizando um quadro de *escassez e de conflito de usos da água*. Embora o órgão estadual - INGÁ - negue haver comprovação deste vínculo causal, ele até recentemente (em entrevista da Relatoria com o órgão em 5 de abril de 2011) ignorava as reclamações unânimes e generalizadas dos moradores vizinhos à mina sobre a súbita e drástica redução das águas nos

instalações nucleares e radioativas - assinem um Termo de Compromisso Individual de Manutenção de Sigilo. Segundo a AFEN (Associação dos Fiscais em Radioproteção e Segurança Nuclear), este termo é inconstitucional por ferir o interesse público, o princípio de publicidade da administração pública e induzir o servidor a ato de improbidade administrativa. Ademais, obrigar o servidor a fazer algo que a lei não manda, conforme o artigo 146 do Código Penal, configuraria constrangimento ilegal. Cf. Associação dos Fiscais em Radioproteção e Segurança Nuclear. Sobre a inconstitucionalidade do Plano Diretor de Proteção ao Conhecimento Sigiloso da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Rio de Janeiro, mimeo, 2006.

últimos dez anos, coincidindo portanto, com a instalação e funcionamento da mineração de urânio na região⁵⁸.

Os direitos à moradia adequada, à terra, ao território e à alimentação adequada, bem como os direitos à atividade econômica destinada à sustentação da população vizinha à mina, também estão diretamente afetados pelos problemas decorrentes das explosões que abalam as estruturas das casas, pela contaminação e redução da oferta de água e pela crescente dificuldade destes vizinhos em comercializar a sua produção agrícola nos mercados locais, que, com fundadas razões, receiam a sua contaminação.

Impossibilitados de venderem suas propriedades e seus produtos, o máximo que a INB lhes oferece são indenizações individuais, os moradores das comunidades locais vêem inviabilizada a possibilidade de permanência ou transferência em bloco de famílias que há várias décadas vivem próximas umas das outras, ligadas por laços familiares, culturais e de cooperação econômica, restando ameaçado o forte sentimento de comunidade construído até então.

Finalmente, os direitos políticos dos cidadãos vizinhos e moradores da região à informação e participação nas decisões que lhe concernem foram e seguem sendo sistematicamente violados, como ilustra o mais recente episódio relativo ao transporte de carga radioativa não identificada para a mina, o processo judicial movido contra o Padre Osvaldino pela INB e as recentes ameaças sofridas por um dos poucos defensores desta população vitimada.

Não se permitiu que a perspectiva da população fosse visibilizada quando da avaliação sobre a viabilidade social e ambiental do projeto de instalação da mina na região, tampouco houve participação popular na tomada de decisão sobre a referida instalação. Durante o período, superior a dez anos, de transcurso das atividades de mineração, todos os pedidos de esclarecimento, as denúncias e os pedidos de providências encaminhados às autoridades públicas em sucessivas audiências públicas foram em grande parte ignorados. E, enquanto isso, o acesso à justiça vê-se dificultado pela morosidade, pela falta de funcionários responsáveis no âmbito da região e mesmo por decisões judiciais que preferem esperar para ver os danos confirmados a adotar o Princípio da Precaução.

É como se houvesse um grande acordo tácito a inspirar todas (ou quase todas) as autoridades responsáveis de que os direitos dessa população a um meio ambiente saudável pudessem ser justificadamente imolados a misteriosos interesses estratégicos, mantidos em sigilo sob o argumento de uma “segurança nacional”, conceito abstrato que escamoteia uma relação assimétrica de poder entre setores militares, econômicos e políticos por trás das atividades desta

58 De acordo com os fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos (artigo 1º da Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997): “I - a água é um bem de domínio público;

II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

V - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.”

empresa e uma população local política e economicamente vulnerável.

O que faz, portanto, o discurso da assim chamada “segurança nacional” é sobrepor a segurança da saúde, do ambiente e da vida econômica e social desta população a misteriosos e ilegítimos interesses ligados à produção de matéria-prima para a controversa indústria civil e bélica do nuclear, pois é preciso recordar que tal indústria, surgida na época da ditadura militar, nunca foi objeto de consulta popular em nosso país visando o seu respaldo público.



9. Recomendações

Recomendações

Referentes à segurança da água fornecida à população:

1. Que o MC&T, a Anvisa, a SEMA, o IBAMA, o MPF e o MPE constituam comissão composta por funcionários do Estado e pesquisadores de instituições acadêmicas, bem como representantes da sociedade civil para avaliação rigorosa da qualidade da água nos poços e fontes da vizinhança da URA-INB-Caetité, encaminhando as amostras de água para dois ou mais laboratórios capazes de operar com os métodos e equipamentos disponíveis mais sensíveis, sendo que pelo menos um deles deve estar no exterior e ser independente da própria CNEN. Os resultados da avaliação devem ser amplamente divulgados e lacrados os poços e fontes cujo grau de contaminação puser em risco a saúde da população.

Referentes ao monitoramento da saúde dos trabalhadores da INB e da população vizinha:

2. Que o MC&T, o Ministério da Saúde e o Ministério do Trabalho formem imediatamente um grupo de especialistas de órgãos públicos, universidades federais e centros de pesquisa, a fim de que seja elaborado Plano de Monitoramento, Vigilância e Atenção à Saúde dos Trabalhadores e dos Moradores do entorno da mina da INB. À execução do plano deve anteceder-se uma Audiência Pública na região, a ser convocada pelos respectivos ministérios e seus órgãos de controle, em que o mesmo deverá ser apresentado e discutido, e que deve incorporar, sempre que adequado, sugestões e alterações propostas pela população presente à audiência. O integral financiamento do referido plano deve recair sobre a responsabilidade exclusiva da INB, bem como seus termos devem incorporar-se às condicionantes para renovação do licenciamento.

3. Que a execução do Plano de Monitoramento, Vigilância e Atenção à Saúde dos Trabalhadores e dos Moradores fique a cargo do Sistema Único de Saúde, em articulação intersetorial, a qual deve contar com os recursos de conhecimento, profissionais capacitados, tecnologias, laboratórios e informações necessários para sua integral implementação, sob controle social. Os resultados produzidos devem ser periodicamente sistematizados e amplamente publicizados, de forma acessível à população atingida, a nível local e nacional.

4. Que o setor de saúde estadual estabeleça um sistema de atendimento preventivo da população, já que se trata de uma região submetida a riscos especiais e que os hospitais locais tenham meios adequados para atender às demandas da população, com equipamentos e médicos especializados em oncologia e outras enfermidades decorrentes da radiação.

Referentes à proteção do meio ambiente como um todo

5. Que a União (Ministério da Ciência e Tecnologia) adote todas as medidas necessárias para o custeio e realização de uma Auditoria Independente em relação a todas as atividades desenvolvidas pelas Indústrias Nucleares do Brasil na Mina e Unidade de Beneficiamento de Urânio de Caetité-BA, para investigar os acidentes e danos ocorridos no histórico de funcionamento da URA-Caetité, as atuais condições de funcionamento da empresa, a provável contaminação de corpos hídricos, solo e atmosfera, bem como formular recomendações visando evitar novos acidentes e danos. O detalhamento desta Auditoria Independente deverá ser objeto de audiência específica com a presença de representantes do MPF, MPE, sociedade civil organizada, da população, dos trabalhadores da mina e de especialistas em radioproteção e segurança nuclear. O relatório final desta investigação deve ser amplamente divulgado local e nacionalmente.

6. Que a INB e a Comissão Nacional de Energia Nuclear informem à população da região e aos órgãos e autoridades públicos, de *maneira sistemática e transparente*, os acidentes e incidentes ocorridos na mina, bem como intensifiquem medidas de segurança para que novos acidentes não ocorram, permitindo que Comissão Institucional constituída pela população possa visitar as suas instalações sempre que surjam notícias sobre a ocorrência de tais acidentes.

Recomendações referentes ao fornecimento de água para dessedentação da população, animais e agricultura familiar

7. Que o MC&T, o IBAMA-Brasília e IBAMA-BA, bem como a SEMA constituam comissão da qual participem representantes da comunidade local para investigar as causas da escassez de água nas vizinhanças da INB, divulgando amplamente as suas conclusões e garantindo seu uso prioritário ao consumo humano e dessedentação animal, conforme estabelecido na Política Nacional de Recursos Hídricos.

8. Que o Poder Judiciário exija o efetivo cumprimento da decisão judicial de 09 de julho de 2010, que determinou à INB, ao Estado da Bahia e aos municípios de Caetité e Lagoa Real que adotassem providências urgentes para garantir o fornecimento de água potável às famílias que vivem no entorno da mina e que monitorassem a saúde da população que utiliza os poços contaminados. Que os órgãos responsáveis garantam o fechamento de poços que se apresentem contaminados e que os custos do fornecimento de água e do processo de revertimento da contaminação das águas recaiam sobre a INB, enquanto o controle da qualidade e quantidade da água fornecida fique a cargo dos órgãos de saúde e de fornecimento de água.

Recomendações sobre reparação por danos materiais e imateriais

9. Que os moradores do entorno da mina sejam indenizados de maneira justa pelos graves impactos da atividade sobre suas habitações, saúde, produção agrícola e vida comunitária, sendo tais indenizações negociadas coletivamente pelas diversas comunidades, com a empresa, na presença das autoridades públicas e registradas em documentos públicos.

Recomendações referentes ao acesso à justiça

10. Que o MPF nomeie, em caráter de urgência, Procurador para a região, medida que atribuirá celeridade à ação civil pública já instaurada, como também garantirá à sociedade o importante diálogo com essa instituição no que diz respeito às reivindicações por direitos humanos.

11. Que o MPF e o MPE estabeleçam a obrigatoriedade da INB e da CNEN em depositarem, por via de acordo ou litígio judicial, todos os documentos referentes às análises ambientais, saúde dos trabalhadores, falhas técnicas e/ou acidentes. Quando em sua posse, que os ministérios públicos lhes dêem acesso simplificado às populações e às autoridades que necessitem consultá-los.

Recomendação referente ao licenciamento ambiental de atividades de mineração e processamento de urânio:

12. Que sejam suspensos os novos licenciamentos de atividades mineração e processamento de urânio no país até que sejam integralmente cumpridas as recomendações deste Relatório e revertido o passivo ambiental da contaminação nuclear em Caetité/BA. Que sejam revistas, suspensas e eventualmente cassadas as licenças ambientais já aprovadas relativas a atividades de mineração e processamento de urânio que venham expondo a população a impactos sócio-ambientais desproporcionais, com danos à saúde, à qualidade de vida e à viabilidade da sua reprodução sócio-cultural.

Considerando que grande parte das violações de direitos humanos aqui assinaladas são facilitadas pela inexistência de uma arquitetura institucional e de um arcabouço legal adequados ao acompanhamento das atividades nucleares no Brasil, a Relatoria endossa as recomendações feitas pelo Grupo de Trabalho “Fiscalização e Segurança Nuclear”, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados no seu relatório de 2006, em particular as seguintes:

- Criação de um órgão regulador autônomo e independente na área de salvaguardas, radioproteção e segurança nuclear, separando as atividades de fomento, pesquisa e produção e desenvolvimento de energia nuclear daquelas de regulação e fiscalização⁵⁹, como o recomenda expressamente o artigo 8º da Convenção Internacional de Segurança Nuclear, ratificada pelo Brasil em julho de 1998⁶⁰.

- Criação de um arcabouço legal para a atividade reguladora nuclear, com o

59 Relatório da Câmara dos Deputados sobre Fiscalização e Segurança Nuclear, item 7.2, 2007, p. 230.

60 Vide nota 17.

estabelecimento de um Sistema Federal de Fiscalização, a tipificação das infrações à legislação e suas correspondentes sanções, bem como a criação de carreira para fiscais⁶¹.

- Criação de uma legislação que permita o acesso público aos dados e informações na área de radioproteção e segurança nuclear⁶².

- Criação de legislação que regulamente a convenção 115 da Organização Internacional do Trabalho - OIT - e que disponha sobre a proteção dos trabalhadores ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes⁶³.

- Criação de uma legislação que disponha sobre a responsabilidade civil em caso de acidentes radiológicos⁶⁴.

- Extinção da pena de reclusão para quem se manifesta contra a atividade nuclear⁶⁵.

- Criação de legislação que obrigue o Poder Público a realizar monitoramento de saúde da população em áreas onde há atividade nuclear⁶⁶.

Finalmente, excedendo aos objetivos específicos dessa missão, mas amparada nos preceitos éticos que deveriam inspirar políticas públicas em meio ambiente, esta Relatoria acredita que o governo brasileiro deveria fomentar amplo debate nacional sobre a conveniência de se continuar a desenvolver o Programa Nuclear Brasileiro, pois seus riscos e danos vão muito além daqueles concernentes ao funcionamento de suas usinas nucleares. Ao considerar o ciclo nuclear como um todo, que se estende desde a mineração, processamento de urânio, transporte, uso e descarte final, multiplica-se consideravelmente o número das vítimas que ele produz, vítimas que são objeto de uma contaminação crônica e invisível, mas nem por isso menos irreversível e grave e que, sabedoras disso, vivem sob o terror de acidentes e de doenças e morte no futuro, decorrentes da radiação a que estão cotidianamente expostas.

A contaminação do solo, recursos hídricos, animais e plantas, que pode perdurar por centenas de anos, também inutiliza para habitação e atividades econômicas enormes extensões de terra, expulsando comunidades inteiras de territórios há muito por elas habitadas. O recente acidente de Fukushima no Japão, os acidentes de Three Mile Island nos EUA e de Chernobil na Rússia, as vítimas do Acidente de Césio de Goiânia até hoje a reclamar amparo das autoridades públicas, os trabalhadores contaminados da antiga Nuclemon também sem socorro e a luta da população de Caetité pela defesa de sua saúde e meio ambiente deveriam nos levar a abandonar a geração de energia nuclear e envidar esforços e recursos para remediar o mal já feito até agora e que ainda permanecerá conosco pelos muitos séculos em que durará a vida dos rejeitos nucleares por nós produzidos.

61 Op.Cit., p. 231.

62 Idem ibid.

63 Idem ibid.

64 Ibid., p.232

65 Idem ibid.

66 Idem ibid.





Documentos consultados

- Ministério Público Estadual. Depoimento de dois ex-empregados da INB à Promotoria Pública da Comarca de Caetité, fls 280, 281 e 283, de 30 de julho de 2002.
- IBAMA. Parecer Técnico 91/2006 de 22/12/2006.
- IBAMA. Auto de Infração nº 504653/D - INB - Indústrias Nucleares do Brasil, de 8/01/2007.
- IBAMA Renovação da Licença de Operação nº 274/2002, de 15/01/2007.
- Relato de Ulrike Bickel da Miseror, de 23/04/2008.
- Convenção Internacional de Energia Nuclear. Viena, 20 de setembro de 1994.
- Ministério Público Federal, Ação Civil Pública, 3 de junho de 2009.
- Decisão Judicial nº 47/2009. Processo nº 2009.33.09.000761-3. Classe nº7.100 - Ação Civil Pública. Juiz Federal Marcelo Motta de Oliveira.
- Decisão Judicial - 09/07/2010. Autos nº00001405-70.2008.805.0036. Ação Civil Pública. Autor: MPE. Réus: Município de Caetité, Município de Lagoa Real e Estado da Bahia.
- INB -Nota Pública (s.d.) "Informações sobre a radioatividade nas águas de Caetité. Disponível em <http://www.inb.gov.br/inb/webforms/interna2.aspx?campo=781>
- INGÁ - Relatório de Inspeção do Instituto de Gestão das Águas e Clima, sobre o Acidente ocorrido no dia 02/05/2010 na área da Unidade de Beneficiamento de Minério-URA da Indústrias Nucleares do Brasil - INB. Diretoria de Monitoramento e Informação/Coordenação de Monitoramento da Qualidade da Água e Hidrologia.
- INGÁ - Nota Técnica nº05/2010 INGÁ, de 6 de abril de 2010, assinada pela Coordenadora de Monitoramento da Qualidade da Água e Hidrogeologia do INGÁ e pela Secretária de Saúde do Governo do Estado da Bahia.
- INGÁ. Ofícios nº 1982, 1983 e 1984/10-DG do INGÁ às prefeituras de Caetité, Livramento de Nossa Senhora e Lagoa Real, 17 de setembro de 2010.
- CNEN "Nota de esclarecimento a respeito das concentrações de urânio encontradas nas águas subterrâneas na região de Caetité/BA (Bacia Hidrográfica do Riacho da Vaca e entorno)", assinada

por Mariza Franklin, do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD/CNEN) e Odair Dias Gonçalves.

- Ministério do Trabalho. Sistema Federal de Inspeção do Trabalho. Autos de Infração nº021038481, nº 021038473, nº 021038465, nº 021038457 e nº021038457, de 29/07/2011.

- Ministério do Trabalho. Sistema Federal de Inspeção do Trabalho. Laudo Técnico de Interdição de 28/07/2011.

- Convenção nº 155 da OIT - Convenção sobre a segurança, a saúde dos trabalhadores e o ambiente de trabalho.

- Associação dos Fiscais em Radioproteção e Segurança Nuclear. Sobre a inconstitucionalidade do Plano Diretor de Proteção ao Conhecimento Sigiloso da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Rio de Janeiro, mimeo, s.d.

11. Bibliografia

Bibliografia citada

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Relatório do Grupo de Trabalho sobre Fiscalização e Segurança Nuclear. Brasília, Centro de Documentação e Informações, 2007.

CONCEIÇÃO, E.G. et al., Estudo Preliminar da Lixiviação das Pilhas de Minério Exaurido da Unidade de Concentração de Urânio - URA/INB, com vista à avaliação de impacto ambiental, s.d.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Rio de Janeiro: Saraiva, 2010.

CUNHA, A. et al. Mineração de Urânio pela INB e a Saúde da População em Caetité: Estudo epidemiológico de morbi-mortalidade relativo à eventual ocorrência de patologias relacionadas a danos genéticos e neoplasias malignas na área de influência da Unidade de Concentrado de Urânio (URA) das Indústrias Nucleares do Brasil (INB) - Caetité no Estado da Bahia. Rio de Janeiro, janeiro de 2010, mimeo.

GREENPEACE. Ciclo do Perigo: impactos da produção de combustível nuclear no Brasil. Outubro de 2008.

IBGE (Rio de Janeiro - RJ). Censo Demográfico 2000. Disponível: site IBGE (2000). URL: <http://www.sidra.ibge.gov.br/>. Consultado em 4 de dezembro de 2010.

Lei Nacional de Recursos Hídricos - Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

PEZZATO, M.; BRASIL, V.; ALVES, H. Relatório Radiação Alfa e Beta nas águas da região de Caetité e Lagoa Real. Centro de Pesquisas e Desenvolvimento/Universidade do Estado da Bahia. Camaçari, 23 de novembro de 2009.

Plano Nacional de Direitos Humanos 3. In: Brasil. Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos 3. Brasília/SEDH-PR, 2010.

PRADO, G. R. 2007. Estudo de contaminação ambiental por urânio no município de Caetité (BA), utilizando dentes humanos como bioindicadores. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - UESC, como requisito parcial para obtenção do título de mestre. Ilhéus, setembro de 2007.



- I. Programa do Seminário sobre Segurança, Saúde e Meio Ambiente.
- II. Ofício n.01.060 - IBAMA/Diretoria de Controle Ambiental, de 25 de outubro de 2000.
- III. Matéria da Folha de São Paulo de 14 de dezembro de 2004.
- IV. Ofício Movimento Paulo Jackson de 16/11/2009.
- V. Notícia do Jornal A Tarde de 22/11/2009 sobre construção de mina subterrânea
- VI. FAX CNEN/COSAP/DRS - 06/05/2010
- VII. Tabela estudo CEPED/UNEB sobre radioatividade encontrada nos poços da região de Caetité.
- VIII. Matéria do UOL Notícias de 21 de janeiro de 2010
- IX. Resumo dos Autos de Infração/INGÁ: Caetité, Livramento de Nossa Senhora e Lagoa Real
- X. Nota Técnica INGÁ nº 05/10 de 06 de abril de 2010.
- XI. Nota Técnica INGÁ nº10/10 de 14 de abril de 2010.
- XII. Tabela com os resultados obtidos das amostras de água dos poços e lagoas da região de Caetité, Lagoa Real e Livramento de Nossa Senhora/BA. Relatório Técnico INGÁ de outubro de 2010.
- XIII. Boletim Informativo da INB para Caetité e arredores, nº 1, fevereiro de 2008.
- XIV. IBAMA. Informação Técnica nº 008/2011/COMOC/CGTMO/DILIC- IBAMA, de 13 de junho de 2011.
- XV. Ofício Movimento Paulo Jackson e Comissão Paroquial do Meio Ambiente de 12/05/2011
- XVI. Ofício Comissão Paroquial de Meio Ambiente e mais 6 entidades à Comissão Institucional Provisória, de 19/05/2011.
- XVII. Termo de Compromisso firmado perante a Comissão Institucional Provisória sobre o

transporte de material radioativo para a Unidade da INB em Caetité, de 19/05/2011.

XVIII. Ofício nº176/2011/CGTMO/DILIC-IBAMA, de 22/06/2011.

XIX. Superintendência Regional do Trabalho e Emprego da Bahia. Termo de Interdição de 29 de julho de 2011.

XX. Carta da Relatoria ao Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, de 19/05/2011.

Anexos

Seminário sobre Segurança, Saúde e Meio Ambiente

28 de Julho de 2010
Auditório da UNEB

Missão da Plataforma Dhesca Brasil (Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente) 27 a 30 de Julho de 2010



INSCRIÇÕES GRATUITAS
Informações: João Batista
joabatlsta@cptba.org.br
(71) 3424-5759 / 9997-1047



COORDENAÇÃO:

Comissão Paroquial de Meio Ambiente de Caetité
Fundacentro - CRBA
AMPJ-Etica, Justiça, Cidadania

INSCRIÇÕES:

As vagas são limitadas, sendo necessário comunicar interesse pelo e-mail: joabatlsta@cptba.org.br.
A ficha de inscrição será preenchida no ato do credenciamento.
Maiores informações: João Batista - (71) 3424 5759 / 9997 1047.

REALIZAÇÃO:



APOIO:



2/26/2000 15:46

61-2264991

IBAMA/DCA/GABIN

PAGE 02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 01.060/00 - IBAMA/Diretoria de Controle Ambiental

Brasília-DF, 25 de outubro de 2000

Senhor Presidente,

Em decorrência do incidente com o licor de urânio, ocorrido no Complexo Urânifero Minerio-Industrial de Lagoa Real, sobre o qual o Ibama não foi notificado informo a Vossa Senhoria que este Instituto está suspendendo a Licença de Instalação Nº 03/98, renovada em 1º de junho de 2000, até que sejam elucidados os fatos ocorridos, bem como os seus efeitos sobre o meio ambiente e a população

Atenciosamente,

Gisela Damm Forattini
Diretora da Diretoria de Controle Ambiental

A Sua Senhoria o Senhor
Roberto Nogueira da Franca
M.P. Presidente
Indústria Nucleares do Brasil S/A - INB
Rua Mens Barreto, 161 - 4º andar - Botafogo
22271-100 - Rio de Janeiro/RJ
Fax: (21) 637-9426

que mostra que, de 6 milhões de processos, apenas 1,2 milhão foram decididos em 2003

só soluciona 20% das ações

sendo realizado nas justiças trabalhista e comum e será concluído em fevereiro. Jobim evitou fazer análises, dizendo que isso ocorrerá quando tiver dados de todos os segmentos do Judiciário.

Essas informações poderão ser utilizadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), o órgão de controle externo. Ele será instalado dentro de 180 dias a contar do último dia 8, quando a reforma do Judiciário foi promulgada.

A Justiça Federal custa R\$ 15,34 por cidadão por ano. Esse valor corresponde à relação entre as despesas globais desse segmento do Judiciário e o número de habitantes. Não há dados comparativos com outras áreas e países.

Já a assistência judiciária gratuita por meio de defensorias públicas revelou-se praticamente inexistente: os gastos públicos com defensores foram estimados em R\$0,15 anual por habitante.

Jobim defendeu a reforma processual, um pacote de 14 projetos de lei elaborados para simplificar o sistema de recursos e tornar o processo mais rápido. Metade dessas propostas será entregue amanhã ao Congresso. A outra parte já está tramitando. O ministro aposta na aprovação ainda no primeiro semestre de 2005.

Ele disse que a lentidão do Judiciário e a falta de uniformidade das decisões provocam insegu-

rança jurídica e desestimulam investimentos de longo prazo. Essa insegurança também decorre de repetidas mudanças na lei, como os planos econômicos, "que criaram uma verdadeira balbúrdia".

Ele afirmou que, de modo geral, os projetos fortalecem as decisões da primeira instância, particularmente da Justiça comum. Alguns deles irão desestimular o advogado a recorrer em causas em que a vitória será improvável.

QUESTÃO NUCLEAR *Obra para explorar urânio no Ceará só tem uma licença estadual*

Mina não tem autorização do Ibama

ANDRÉ SOLIANI

DA SUPERCURSAL DE BRASÍLIA

A INB (Indústrias Nucleares do Brasil) não respeitou a legislação para iniciar o processo de construção do que será a maior mina de urânio do país, segundo o Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis).

Numa operação que visava acelerar o início de suas atividades na mina de Santa Quitéria, no Ceará, a estatal pediu uma licença para o início de suas obras à Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace).

Segundo o coordenador-geral de Licenciamento do Ibama, Luiz Felipe Kunz Junior, Estados não podem autorizar atividades que envolvam materiais radioativos. Isso compete apenas à União. A INB afirmou que o urânio seria apenas um subproduto da mina de Santa Quitéria. O principal minério, segundo justificativa da estatal, seria o fosfato.

"O argumento não é crível", afirma o diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Ibama, Nilvo Silva. Para ele, é difícil

supor que o principal interesse da empresa, única com direito de exploração e enriquecimento de urânio no país seja o fosfato, usado na fabricação de fertilizantes.

À Semace, a INB pediu justamente autorização para explorar o fosfato. No final de setembro, após ter conseguido a licença de instalação do órgão estadual —que permite o início de obras—, solicitou ao Ibama uma licença para explorar o urânio.

O Ibama avisou a empresa que ela não estava cumprindo as normas para iniciar suas atividades no Ceará. O urânio, no caso de Santa Quitéria, será extraído associado ao fosfato. "É uma única operação, que envolve material radioativo; portanto, o licenciamento tem que ser feito no Ibama", afirma Kunz Junior.

Se for confirmada a existência de construções no local, a empresa poderá ser multada, apesar da licença da Semace.

A Folha enviou por e-mail, conforme solicitado pela INB, uma lista de perguntas sobre o processo. A assessoria da estatal afirmou que o diretor da área só teria tempo para responder ao e-mail hoje.

Pesquisadora da Cnen aponta falta de transparência

REPORTAGEM

A renovação da INB (Indústrias Nucleares do Brasil) de sua autorização para explorar urânio na mina de Caetité (BA), apesar de relatório da Cnen (Comissão Nacional de Energia Nuclear), sócia majoritária da INB, que sugeriu a suspensão das atividades, foi criticada pela física e pesquisadora titular da comissão, Rossana Cavaliere Falcão.

"A Cnen não tem procedimentos claros. A coisa é feita de maneira subjetiva. Um técnico diz que não pode, outro diz que pode. E eles [Cnen] acatam o que mais convém", disse Falcão ontem. Em artigo publicado na última sexta no "Jornal da Ciência", da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a pesquisadora disse

haver suposta falta de transparência nas decisões da Cnen.

Reportagem da Folha informou antontem que relatório da Codin (Coordenação de Instalações Nucleares) apontou 25 irregularidades na mina. A Cnen manteve a operação em Caetité com base em estudo da IRD (Instituto de Radioproteção e Dosimetria), também da comissão. Apesar de reconhecer problemas, a IRD concluiu ser possível uma concessão temporária. Os fiscais do primeiro relatório pediram exoneração dos cargos.

Outro lado

O presidente da Cnen, Odair Dias Gonçalves, negou ontem irregularidades na continuidade da exploração de urânio em Caetité. Segundo ele, a decisão de manter a operação na mina foi tomada levando em conta os dois relatórios, e houve consulta aos fiscais da Codin. Sobre o artigo de Falcão, Gonçalves afirmou que são "opiniões pouco baseadas, sem fatos".

Caetité e Salvador, 16 de novembro de 2009

Para:

Sr. Carlos Minc, Ministro de Meio Ambiente
Sr. Roberto Messias Franco, Presidente do IBAMA
Sr. Sebastião Custódio Pires, Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC
Sr. Célio Costa Pinto, Superintendente do IBAMA / Bahia

Com cópia:

Ministério de Ciência e Tecnologia
Ministérios membros do Conselho Nacional de Política Energética
Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia
Diretoria do INGA
Diretoria do IMA
Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia
Ministério Público Federal da Bahia
Ministério Público Estadual da Bahia

Ref: URGENTE: INFORMADO NOVO ACIDENTE NA MINA DE URÂNIO, EM CAETITÉ (BA)

Prezados Senhores,

Renovando os termos do nosso ofício, datado de 10 do corrente, sobre o transbordamento de licor de urânio, ocorrido no mês passado, na unidade de extração e beneficiamento deste minério, informamos que desde ontem circulam notícias em Caetité de que algo muito grave aconteceu naquela unidade, operada pela Indústrias Nucleares do Brasil (INB), no sudoeste da Bahia.

Nesta oportunidade, indagamos se V. Sas. foram informadas da ocorrência de um acidente na área da mineração e, em caso afirmativo, requeremos esclarecimentos sobre as medidas eventualmente adotadas por V. Sas. A Rádio Educadora de Caetité tomou conhecimento que teria ocorrido um tremor de terra, provocado por um desabamento nas galerias recentemente construídas, ao que tudo indica sem licença ambiental do IBAMA, para dar início à extração subterrânea de urânio.

Lembramos que a CNEN já suspendeu atividades na mineradora em diversas ocasiões para a correção de suas obras de engenharia. A situação é tão grave que o Ministério Público Federal, em Ação Civil Pública, proposta em julho deste ano, requereu a suspensão imediata das atividades da mineradora até que seja garantida a segurança dos trabalhadores, da população, do meio ambiente, e sejam sanadas irregularidades do sistema de radioproteção e segurança, principalmente, a separação entre o fomento e a fiscalização das atividades nucleares.

Assim, aqui reafirmamos a exigência da população de que o Estado brasileiro aja de forma incisiva para assegurar a transparência nas atividades nucleares, observando o cumprimento das normas de segurança vigentes e que não conceda licença de ampliação da planta, nem para a atividade subterrânea, enquanto não for feita a avaliação de todos os aspectos referentes ao funcionamento da mineradora e realizado o estudo de impacto ambiental, o EIA-RIMA exigido pela legislação em vigor.

Atenciosamente,

Comissão Paroquial de Meio Ambiente de Caetité

Associação Movimento Paulo Jackson - Ética, Justiça, Cidadania

22/11/2009 às 20:28

| ATUALIZADA EM: 22/11/2009 às 20:31 | [COMENTÁRIO \(0\)](#)

Urânio de Caetité será extraído de mina subterrânea

Juscelino Souza, de Caetité

Nilton Gonzaga / Agência A TARDE



Túnel de 500 metros foi aberto na rocha para extração subterrânea de 600 toneladas/ano de urânio

Uma mina com 1.136 metros de rampa e 19 metros de altura é a nova aposta das Indústrias Nucleares do Brasil (INB) para extração de urânio em Caetité, a 757 km de Salvador. A exploração a céu aberto, como é feita atualmente, durará mais três anos. A nova mina deve entrar em operação em 2011, com investimento de R\$ 17,5 milhões.

Segundo o gerente de produção da INB, Hilton Mantovani Lima, o objetivo é atender ao novo Programa Nuclear Brasileiro (PNB), que demandará, em média, 1.770 toneladas/ano de urânio. Sete usinas nucleares estão previstas para serem instaladas no País até 2030.

De acordo com o gerente, o aumento do custo para exploração a céu aberto determinou a opção pela operação subterrânea. **“No início das atividades, era necessário extrair duas toneladas de estéril para cada uma de minério. Com o aprofundamento da jazida essa relação aumentou, sendo necessário retirar mais de três toneladas de estéril para uma de urânio”**, informou.

Com produção anual em torno de 400 toneladas, a única mina de urânio da América Latina deve crescer a esse volume mais 600 ton/ano, em seis anos de atividade. A produção atual da INB é suficiente para atender às usinas Angra I e II, que geram 2 mil MW (mega watts) de energia elétrica – quase a metade do consumo do Rio de Janeiro ou 7% da eletricidade consumida na Região Sudeste.

Segundo o diretor, as obras foram suspensas até a renovação da licença ambiental pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

A mina começou a ser construída, em outubro de 2008. Na semana passada, após treinamento de segurança, a equipe de A TARDE teve acesso ao local. Tal qual uma gruta visitada por fiéis e peregrinos, a da INB tem uma imagem de Santa Bárbara, padroeira dos mineiros. A semelhança para por aí, pois, no lado oposto, um dispositivo luminoso, com duas lâmpadas indica a movimentação de veículos no local. A luz verde informa que estão adentrando à mina, e a vermelha, a saída.

**Coordenação de Salvaguardas e Proteção Física (COSAP)
Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS)**

FAX COSAP/DRS nº: 069/2010 Nº de pág./Nº of pages: 4 Data/Date: 06/05/2010

PARA/TO: Dra. Edna Elias Xavier Assessora Especial do Presidente INB (21) 2537-9428	CÓPIA/COPY: Dr. Jorge Conceição Garanta de Licenciamento, Qualidade e Pr. Radiológica (24) 3321-8797	CÓPIA/COPY: Dr. Laercio Vinhas Diretor de Radioproteção e Segurança CNEN
--	---	---

ASSUNTO/SUBJECT: Resultado de inspeção em BRU-

Prezada Senhora,

Dirijo-me a V.Sa. para apresentar os resultados da inspeção realizada pela COSAP, ABACC e AIEA a FCN-Enriquecimento (BRU-), de 7 a 10 de abril passado, para verificação do inventário físico 2010.

A inspeção, inicialmente prevista para três dias de 8h de trabalho cada, realizou-se em quatro dias, sendo o último um sábado, encerrando-se, respectivamente, a 0h30m, 21h, 20h40m e 17h50m em cada um dos quatro dias. Este excesso de atrasos deveu-se principalmente à preparação inadequada da documentação de salvaguardas (registros, listas de cilindros, notificações), à deficiência no sistema de medidas da instalação e à infraestrutura para o manuseio dos cilindros.

A inspeção foi extremamente atribulada com a ocorrência de problemas das mais diversas naturezas a todo o momento e em tal grau que, pela primeira vez em mais de 40 anos de aplicação de salvaguardas no Brasil, a AIEA considerou a inspeção inconclusiva.

Muitos destes problemas já haviam sido comunicados à INB através dos faxes COSAP/DRS 114/2009, 07/09-CNEN/DRS, COSAP/DRS 140/2009, COSAP/DRS 174/2009, COSAP/DRS 163/2009 e durante a reunião realizada em 24/06/2009 na FCN-E.

Durante a inspeção, foram observadas as seguintes não conformidades (NC) que caracterizam um grave descumprimento da Norma CNEN-NN-2.02 de setembro de 1999:

- NC-1. O sistema de medidas da instalação não atende ao que determina o item 6.6 da Norma:
- após um ano de retomada de operação, o sistema para homogeneização e amostragem dos cilindros de produto, que consta das descrições técnicas da instalação, ainda não foi implementado, o que torna impossível retirar amostras para medir as quantidades de U-235 produzidas na instalação;

Rua General Severiano, 90 - sala 433 - Botafogo - Rio de Janeiro - Brasil
Tel: 55 21 2173-2360 Fax: 55 21 2173-2367

CEP 22250-901
www.cnem.gov.br

b. as células de carga da estação de alimentação e retirada vêm apresentando problemas de operação e/ou aferição, praticamente desde que foram instaladas, impossibilitando uma determinação adequada da quantidade de urânio existente em cada cilindro.

NC-2. O evento ocorrido no dia 16/01/2010, que deixou a área sob vigilância na sala UFD01-103 sem qualquer iluminação durante 03 horas não constava nos registros de salvaguardas da Instalação e não foi comunicado a CNEN conforme requerido pelo item 6.10.6 da Norma.

NC-3. O sistema de registros da instalação não atende ao que determina o item 6.7 da Norma, já que os registros operacionais e documentos suporte apresentados para auditoria durante a inspeção não atenderam ao estabelecido no sub-item 6.7.4 da Norma, não corresponderam aos descritos no Questionário Técnico da BRU e não justificaram as variações nas quantidades e composições de todo o material nuclear declarado no período de balanço.

Também foram verificadas diversas inconsistências com relação ao Questionário Técnico, que configuram não conformidade com o item 4.1.7 da Norma CNEN-NN-2.02 além de constituírem um descumprimento do item 3.1.6/7 dos Arranjos Subsidiários ao Acordo de Salvaguardas INFCIRC/435:

NC-4. Foi realizada uma re-pesagem dos cilindros da estação de alimentação e retirada com a conseqüente modificação da lista de itens de inventário, depois que a verificação de inventário já havia sido realizada pelos inspetores, contrariamente aos procedimentos para a realização de inventário físico estabelecidos para esta instalação e descritos no item 25.iv do Questionário Técnico.

NC-5. Segundo informado na auditoria, são utilizados dados de fluxo da planta para obter as quantidades de material produzido quando se observam inconsistências na leitura das células de carga; esta prática, além de não concordar com o descrito no item 26.vi do Questionário Técnico pode acarretar uma futura requisição de acesso de inspetores a dados sobre as cascatas que até o momento foram preservados no *Approach* de Salvaguardas negociado.

NC-6. Verificou-se que diversas plantas do Questionário Técnico não foram atualizadas não representando particularmente:

- a. a configuração atual da estação de vácuo definitiva;
- b. o sistema de *blending* que está em fase final de instalação na sala UFD01-103;
- c. as conexões do módulo 01 com o módulo seguinte, conforme já se observa no estado atual de construção da planta;
- d. as conexões flexíveis que ligam as cascatas 01 e 02 e as cascatas 02 e 03.

Além disto, tarefas mais simples requeridas pelo *Approach* de Salvaguardas de BRU também foram mal ou não realizadas, em total descumprimento do Acordo de Salvaguardas INFCIRC/435:

NC-7. A lista de itens de inventário não indicava a situação de cada cilindro (recebido, processado, transferido etc), conforme determina o item A.1 do *Attachment A* do *Approach*.

NC-8. A parada das cascatas em 16 e 20 de março não foi informada como atividade prevista conforme requerido pelo item II.12 do *Approach* nem como modificação do programa operacional previamente informado, conforme determina o item I.5 do *Approach*.

É imperativo que a INB tome sérias providências visando corrigir os fatos acima apontados e cumprir as seguintes exigências (E):

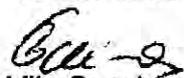
- E-1. Estabelecer procedimentos que garantam o cumprimento integral das provisões do *Approach*, particularmente:
- informar corretamente na Notificação Antecipada o programa operacional previsto e as atividades que tenham impacto na implementação do *Approach* conforme requerido pelo item II.12 deste documento e informar imediatamente a CNEN qualquer modificação do programa operacional previamente informado;
 - elaborar corretamente a lista de itens, indicando a situação prevista para cada cilindro (recebido, processado, transferido, etc), conforme determina o item A.1 do *Attachment A* do *Approach*, e apresentá-la no início de todas as inspeções arunciadas;
 - registrar adequadamente e informar imediatamente a CNEN qualquer evento que afete dispositivos de vigilância na instalação.
- E-2. Atualizar as plantas do Questionário Técnico conforme mencionado no item NC-6 acima, efetuar a revisão deste documento conforme solicitado pela COSAP em 15/10/09 (Fax 183/2009) e encaminhar a COSAP num prazo de 60 dias.
- E-3. Garantir que todas as práticas implementadas na instalação estejam de acordo com o Questionário Técnico e caso haja necessidade de modificar algum procedimento informado, a CNEN deve ser informada antecipadamente, conforme determina o item 4.1.7 da Norma. Considerando que nenhuma comunicação a respeito foi recebida na CNEN, a INB deverá:
- respeitar o procedimento definido no Questionário Técnico para obter as quantidades de material nuclear existentes na instalação;
 - fazer o inventário físico conforme descrito no Questionário Técnico, observando que não será permitido na próxima inspeção de verificação de inventário físico, sob nenhuma alegação, a realização de uma re-pesagem dos cilindros da estação de alimentação e retirada com a conseqüente modificação da lista de itens de inventário.
- E-4. Tomar as seguintes medidas urgentes, com relação aos sérios problemas de descumprimento dos itens 6.6 e 6.7 da Norma relativos ao sistema de medidas e ao sistema de registros da instalação:
- finalizar a instalação do sistema para homogeneização e amostragem dos cilindros de produto e colocá-lo em operação impreterivelmente antes do próximo PIV; enviar a COSAP, num prazo de 30 dias, o cronograma de atividades correspondente;

- b. solucionar os problemas de operação e aferição das células de carga da estação de alimentação e retirada; enviar a COSAP, num prazo de 30 dias, o programa para implementação desta atividade, incluindo os prazos previstos;
- c. desenvolver um modelo de lista de itens, que atenda ao item A.1 do *Attachment A* do *Approach*;
- d. desenvolver um conjunto de registros operacionais e documentos suporte que correspondam aos descritos no Questionário Técnico e que contenham as informações necessárias para justificar as variações nas quantidades e composição de todo o material nuclear declarado no período de balanço;
- e. implementar medidas que garantam iluminação ininterrupta nas áreas de vigilância para evitar que se repita o evento ocorrido no dia 16 de janeiro passado acima mencionado.

Os cronogramas mencionados nos itens E-4.a e E-4.b acima e os documentos mencionados nos itens E-4.c e E-4.d serão auditados pela CNEN no próximo mês de setembro, em data a ser comunicada futuramente. O Questionário Técnico revisto, conforme mencionado no item E-2 acima, será verificado na mesma ocasião, assim como a implementação da iluminação requerida no item E-4.e.

A CNEN está informada de que a INB já iniciou ações visando à correção destas falhas e aguarda a apresentação de informações que evidenciem estas ações.

Atenciosamente,



Lilia Crassulma Palhares
Coordenadora

8. RESULTADOS DE ANÁLISE

Em 25 de outubro recebemos o relatório técnico de análise de alfa e beta total nº LRAg-795/09 a LRAg-809/09 IPEN, anexo.

A tabela 2 mostra a situação dos locais amostrados, com referencia ao artigo 16 - "Padrão de radioatividade para água potável", da portaria 518, de 25/03/2004 da FUNASA.

ALTITUDE (m)	PONTOS DE COLETA	ALFA TOTAL (Bq/L)	BETA TOTAL (Bq/L)	LIMITES ALFA E BETA (Bq/L)	
836	CEPED/INGA - Caetité - 001 Caixa d'água da SEDE da CERB Município de Caetité: Latitude 14° 03' 30,6" Longitude 42° 28' 59,9"	0,1	0,2	0,1	1,0
862	CEPED/INGA - Caetité - 002 Açude Cachoeirinha "Tanque do Governo": Latitude 13° 59' 27,1" Longitude 42° 26' 45,6"	0,1	1,0	0,1	1,0
940	CEPED/INGA - Caetité - 003 Maniaçu "Tomeira do Chafariz público": Latitude 13° 50' 35,1" Longitude 42° 23' 23,1"	0,5	2,3	0,1	1,0
793	CEPED/INGA - Caetité - 004 Barragem Wilson Gouveia, próximo a bacia de acumulação.: Latitude 13° 49' 42,3" Longitude 42° 16' 4,4"	0,1	0,4	0,1	1,0
752	CEPED/INGA - Caetité - 005 Tomeira pública que abastece o povoado de Juazeiro: Latitude 13° 51' 56,0" Longitude 42° 13' 38,2"	0,1	0,2	0,1	1,0
647	CEPED/INGA - Caetité - 006 Caixa água da fazenda Paiol próximo ao povoado de Timóteo : Latitude 13° 50' 33,1" Longitude 42° 10' 16,3"	0,2	0,5	0,1	1,0
593	CEPED/INGA - Caetité - 007 Tanque do Governo, próximo a Lagoa de Timóteo: Latitude 13° 50' 21,2" Longitude 42° 09' 43"	0,1	0,2	0,1	1,0
538	CEPED/INGA - Caetité - 008 Localidade de Peixe "Cacimba": Latitude 14° 06' 27,8" Longitude 42° 14' 9,7"	0,1	0,4	0,1	1,0
553	CEPED/INGA - Caetité - 009 Fazenda IPUCA caixa água: Latitude 14° 05' 49,1" Longitude 42° 13' 23,6"	0,1	0,4	0,1	1,0
517	CEPED/INGA - Caetité - 010 Poço Municipal de Lagoa Real: Latitude 14° 01' 57,8" Longitude 42° 08' 28"			0,1	1,0
609	CEPED/INGA - Caetité - 011 Barragem que abastece Lagoa Real e povoado de Salina: Latitude 14° 01' 25,9" Longitude 42° 14' 18,2"	0,1	0,3	0,1	1,0
540	CEPED/INGA - Caetité - 012 Caixa água da fazenda Goiabeira, próximo ao povoado de Goiabeira: Latitude 13° 59' 53,3" Longitude 42° 09',13"	0,5	0,9	0,1	1,0
969	CEPED/INGA - Caetité - 013 Margem Lagoa Grande: Latitude 13°56' 30,8"S Longitude 42° 19' 26,3"O	0,4	1,2	0,1	1,0
988	CEPED/INGA - Caetité - 014 Cacimba em frente ao colégio Dom Eliseu em Lagoa Grande: Latitude 13°56',31"S Longitude 42°19'15"O	0,3	0,3	0,1	1,0
977	CEPED/INGA - Caetité - 015 Vila Taperinha de Lagoa Grande, próximo ao povoado de Taperinha: Latitude 13° 57' 15,7" Longitude 42° 21' 9,3"	0,1	0,1	0,1	1,0

Verifica-se que dois pontos de coleta, o da localidade de Maniaçu e a margem da lagoa Grande estão com alfa e beta acima do limite. Analisando a região, figura 1, encontramos que:



21/01/2010 - 17h45

Secretaria de Saúde detecta água contaminada por radioatividade em Caetitê (BA)

Especial para o UOL Notícias
Em Salvador

A Secretaria de Saúde da Bahia e o Inga (Instituto de Gestão das Águas e Clima) notificaram nesta quinta-feira (21) a Prefeitura de Caetitê e a INB (Indústrias Nucleares do Brasil) para suspenderem imediatamente o consumo de água em três pontos onde foi detectada a presença de radioatividade acima do permitido pelo Ministério da Saúde. Dos três locais contaminados, um é utilizado para abastecimento de moradores: um poço no povoado de Barrão abastece cerca de 15 famílias desde 2007.

O índice de radioatividade alfa encontrado foi 0,3 bq/litro, quando o padrão é 0,1 bq/litro, de acordo com a portaria 518 do Ministério da Saúde. Segundo os dois órgãos, a prefeitura deve garantir o abastecimento alternativo de água para as famílias. A suspensão foi determinada pelo diretor geral do Inga, João Rocha, logo após o recebimento dos resultados de última análise da coleta de amostra de água realizada pelo órgão na região de Caetitê, que fica no sudoeste da Bahia, no início de dezembro do ano passado.

De acordo com Rocha, os outros dois pontos onde foram encontrados índices elevados de radioatividade estão localizados na área interna da INB e a água é utilizada para fins industriais: o poço 1, com índice de 4,07 de radioatividade alfa e de 4,05 para radioatividade beta (o padrão para radioatividade beta é 1,0 bq/l); e o tanque de acumulação Joaquim Hamiro, com 0,23 alfa.

A radioatividade alfa é "menos agressiva" do que a beta. Em geral, as partículas alfa não conseguem ultrapassar as camadas externas das células mortas, mas podem provocar lesões graves caso entrem no organismo através de ferimentos, por exemplo. A beta é capaz de ingressar nos tecidos, ocasionando danos à pele. A longo prazo, as pessoas que ingeriram água contaminada podem desenvolver câncer.

O diretor de regulação do Inga, Luiz Henrique Pinheiro, disse que o poço 1 não fará a sua autorização para uso da água renovada por causa do resultado dos testes. "O que preocupa é que este poço usado pela indústria contamina o aquífero", afirmou.

Relatório vai apontar responsável

Na próxima semana, o Inga deve receber o segundo resultado das análises, que vão indicar qual o elemento responsável pela radiação. "Estas análises não identificar se a radiação é natural, já que o solo da região é rico em urânio, ou se as atividades da INB podem estar contaminando as águas dos poços e mananciais. Os resultados avaliam de forma precisa a qualidade das águas que estão na unidade e no entorno da INB, e quais são os elementos radioativos nas águas coletadas. O tema será comunicado destes resultados para que tome providências em relação ao licenciamento ambiental da INB, que poderá ser suspensa", acrescentou João Rocha.

Nesta quinta-feira, técnicos da Corb (Companhia de Engenharia Ambiental da Bahia) iniciaram em Caetitê o cadastro de moradores de diversos povoados que não utilizam a água tratada pela Embasa (Empresa Baiana de Águas e Saneamento).

Esta não foi a primeira vez que análises constataram radioatividade na água de Caetitê. Em novembro do ano passado, o Inga determinou a suspensão do consumo de água em seis pontos analisados no município e em outras duas cidades: Lagos Real e Livramento de Nossa Senhora.

A Prefeitura de Caetitê informou que vai fornecer água às famílias do povoado de Barrão e a INB aguarda a notificação para se pronunciar. No final do ano passado, a empresa encaminhou ao Inga um relatório informando que tinha adotado "ações corretivas e medidas preventivas" para evitar novas contaminações.

© 1996-2011 UOL - O melhor conteúdo. Todos os direitos reservados.



Auto de Advertência: 0098/2009 / Data: 27/11/2009

Identificação do Autuado / Representante Legal

- Nome / Razão Social: Prefeitura Municipal de Caetité
- CNPJ / MF – CIC / MF: 13,811.476/0001-54
- Qualificação: Poder Executivo Municipal

Local da Infração, Finalidade de Uso e Laudo Técnico

- Manancial: Superficial / Subterrâneo / Bacia: Bacia do Rio de Contas
- Coordenadas: 13° 50' 35,1" ; 42° 23' 23,1" / Datum: WGS 84
- Finalidade de Uso: Abastecimento Humano e Animal
- Laudo Técnico: 0098/2009

Caracterização da Autuação

Na inspeção realizada nas coordenadas descrita neste Instrumento de Fiscalização, consubstanciada no Laudo Técnico – LT/INGÁ nº **0098**, de **27 de Novembro de 2009**, ficou caracterizado infração do uso dos recursos hídricos abaixo discriminada(s), enquadradas nos dispositivos da Lei Estadual nº 10.432 de 20 de Dezembro de 2006, do Decreto nº 10.943 de 03 de Março de 2008 (art. 6, inciso VIII) e ainda nas disposições da Instruções Normativa Ingá nº 07 de 19/08/2008 (Art. 28 alínea B2). Agravante: art. 23 do Decreto Estadual 10.943/08

Observação: O Relatório do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (CEPED/UNEB), encaminhado ao INGÁ em 23 de novembro de 2009 informou que os valores das análises de água para a radioatividade alfa e beta global no açude Cachoeirinha (tanque do governo), nas coordenadas: lat(S): 13° 50' 35,1" e long(W): 42° 23' 23,1".

Penalidade aplicada: Advertência (Art. 58 da Lei 10432 de 20 de dezembro de 2006, Art 7º do Decreto Estadual nº 10943 de 03 de março de 2008 e Art. 16º da Instrução Normativa INGÁ nº 07 de 19/08/2008)

Atividade(s) necessária(s) para correção da(s) irregularidade(s) constada(s) :
Suspender imediatamente o uso das águas da caixa d'água do açude Cachoeirinha (tanque do governo) e da torneira do chafariz público, no distrito de Maniaçu.

Local e Data da Lavratura:

Salvador, 27 de novembro de 2009

Nome do Agente Fiscalizador

Gustavo Penedo Cabral

Diretoria de Monitoramento e Informação - DMI

Coordenação de Monitoramento da Qualidade da Água e Hidrogeologia – COMAH

Nota Técnica nº05/10

Data: 06 de abril de 2010

Assunto: Avaliação dos teores de radiação na região de Caetité, Lagoa Real e Livramento de Nossa Senhora

Em virtude de denúncias de que a população dos municípios de Caetité, Lagoa Real e Livramento de Nossa Senhora estaria consumindo água com elevados teores de radiação e que os índices de morte por câncer na população destes municípios seria o dobro do resto do Estado, o Instituto de Gestão das Águas e Clima – INGÁ foi contactado.

Procurando checar a veracidade destas denúncias os Técnicos do INGÁ realizaram duas campanhas na região, em 2008, para estudos da qualidade da água nos poços e mananciais superficiais, com foco nos radionúclídeos. Nestas visitas foi observado que o poço tubular no povoado de Juazeiro, município de Caetité, apresentava teores de urânio da ordem de 0,25 mg/l, fato depois confirmado pelo monitoramento que a Indústrias Nucleares Brasileiras – INB, realiza na região. Estes valores estão acima dos permitidos pela Resolução CONAMA 357/2005, que é de 0,02 mg/l, imediatamente, este poço foi lacrado, pois suas águas não podem ser consumidas em virtude da toxicidade química do urânio.

Em março de 2009 o juiz Moacyr Montenegro Souto da Comarca Salvador, 5ª Vara da Fazenda Pública, expediu mandado de intimação/citação contra o Estado da Bahia, exigindo o cumprimento dos seguintes itens, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00, em caso de não cumprimento:

Alínea a: Fornecimento de água pelo Estado da Bahia e pelo Município de Caetité, através de caminhões pipa para as famílias no entorno do poço lacrado

Alínea b: Que o Estado da Bahia, através do INGÁ, realizasse novas análises da qualidade da água destinada ao consumo humano nos municípios de Caetité e Lagoa Real.

Alínea c: A realização de cadastro das famílias que utilizavam água do poço lacrado.

Alínea d: Realização do mapeamento hidrogeológico, identificação e cadastro dos poços d'água, avaliação precisa e monitoramento da qualidade da água consumida pela população.

Alínea e: Mapeamento dos poços d'água da região, destacando seus usos.

Alínea f: Realização de monitoramento do urânio, dos produtos do seu decaimento, de alumínio, de ferro e de fósforo, em águas superficiais e subterrâneas da região.

Alínea g: Realização de monitoramento de poços localizados dentro e fora da área

de influência da região.

Alinea h: Elaboração de modelo do fluxo de água subterrânea nas áreas de influência da Unidade de Concentrado de Urânio – URA da INB.

Alinea i: Realização de mapeamento de zonas de recarga de aquíferos e proposição para sua preservação.

Alinea o: Divulgação periódica dos resultados de análises da água e mapeamento hidrogeológico.

As **alíneas** de **J** a **N** não tinham relação com o INGÁ.

Diante disso o INGÁ realizou mais 6 campanhas na região, observando-se que após análises de emissões alfa e beta totais em água de 15 pontos da região de Caetitê, Lagoa Real e Livramento de Nossa Senhora, verificou-se que alguns deles, principalmente em Maniaçu e Lagoa Grande, havia necessidade da identificação dos radionuclídeos, pois os valores máximos de alfa e beta haviam sido ultrapassados, como indica a portaria 518 do Ministério da Saúde no seu artigo 15.

O fechamento destes poços, em novembro de 2009, executado pelo INGÁ na região, foi baseado nesta portaria, de 25/03/2004, do Ministério da Saúde, na qual está escrito o seguinte texto:

"A água potável deve estar em conformidade com o padrão de radioatividade expresso na tabela 4 (Radioatividade alfa global: valor máximo permitido 0,1 Bq/L e Radioatividade beta total: VPM=1,0 Bq/L). Se os valores encontrados forem superiores ao VPM, deverá ser feita a identificação dos radionuclídeos presentes e a medida das concentrações respectivas. Nesses casos, deverão ser aplicados, para os radionuclídeos encontrados os valores estabelecidos pela legislação pertinente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, para se concluir sobre a potabilidade da água."

A água nos poços em questão apresentaram valores que chegaram a ultrapassar 4 Bq/l tanto de radiação alfa global quanto de beta total. Nestas condições, como alguns destes poços eram utilizados por famílias, incluindo várias crianças, optou-se por precaução, lacrar os poços enquanto se esperava novas análises para a identificação dos radionuclídeos.

Ressalte-se que em março de 2010, após visita dos técnicos do INGÁ à sede do CNEN, no Rio de Janeiro, esta Comissão emitiu nota oficial, assinada por seu Presidente, que relatava:

"A CNEN não regula a potabilidade de água e nem estabelece limites para a concentração de radionuclídeos na água."

Esta condição singular torna a precaução do INGÁ ainda mais importante, pois a qualidade da água para consumo humano no Brasil, está em um limbo normativo, visto que o Ministério da Saúde diz para procurar o CNEN e este informa que não tem nada a ver com a matéria.

Em janeiro de 2010, a INB finalmente encaminhou os resultados do monitoramento da qualidade da água da região, realizado desde 1989. Este monitoramento confirmou o problema de urânio no poço de Juazeiro, com os especialistas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, em reunião realizada em fevereiro de 2010, na sede do INGÁ, concordando com seu fechamento em razão da

toxicidade química do urânio.

Apenas em março de 2010, chegaram os resultados da contagem de radionuclídeos dos poços lacrados em novembro de 2009. A demora se deveu ao fato de que o laboratório que fez a contagem de radionuclídeos, o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, vinculado ao CNEN, encaminhou nota, informando que só enviaria o resultado das análises, caso fosse assinada uma declaração, afirmando que seus resultados não fossem usados para quaisquer conclusões relativas a propriedades radiotóxicológicas e eventuais danos à saúde. Obviamente, esta exigência não foi aceita e após queixa do fato junto ao Presidente do CNEN, as análises finalmente foram liberadas na íntegra para o INGÁ, no final de março.

A contagem dos radionuclídeos indicou problemas no poço do povoado de Maniaçu, município de Caetité, pois o cálculo da dose efetiva, em milésimos de Sievert por ano (mSv/a) apresentou valores de 0,6 mSv/ano. Como a legislação brasileira está no limbo normativo citado acima, utilizou-se a legislação internacional da Organização Mundial de Saúde – OMS, **Recomendações para a qualidade da água potável, 3ª edição, 2004**, que prevê um limite de 0,1 mSv ano para o consumo de água. Para valores superiores, recomenda-se uma análise ambiental para avaliar a necessidade de redução da dose.

A Nota do CNEN, publicada em março deste ano, trouxe diversas informações complementares, que confirmaram a existência de **radiação natural**, em níveis acima dos limites da portaria 518/MS normal na região de Caetité e Lagoa Real, ao mesmo tempo em que afirma que a Indústrias Nucleares do Brasil – INB, não é responsável pela contaminação detectada em poços de água na região.

A Nota também deixa claro que a CNEN e a INB já conheciam estas contaminações desde 1989 (parágrafo 10), mas estes dados somente foram repassados ao Órgão Gestor de Recursos Hídricos em 2010.

Por fim, cabe um comentário sobre a Norma CNEN NN 3.01, utilizada pelo CNEN como base para sua Nota. Segundo o CNEN a mesma trata da exposição pública devida às práticas, ou seja, a exposição por atividades humanas emissoras de radioatividade e não para o consumo de água com radionuclídeos naturais. Entretanto, uma leitura desta norma, indica que não deveria ser assim, conforme transcrito abaixo:

"Diretrizes básicas de proteção radiológica - NN 3.01

OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

1.1 Objetivo

O objetivo desta norma é estabelecer os requisitos básicos de proteção radiológica das pessoas em relação à exposição à radiação ionizante.

1.2 Campo de aplicação

1.2.1 *As práticas para as quais esta Norma se aplica incluem:*

b) aquelas que envolvam exposição a fontes naturais cujo controle seja considerado necessário pela CNEN (grifos nosso).

1.2.2 *Os requisitos desta Norma se aplicam às exposições ocupacionais, exposições médicas e exposições do público, em situações de exposição normais ou, exposições potenciais.*

Diretoria de Monitoramento e Informação - DMI

Coordenação de Monitoramento da Qualidade da Água e Hidrogeologia – COMAH

Nota Técnica nº 10/10

Data: 14 de abril de 2010

Assunto: Liberação do uso das águas dos poços interditados por suspeita de níveis elevados de radiação na região de Caetité, Lagoa Real e Livramento de Nossa Senhora

Em virtude de denúncias de que a população dos municípios de Caetité, Lagoa Real e Livramento de Nossa Senhora estaria consumindo água com elevados teores de radiação e que os índices de morte por câncer na população destes municípios seria o dobro do resto do Estado, o Instituto de Gestão das Águas e Clima – INGÁ foi contactado.

Procurando checar a veracidade destas denúncias os Técnicos do INGÁ realizaram campanhas na região, em 2008 e 2009, para estudos da qualidade da água nos poços e mananciais superficiais, com foco nos radionuclídeos. Nestas visitas foi observado que o poço tubular no povoado de Juazeiro, município de Caetité, apresentava teores de urânio da ordem de 0,25 mg/L, fato depois confirmado pelo monitoramento que a Indústrias Nucleares Brasileiras – INB, realiza na região. Este poço foi lacrado pela Defesa Civil. Estes valores estão acima dos permitidos pela Resolução CONAMA 357/2005, que é de 0,02 mg/L, portanto, este poço deve permanecer lacrado, pois suas águas não podem ser consumidas em virtude da toxicidade química do urânio.

Nas análises de emissões alfa e beta totais em água de 15 pontos da região, verificou-se que alguns deles, principalmente em Maniaçu e Lagoa Grande, havia necessidade da identificação dos radionuclídeos, pois os valores máximos de alfa e beta haviam ultrapassados os limites permitidos, como indica a portaria 518 do Ministério da Saúde no seu artigo 15.

A água nos poços em questão apresentaram valores que chegaram a ultrapassar 0,4 Bq/L tanto de radiação alfa global quanto de beta total. Nestas condições, como alguns destes poços eram utilizados por famílias e escola, incluindo várias crianças, optou-se pelo princípio da precaução, em lacrar os poços enquanto se esperava novas análises para a identificação dos radionuclídeos.

Em janeiro de 2010, a INB encaminhou os resultados do monitoramento da qualidade da água da região, realizado desde 1989. Este monitoramento confirmou o problema de urânio no poço de Juazeiro. Em reunião realizada em fevereiro de 2010 com os especialistas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, na sede do INGÁ, estes concordaram com o fechamento deste poço em razão da toxicidade química do urânio.

Em março de 2010, chegaram os resultados da contagem de radionuclídeos dos poços lacrados em novembro de 2009, realizados pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, vinculado ao CNEN. A contagem dos radionuclídeos indicou problemas no poço do povoado de Maniaçu, município de Caetité, pois o cálculo da dose efetiva, em milésimos de Sievert por ano (mSv/a) apresentou valores de 0,6 mSv/ano. Como a

legislação brasileira ainda não possui uma definição para qualidade de água relativa a contaminações naturais, utiliza-se a legislação internacional da Organização Mundial de Saúde – OMS, **Recomendações para a qualidade da água potável, 3^o edição, 2004**, que prevê um limite de 0,1 mSv/ano para o consumo de água. Para valores superiores, recomenda-se avaliar a necessidade de redução da dose, como no poço de Maniaçu.

A Nota do CNEN, publicada em março deste ano, trouxe diversas informações complementares, que confirmaram a existência de **radiação natural**, em níveis acima dos limites da portaria 518/MS. Esta condição é normal na região.

Considerando o explicitado acima, recomendamos a desinterdição dos poços, seguindo as seguintes providências para regularização do abastecimento de água com qualidade na região:

- Instalação de um sistema de tratamento simplificado de água – dessalinização em Maniaçu, onde a dose é mais alta. Esta ação não apenas irá reduzir a dose radioativa, como garantirá uma água de melhor qualidade para a população;
- Para os demais poços, à exceção do existente em Juazeiro, o uso poderá ser liberado, com a manutenção do monitoramento da qualidade da água consumida pela população da região;
- Regularização do abastecimento de água de qualidade para a região através do Programa Água para Todos.

Josane Calina Vale da Silva
Coordenadora de Monitoramento da Qualidade da Água e Hidrogeologia – COMAH
Instituto de Gestão de Água e Clima/INGÁ

Hérica D'Assunção Coelho
Analista de Meio Ambiente/ INGÁ

Maura Maria Pezzato
Consultora de Meio Ambiente/ INGÁ

Zoltan Romero C. Rodrigues
Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos/ INGÁ

Tabela 3. Resultados obtidos das amostras de água dos poços e lagoas da região de Caetité, Lagoa Real e Livramento de Nossa Senhora/BA.

Ponto	T (°C)	pH	Al Total (mg/L)	Pb Total (mg/L)	Fe Total (mg/L)	P Total (mg/L)	Teor de urânio (mg/L)	Radiação		Radionuclídeos			
								Alfa Total (Bq/L)	Beta Total (Bq/L)	U ²³⁸ (Bq/L)	Th ²³² (Bq/L)	Ra ²²⁶ (Bq/L)	Ra ²²⁸ (Bq/L)
A	24,9	6,91	-	-	-	-	ND	-	-	-	-	-	-
B	28,2	7,84	-	-	-	-	ND	-	-	-	-	-	-
C	26,4	6,82	-	-	-	-	0,099	-	-	-	-	-	-
D	30,4	7,09	-	-	-	-	0,008	< 0,1	< 0,1	-	-	-	-
E	29,3	7,34	-	-	-	-	ND	< 0,1	< 0,1	-	-	-	-
P1	25,0	6,81	0,1	< 0,01	< 0,2	< 0,01	-	0,1	0,2	< 0,01	< 0,004	0,02	0,10
P2	28,0	6,75	-	-	-	-	-	0,1	1,0	-	-	-	-
P3	25,0	7,01	-	-	-	-	0,021	0,5	2,3	0,26	0,01	0,53	0,94
P4	26,0	7,38	0,4	< 0,01	0,2	0,03	ND	0,1	0,4	< 0,01	< 0,004	0,01	0,10
P5	27,5	6,75	0,29	< 0,01	0,45	0,01	ND	0,1	0,3	< 0,02	< 0,02	0,02	0,10
P6	27,0	6,76	< 0,05	< 0,01	< 0,2	< 0,01	0,007 J	0,2	0,5	0,04	< 0,02	0,10	0,10
P7	30,0	6,61	0,78	< 0,01	1,24	0,05	-	0,1	0,2	< 0,008	< 0,01	0,01	0,10
P8	29,0	6,89	-	-	-	-	-	0,1	0,4	-	-	-	-
P9	28,0	6,75	-	-	-	-	-	0,1	0,4	-	-	-	-
P10	-	-	-	-	-	-	-	ND	ND	-	-	-	-
P11	28,0	7,25	-	-	-	-	-	0,1	0,3	-	-	-	-
P12	31,0	6,83	0,6	< 0,01	< 0,2	0,06	-	0,5	0,9	0,20	< 0,004	0,07	0,50
P13	23,0	7,2	0,2	< 0,01	6,57	0,08	-	0,4	1,2	< 0,01	< 0,008	0,04	0,40
P14	23,0	6,5	0,3	< 0,01	< 0,2	0,01	-	0,3	0,3	< 0,02	< 0,008	0,01	0,20
P15	25,0	6,65	-	-	-	-	-	0,1	0,1	-	-	-	-
P16	27,0	6,94	-	-	-	-	0,016 J	-	-	-	-	-	-
P17	26	7,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P18	25	6,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P19	27	6,99	< 0,05	< 0,01	< 0,2	0,02	-	-	-	-	-	-	-
P20	24	6,49	0,07	< 0,01	< 0,2	0,01	-	-	-	-	-	-	-
P21	26	7,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P22	27	7,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Limite Máximo			0,1^a	0,01^a	-	0,1^a	0,02^a	0,1^c	1,0^c	3,0^d	0,6^d	0,5^d	0,2^d
			0,2^b	0,01^b	0,03^b	-	0,015^b	-	-	-	-	-	-

^aCONAMA 357/05; ^bCONAMA 396/08; ^cMS/2004; ^dOMS 2004. Os resultados em vermelho violaram os valores indicados pela legislação.

J. Analito detectado, mas abaixo do limite de Quantificação do Método (3,3 LDM)

As Figuras 44 a 46 mostram os valores de pH, temperatura, alumínio total, chumbo total, fósforo total e ferro total na água dos pontos de coleta das regiões de Caetité, Lagoa Real e Livramento de Nossa Senhora. A temperatura média da água na região é de 26,8 °C e o pH de 7,0.

• Dezembro de 2009

Pontos	Coordenadas		Localização	Município	Uso da Água
	Latitude	Longitude			
P1	14° 03' 30,6"	42° 28' 59,9"	Caixa d'água na sede da CERB, em Caetité	Caetité	abastecimento humano
P3	13° 50' 35,1"	42° 23' 23,1"	Torneira pública (chafariz) de Maniaçu, Povoado de Maniaçu	Caetité	abastecimento humano
P4	13° 49' 42,3"	42° 16' 04,4"	Barragem Wilson Gouvêa (ou Águas Claras), próx. INB	Caetité	dessedentação animal
P5	13° 51' 56,0"	42° 13' 38,2"	Torneira pública da Praça de Juazeiro, Povoado de Juazeiro	Caetité	abastecimento humano
P6	13° 50' 33,1"	42° 10' 16,3"	Fazenda Paiol, Caixa D'água da fazenda, Povoado de São Timóteo	Livramento de Nossa Sra.	abastecimento humano
P7	13° 50' 21,2"	42° 09' 43,0"	Tanque do governo, Povoado de São Timóteo.	Livramento de Nossa Sra.	abastecimento humano, dessedentação animal
P12	13° 59' 52,9"	42° 09' 13,0"	Faz. Goiabeira. Caixa de fibra de vidro. Povoado próx. de Goiabeira	Lagoa Real	dessedentação animal, irrigação agrícola
P13	13° 56' 30,8"	42° 19' 26,3"	Margem da Lagoa Grande, Povoado de Lagoa Grande.	Lagoa Real	dessedentação animal
P14	13° 56' 31,0"	42° 19' 15,0"	Poço tipo amazona, em frente ao Colégio Dom Eliseu, Povoado de Lagoa Grande.	Lagoa Real	abastecimento humano
P16	13° 49' 53,2"	42° 15' 42,3"	Bacia de acumulação Joaquim de Ramiro, propriedade da INB.	Caetité	abastecimento industrial
P17	13° 49' 3,4"	42° 16' 4,92"	Poço outorgado INB (PC 43), Povoado do Riacho das Vacas.	Caetité	abastecimento humano
P18	13° 49' 54,6"	42° 17' 38,4"	Poço outorgado INB (PC 01).	Caetité	abastecimento industrial
P19	13° 48' 19,8"	42° 19' 13,6"	Poço Pref. Mun. de Caetité, Povoado de Barreiro.	Caetité	abastecimento humano
P20	13° 48' 4,1"	42° 19' 21,9"	Poço outorgado INB (PC 20).	Caetité	irrigação horto
P21	14° 02' 05,0"	42° 09' 22,8"	Caixa d'água CERB, em Lagoa Real.	Lagoa Real	abastecimento humano
P22	13° 51' 47,4"	42° 12' 6,8"	Poço Fazenda Porteira, Povoado de Lagoinha.	Caetité	abastecimento humano



Figura 6. Caixa d'água – EMBASA.



Figura 7. Torneira utilizada para coleta de água.

P2. Açude Cachoeirinha: conhecido também como Tanque do Governo, Mun. Caetité. Embora o açude estivesse praticamente seco a coleta de setembro de 2009 foi realizada, portanto é importante avaliar com cuidado os resultados das análises dos teores de urânio, radioatividade alfa e beta da água. No momento da coleta estava escuro e por isso não foi possível fotografar o local.

P3. Torneira pública de Maniaçu: chafariz que abastece a população de Maniaçu, situado no centro do lugarejo. Município de Caetité. Na coleta realizada em dezembro de 2009 foi identificado que o poço que abastece a torneira pública tinha sido interditada devido aos altos valores de radiação alfa e beta (Figuras 8 e 9).



Figura 8 – Coleta na torneira pública de Maniaçu



Figura 9 – Rua principal de Maniaçu

P4. Barragem Wilson Gouvêa: ou Barragem Águas Claras, formada pelo Riacho das Vacas e Córrego Cachoeira, acesso por carro à água represada, próximo à INB, Município de Caetité (Figuras 10 e 11).



Conheça os resultados das análises das águas de nossa região

Saiba como a INB monitora a qualidade do meio ambiente em Caetité e Lagoa Real

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE AS ÁGUAS DE CAETITÉ



Funcionário da INB fazendo a monitoração de água

As águas dos poços que se encontram nas áreas próximas à INB Caetité são analisadas desde 1990, ou seja, muito antes do início das atividades de mineração. Os resultados dessas análises comprovam que a concentração de urânio natural nas águas não aumentou durante todo este tempo.

Quer dizer, no que diz respeito à presença de urânio, a água que bebemos hoje é a mesma que nossos avós bebiam.

Na comunidade de Juazeiro, por exemplo, a maior concentração de urânio já encontrada foi em setembro de 1993, com um índice de 14,2 ppb, ou seja, 14,2 partes de urânio por cada 1 bilhão de litros de água.

Em outubro de 2008, na mesma localidade, o resultado chegou a apenas a 3,10ppb.

A INB analisa várias vezes por ano as águas dos poços, das chuvas, dos riachos, assim como o solo, o ar e os produtos agropecuários dos sítios e fazendas daqui, entre eles a mandioca e o leite, para verificar a presença de urânio nesses elementos.

Há 18 anos as águas de Juazeiro são examinadas regularmente



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1952, e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br

Ofício nº 565 /2011/DILIC-IBAMA

Brasília, 24 de junho de 2011.

À Senhora
Marijane Vieira Lisboa
Relatora do Direito Humano ao Meio Ambiente
Plataforma Dhesca Brasil
Rua Des. Emerlino de Leão, 15, conj. 72 – Centro
80410-230 – Curitiba/PR – Tel: (41) 3232 4660 – e-mail: <secretaria@dhescabrasil.org.br>

Assunto: Informações sobre eventos não usuais na URA-Caetité.

Senhora Relatora,

1. Em atenção à correspondência encaminhada à Presidência do Ibama, protocolizada sob o nº 02001.021597/2011-11, em 26/4/2011, apresento a Informação Técnica nº 008/2011/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA, com a resposta “sobre as providências tomadas pelo Ibama, em relação aos citados eventos e outros que hajam ocorrido, bem como esclarecimento a respeito do status atual da Licença de Operação da URA.”
2. Adicionalmente, encaminho, para conhecimento, cópia da Nota Técnica nº 040/2011/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, sobre o transporte e reentombamento de 87 toneladas de urânio na URA/INB.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental



M M A

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Fls..
Proc. 458/90
Rubr.

Informação Técnica nº 008/2011/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA

Brasília, 13 de junho de 2011.

Assunto: **Informações sobre eventos não usuais na URA-Caetité.**

Interessado: Dhesca Brasil – Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais

Referência: Correspondência s/nº, protocolo nº 02001.021597/2011-11.

Senhor Coordenador,

Sobre o assunto em epígrafe, temos a informar que:

1. Em 26/4/2011, foi protocolizado, sob o nº 02001.021597/2011-11, a correspondência s/nº da Dhesca Brasil, solicitando informações “sobre as providências tomadas pelo Ibama, em relação aos citados eventos e outros que hajam ocorrido, bem como esclarecimento a respeito do status *atual* da Licença de Operação da URA” [fls. 4817, v. XXI, proc. nº 02001.0000458/90-03].
2. O documento refere-se, em especial, a três eventos ocorridos na Unidade de Concentrado de Urânio das Indústrias Nucleares do Brasil (URA-INB), em Caetité-BA, a saber:
 - “transbordamento de solventes e rompimento de tubulações, provocando dispersão de líquidos contendo urânio”;
 - “uma das bacias utilizadas para deposição final de rejeitos do processo teve parte do talude solapado (em julho de 2008), com posterior extravasamento de efluentes retidos”;
 - “contaminação subterrânea de parte da plataforma da usina, de origem desconhecida e que estão sob investigação.”
3. Em 26/7/2010, a INB protocolizou o Of. ASSRPR – 118/10, sob o nº 02001.015337/2010-17, encaminhando o Relatório Evento no Poço de Monitoramento PMA 18 [fls. 4356-4370, v. XIX, proc. nº 02001.000458/90-03]. O Relatório conclui que a substância orgânica encontrada no poço de monitoramento PMA-18 é solvente orgânico utilizado no processo de extração de urânio, tendo sua origem em algum ponto posterior ao processo de regeneração do solvente na AA-330. O documento assevera ainda não ser possível determinar a origem exata do solvente encontrado no PMA-18. Entretanto, informa que coletas diárias de amostras serão efetuadas para constatar a presença da substância orgânica, determinando o volume recuperado. Assim, o poço será esgotado diariamente e as frações aquosas e orgânicas

analisadas para avaliar se o esvaziamento dos tanques implicará redução de solvente no poço. Nesse sentido, os progressos seriam informados ao Ibama e a CNEN.

4. Na Nota Técnica nº 55/2010 – COEND/DILIC/CGENE/IBAMA, de 24/11/2010 [fls. 4372-4375, v. XIX, proc. nº 02001.000458/90-03], concluiu-se que “Considerando que devido ao acidente, houve contaminação de cerca de 16 m³ de argila e britas da caixa de brita (área controlada); contaminação de 33 m³ de solo ao longo de 140 m da canaleta de drenagem de águas pluviais do córrego do Engenho; e contaminação de solo e restos vegetais, cujo volume foi de quatro tambores de 200 litros, este órgão deverá tomar as medidas cabíveis em função do que foi anteriormente constatado.”

5. Na Nota Técnica nº 53/2010 – COEND/DILIC/CGENE/IBAMA, de 10/8/2010 [fls. 4376-4378, v. XIX, proc. 02001.000458/90-03], concluiu-se que o acidente [evento não controlado na AA-140] foi considerado de pequenas proporções e não ocasionou danos ao meio ambiente externo a URA, bem como à saúde do trabalhador. Contudo, deverá ser revisto o procedimento que gerou tal acidente, através da adoção de tubulação específica para esta operação, assim como se deverá reavaliar o Plano de Gerenciamento de Riscos e dos procedimentos operacionais do Plano de Emergência da URA, considerando as recomendações feitas nos Pareceres, Notas Técnicas e Relatórios de Vistorias gerados em virtude dos últimos eventos acidentais ocorridos na URA/INB.”

6. A Nota Técnica nº 84/2010 – COEND/DILIC/CGENE/IBAMA, de 24/11/2010 [fls. 4584-4592, v. XX, proc. nº 02001.000458/90-03], faz uma síntese dos acidentes ocorridos na URA-Caetité e das providências adotadas por esta Autarquia:

- Com relação ao evento não usual de vazamento de licor de urânio da AA-160, houve a autuação e notificação da INB (Auto de Infração nº 604917-D, no valor de R\$ 1.000.000,00, por descumprimento de condicionante, e Notificação nº 281844-B).
- Após a autuação e notificação a empresa apresentou o relatório “Eventos de Transbordamento do Decantador – DC – 1602-RT-URA-16-09, Rev. 00, de 26/11/2009”, cuja análise consta do Parecer Técnico nº 03/2010, e “Evento Não Usual na AA 140 na URA”, cuja análise consta do Parecer Técnico nº 53/2010 – COEND/DILIC/CGENE/IBAMA.
- O Relatório de Vistoria de 7/5/2010, referente ao acidente na AA-140, recomenda solicitar a INB a reavaliação do Plano de Gerenciamento de Riscos e dos procedimentos operacionais do Plano de Emergência da URA.

7. No Parecer nº 15/2010 – DIPRO/CGEMA, de 27/8/2010 [fls. 4510-4522, v. XIX, proc. 02001.000458/90-03], apresenta a manifestação para subsidiar o Auto de Infração nº 604917-D, conforme art. 26 do Anexo Único do Regulamento Interno de Fiscalização – RIF.

8. Na Nota Técnica nº 84/2010 – COEND/DILIC/CGENE/IBAMA, de 24/9/2010 [fls. 4587-4592, v. XX, proc. nº 02001.000458/90-03], apresenta breve histórico sobre o licenciamento ambiental da URA, em relação aos últimos eventos ocorridos e que desencadearam a série de denúncias veiculadas pela imprensa. Cita também as providências adotadas pelo Ibama e já descritas nesta Nota. Em relação às denúncias de contaminação da água subterrânea, informa que a CNEN, por meio do Of. nº058/2010 – CNEN-PR, afirma que “a população de Caetité pode estar tranquila quanto à potabilidade da água da região, pelo menos no que diz respeito à possível exposição à radiação ionizante, cujo controle cabe a nós [CNEN].” A

Nota registra que, na Nota de Esclarecimento a respeito das concentrações de urânio encontradas as águas subterrâneas na região de Caetité/BA (bacia hidrográfica do Riacho das Vacas e Entorno), especialistas da CNEN consideraram a ocorrência de urânio nas águas subterrâneas natural, não podendo ser atribuídas à operação da INB, e que os riscos associados ao consumo dessas águas são baixos, não justificando a manutenção do fechamento de poços na região.

9. Ademais, as Notas Técnicas nº 113/2010 – COEND/DILIC/CGENE/IBAMA [4687-4689, v. XX, proc. nº 02001.000458/90-03], de 30/11/2010, e nº 16/2011/COMOC/CGTMO/DILIC [4786-4791v., v. XXI, proc. nº 02001.000458/90-03], de 21/2/2011, trazem informações a respeito dos acidentes ocorridos na URA-Caetité demandadas, respectivamente, pela Procuradoria da República no Estado da Bahia e pelo Escritório de Representação da Procuradoria Federal da Bahia em Vitória da Conquista, ratificando que providências foram adotadas pelo Ibama em relação aos últimos acidentes ocorridos na URA-Caetité. Esta situação denota que existe amplo acompanhamento dos eventos relatados por parte do Ministério Público Federal e da Advocacia Geral da União.

10. Sobre as autuações, a Nota Técnica nº 16 registra, a partir do § 18, que:

Os processos concernentes a autuações recebidas pela INB encontram-se na GEREX de Barreiras/BA (02006.001691/2009-81 e 02006.001100/2010-17, aguardando Parecer Instrutório da equipe técnica) e no ESREG de Vitória da Conquista/BA (02058.000001/2010-02, para cadastrar e demais providências).

O processo nº 02006.001691/2009-81 refere-se ao Auto de Infração (AI) nº 604919/D, lavrado em 19/11/2009, descrito como “deixar de atender a condicionantes estabelecidas na licença ambiental, não comunicando imediatamente ao Ibama a ocorrência de acidente envolvendo vazamento de solvente orgânico com urânio em 28/10/2009 (condição geral nº 1.4 da renovação da Licença de Operação nº 274/2002)”, no valor de R\$ 1.000.000,00. No AI a empresa foi enquadrada no art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, combinado com o art. 72, inciso II da mesma Lei e combinado com o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, que aduz em seu texto “Construir, reformar, ampliar, instalar ou **fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais**, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, **em desacordo com a licença obtida** ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Parágrafo único: Incorre nas mesmas multas quem: (...) II – deixa de atender a condicionantes estabelecidas na licença ambiental.” O nº do débito é 2687909.

O processo nº 02058.000001/2010-02 refere-se ao Auto de Infração (AI) nº 605049/D, lavrado em 3/2/2010, descrito como “deixar de entregar os relatórios de atividades referentes aos exercícios de 2006/2007, 2007/2008, E 2008/2009”, no valor de R\$ 1.080,00. No AI a empresa foi enquadrada no art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, combinado com o art. 72, inciso II da mesma Lei e combinado com o art. 17-C da Lei Federal nº 6.938/1981, que aduz em seu texto “É sujeito passivo da TCFA todo aquele que exerça as atividades constantes do Anexo VIII desta Lei [no caso, extração e tratamento de minérios]. § 1º O sujeito passivo da TCFA é obrigado a entregar até o dia 31 de março de cada ano relatório das atividades exercidas no ano anterior, cujo modelo será definido pelo IBAMA, para o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização. § 2º **O descumprimento da providência determinada no § 1º sujeita o infrator a multa equivalente a vinte por cento da TCFA devida, sem prejuízo da exigência desta.**” O nº do débito é 2781935.

O processo nº 02006.001100/2010-17 refere-se ao Auto de Infração (AI) nº 606147/D, lavrado em 28/9/2010, descrito como “Lançar substância oleosa (solvente orgânico com U) no meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis e atos normativos”, no valor de

R\$ 1.000.000,00. No AI a empresa foi enquadrada no art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, combinado com o art. 72, inciso II da mesma Lei, e combinado com os art. 3º, inciso II, e art. 62, inciso V do Decreto Federal nº 6.514/2008, que aduz em seu texto “[incorre nas mesmas multas do art. 61 quem] **lançar** resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou **substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos.**” O nº do débito é 3763599.

11. Em relação ao *status* da Licença de Operação nº 274/2002, a renovação foi concedida, em 15/1/2007, com seis anos de validade. Nesse ínterim, o Ibama acompanhará os programas de controle ambiental, por meio de relatórios apresentados pela INB regularmente, conforme citado na Nota Técnica nº84/2010.

É a informação que ora submeto à consideração de Vossa Senhoria.

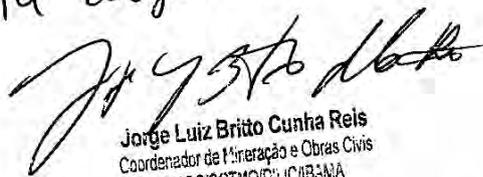

ADRIANO DA SILVA BEZERRA
Analista Ambiental


AMADO P.C. NETTO
Analista Ambiental

Cipante. Em, 14-6-2011

Ao Coordenador - Geral de CGTMO
encaminho para conhecimento
informação técnica nº 08/2011 solicito
encaminhar a Diretoria de DILIC
para conhecimento e providências.

Em, 14 de junho de 2011



Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ciente - A DILIC para conhecimento
e demais providências.

Ata. 
Engenheiro Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA
14.06.2011



Fls. - 4808	Fls.:
Proc.: 458/90	Proc.: 0458/03
Rubr.:	Rubr.:

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Nota Técnica n.º 040/2011/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2011.

Referência: 02001.000458/1990-03
Interessado: Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
Assunto: **Transporte e reentombamento de 87 toneladas de Urânio na URA/INB.**

Senhor Coordenador,

1. Versa a seguinte sobre o incidente ocorrido em Caetité/BA, aos dias 15 a 20 de maio de 2011, devido ao transporte de carga radioativa entre Iperó/SP e Caetité/BA.
2. A princípio informa-se que os Analista Ambientais Amado Netto, Wiliam Nunes foram designados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental para vistoriar o local e averiguar a ocorrência de transporte de "lixo radioativo" pela Industrias Nucleares do Brasil. Compuseram a equipe do IBAMA os Analistas Ambientais José Reinaldo e Ariosvaldo Antunes, da Unidade Avançada de Vitória da Conquista.
3. Informa-se ainda que a INB opera Unidade de Concentração de Urânio – URA no município de Caetité. A URA encontra-se de posse da Renovação de Licença de Operação n.º 274/2002, com validade até 21/12/2012.
4. Após entrar em contato com representantes da INB, a fim de que os mesmos prestassem esclarecimentos sobre a carga transportada, sua finalidade, e os motivos que geraram a manifestação popular em Caetité/BA, e subsequentemente em Guanambi/BA, a equipe técnica do IBAMA recebeu as seguintes informações:
 - O material transportado se trata de cerca de 90 toneladas composto de Urânio formado por Diuranato de Amônio, Diuranato de Sódio, e Tri-óxido de Urânio;
 - Conforme estabelece o Termo de Referência para Transporte de Material Radioativo no Brasil, a carga em questão está isenta de licenciamento ambiental, por possuir Índice de Transporte inferior à 50. Contudo, em função de normas internas da CNEN, é necessário a apresentação, à aquela instituição, de um plano de proteção física para o transporte, o qual exige que os órgãos de apoio recebam Comunicado de Operação de Transporte, conforme encaminhado ao IBAMA em 11/05/11, via fax;
 - Segundo informado, esse material foi fornecido pela Marinha do Brasil via acordo firmado com a INB, que pretende transferi-lo para tambores adequados ao transporte marítimo, com posterior destinação à Europa, para enriquecimento;

Fls.:
Proc.: 0458/03
Rub.:

- Outra informação relevante é que a URA é a única unidade no país com estrutura para realizar o reentombamento deste material, e que não será necessário nenhum reprocessamento do material além do reentombamento;
- Conforme justificado, a operação em questão está em função da redução na produção de DUA pela Unidade, e portanto, caracteriza-se como uma alternativa à importação de urânio para abastecimento de Angra 1 e 2, conforme ocorreu no ano de 2010.

5. Em seguida a equipe do IBAMA participou de reuniões com a Comissão provisória instituída pela Prefeitura de Caetité a fim de conduzir as negociações em nome da sociedade civil de Caetité e Guanambi. Conforme observado, a CNEN e a INB já haviam esclarecido que o material não se tratava de “lixo atômico”, conforme informação difundida junto à população, o que motivou a manifestação popular, tanto de Caetité, que não permitiu que a carga entrasse no município, quanto de Guanambi, que não aceitou que a carga permanecesse no município. Naquele momento a Comissão estava discutindo aspectos relativos à segurança dos trabalhadores da INB que realizariam o reentombamento do material, bem como a falta de diálogo por parte da INB junto à sociedade de Caetité e municípios vizinhos.

6. Neste contexto, a equipe técnica do IBAMA passou a participar das reuniões da Comissão Provisória. Foi explicado que as considerações acerca da conformidade do transporte do material radioativo, bem como da capacidade operacional da URA na realização dos trabalhos de reentombamento fogem à competência do IBAMA e que o assunto é analisado pela CNEN. Além disso ficou exposto que os analistas do IBAMA estavam ali presentes a fim de colher informações junto à representação da sociedade sobre aspectos relacionados aos programas ambientais do processo de Licenciamento Ambiental em tela.

7. Após a rodada de negociações, ficou estabelecido que a carga radioativa seria transferida para as instalações da INB e que essa deveria continuar lacrada até manifestações da CNEN e IBAMA. Ficou firmado entre as partes um documento intitulado “Termo de Compromisso Firmado Perante a Comissão Institucional Provisória Sobre o Transporte de Material Radioativo Para a Unidade da INB em Caetité”.

8. São cláusulas deste termo:

- 1 – A Carga de material radioativo irá para as instalações da INB em Caetité, local mais seguro e adequado para a permanência da mesma, dentro das condições de segurança para a comunidade e para o meio ambiente nesse transporte, conforme normas legais pertinentes;
- 2 – A carga permanecerá lacrada até que sejam satisfeitos todos os requisitos de segurança dos trabalhadores da INB e do meio ambiente e após concluídos os trabalhos do IBAMA e da CNEN, com o acompanhamento desta Comissão Institucional Provisória;
- 3 – Será instituída uma Comissão Permanente de acompanhamento, diálogo e fiscalização, que será criada oficialmente pelo Executivo Municipal de Caetité, e integrada por representantes dos movimentos sociais organizados, comprometendo-se a INB a manter diálogo regular e permanente com a mesma;
- 4 – Revisão do plano de comunicação social da INB a ser requerido pelo IBAMA com a participação de membros da comissão institucional provisória.

9. Quanto ao Licenciamento Ambiental da URA, é análise que a atividade pretendida pela INB extrapola o objeto da Licença de Operação do empreendimento. O objeto da LO é configurado da seguinte maneira: “autorizando a operação da Unidade de Concentração de Urânio – URA, situada no distrito de Maniaçu, Caetité, Estado da Bahia. Esta unidade é

Fls. - 4903
Proc.: 458/90
Rubr.: *ML*

Fls.:
Proc.: 0458/03
Rubr.:

composta basicamente pela mina e usina de beneficiamento, com a produção anual de concentrado de urânio equivalente a 400 (quatrocentas) toneladas de U_3O_8 , sob a forma de Diuranato de Amônia (*Yellow-Cake*).”.

10. É razoável ponderar que uma unidade onde se produz Diuranato de Amônia e conseguinte entamboramento desse material para envio à Europa não encontre problema em executar o reentamboramento da carga transportada, deve-se considerar que a atividade não foi comunicada ao IBAMA conforme exigido pela Condicionante 1.2 da RLO nº 274/2002, embora o transporte do material esteja em conformidade com o Termo de Referência bem como com as normas da CNEN. Deve-se considerar ainda que por hora não houve infração da INB pois, como informado no § 7, a carga encontra-se lacrada nas instalações da URA.

11. Portanto, a fim de regularizar a situação sugere-se que seja lavrada NOTIFICAÇÃO exigindo que a INB apresente um plano de trabalho para reentamboramento do material. Esse plano deverá contemplar um memorial com as atividades a serem executadas, cronograma de trabalho e manifestação sobre a destinação dos tambores inutilizados. Sugere-se ainda oficializar a INB que esta não se encontra autorizada a operar o reentamboramento até que seja encaminhado ao IBAMA o plano supracitado bem como anuência da CNEN sobre a operação pretendida.

12. Ainda sobre o Licenciamento Ambiental do empreendimento, tendo em vista as reclamações da comissão acerca do programa de comunicação social da INB, bem como a cláusula 4ª do termo de compromisso firmado sugere-se oficializar a INB sobre a necessidade de revisão do Programa de Comunicação Social praticado junto ao município de Caetité. Em tempo o empreendedor deverá ser intimado a apresentar um cronograma de trabalho para a revisão do programa, que deverá contar com representantes da sociedade civil, indicados pela Comissão Institucional Provisória.

13. Informa-se que os encaminhamentos sugeridos por esta nota técnica serão encaminhados à CNEN e a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Caetité, parte integrante da Comissão Institucional Provisória.

14. Será anexada à esta nota técnica cópia do Termo de Compromisso Firmado Perante a Comissão Institucional Provisória Sobre o Transporte de Material Radioativo Para a Unidade da INB em Caetité.

15. À consideração superior.

Amado P. C. Netto
AMADO P. C. NETTO
Analista Ambiental

Wiliam Gomes Nunes
WILIAN GOMES NUNES
Analista Ambiental

de acordo.
ML
Eugênio P. Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA
24.05.2011

Fls. - 4810
Proc.: 458/90
Subp.

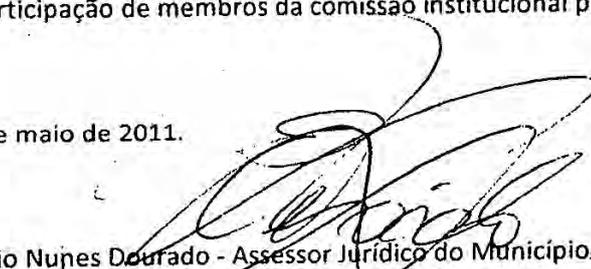
Fls. -
Proc.: 458/03
Subp.

**TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO PERANTE A COMISSÃO INSTITUCIONAL
PROVISÓRIA SOBRE O TRANSPORTE DE MATERIAL RADIOATIVO PARA A UNIDADE
DA INB EM CAETITÉ.**

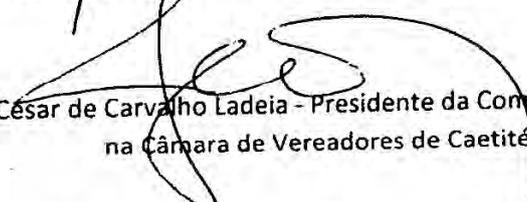
Após reunião da Comissão Institucional Provisória com o Presidente da INB, Alfredo Tranjan Filho, foram assumidos os seguintes compromissos:

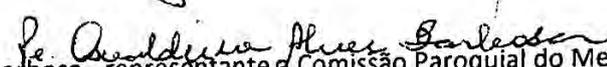
- 1- A Carga de material radioativo irá para as instalações da INB em Caetité, local mais seguro e adequado para a permanência da mesma, dentro das condições de segurança para a comunidade e para o meio ambiente nesse transporte, conforme normas legais pertinentes;
- 2- A carga permanecerá lacrada até que sejam satisfeitos todos os requisitos de segurança dos trabalhadores da INB e do meio ambiente e após concluídos os trabalhos do IBAMA e da CENN, com o acompanhamento desta Comissão Institucional Provisória;
- 3- Será Instituída uma Comissão Permanente de acompanhamento, diálogo e fiscalização, que será criada oficialmente pelo Executivo Municipal de Caetité, e integrada por representantes dos movimentos sociais organizados, comprometendo-se a INB a manter diálogo regular e permanente com a mesma;
- 4- Revisão do plano de comunicação social da INB a ser requerido pelo IBAMA com a participação de membros da comissão institucional provisória.

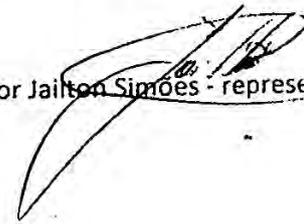
Caetité-BA, 19 de maio de 2011.


Dr. Elcio Nunes Dourado - Assessor Jurídico do Município de Caetité

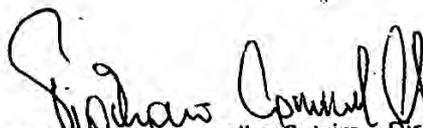

João Antônio Portella Lopes - Secretário Municipal do Meio Ambiente de Caetité,


Vereador Júlio César de Carvalho Ladeira - Presidente da Comissão de Meio Ambiente
na Câmara de Vereadores de Caetité

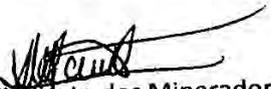

Pe. Osvaldino Barbosa - representante da Comissão Paroquial do Meio Ambiente


Pastor Jailton Simões - representante o Conselho de Segurança (CONSEG),


1

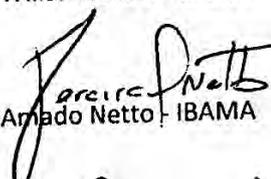

Prof. Fabiano Carvalho Cotrim – Diretor do Instituto de Educação Anísio Teixeira


Ramona Cardoso, representante da Sociedade Civil de Guanambi


Lucas Mendonça, representante do Sindicato dos Mineradores de Brumado e Micro
Região

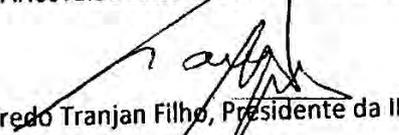
Joventino Malheiros Neto – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Guanambi


Wilian Nunes - IBAMA


Arnado Netto - IBAMA


José Reinaldo de Jesus - IBAMA


Ariosvelto Antunes da Luz - IBAMA


Alfredo Tranjan Filho, Presidente da INB



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1952, e-mail; dilic.sede@ibama.gov.br

Ofício nº 565 /2011/DILIC-IBAMA

Brasília, 14 de junho de 2011.

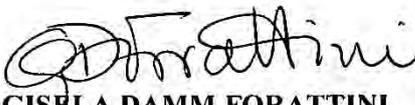
À Senhora
Marijane Vieira Lisboa
Relatora do Direito Humano ao Meio Ambiente
Plataforma Dhescabrazil
Rua Des. Emerlino de Leão, 15, conj. 72 – Centro
80410-230 – Curitiba/PR – Tel: (41) 3232 4660 – e-mail: <secretaria@dhescabrazil.org.br>

Assunto: Informações sobre eventos não usuais na URA-Caetité.

Senhora Relatora,

1. Em atenção à correspondência encaminhada à Presidência do Ibama, protocolizada sob o nº 02001.021597/2011-11, em 26/4/2011, apresento a Informação Técnica nº 008/2011/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA, com a resposta “sobre as providências tomadas pelo Ibama, em relação aos citados eventos e outros que hajam ocorrido, bem como esclarecimento a respeito do status atual da Licença de Operação da URA.”
2. Adicionalmente, encaminho, para conhecimento, cópia da Nota Técnica nº 040/2011/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, sobre o transporte e reentombamento de 87 toneladas de urânio na URA/INB.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

Ilmos. (as):

Sr. Aluisio Mercadante, Ministro da Ciência e Tecnologia
Sr. Jaques Wagner, Governador da Bahia
Sra. Izabella Mônica Vieira Teixeira, Ministra de Meio Ambiente
Sr. Curt Trennepohl, Presidente do IBAMA

Com cópia:

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Sr. Célio Costa Pinto, Superintendente do IBAMA / Bahia
Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Caetité
Câmara de Vereadores de Caetité
Comissão Nacional de Energia Nuclear
Indústrias Nucleares do Brasil
Sindicato dos Mineradores de Brumado
Polícia Federal
Ministério Público Federal da Bahia
Ministério Público Estadual da Bahia

Ref: CHEGADA DE CARGA RADIOATIVA A CAETITÉ, NA BAHIA

Tomamos conhecimento de que chegará a Caetité uma carga de material radioativo, vindo de outro estado, que não sabemos a quem se destina.

Será lixo radioativo para ser depositado em Caetité?

Estarão trazendo material das antigas usinas paulistas, a USIN - que guarda cerca de 1.500 toneladas de Torta II (concentrado de urânio e tório) - e a USAM, que também guarda toneladas desse material atômico – ou do Planalto de Poços de Caldas, que estoca cerca de 12.500 toneladas de Torta II?

Estarão vindo lixo atômico das experiências da construção do submarino nuclear e mais toneladas de material radioativo de urânio, em diversas formas, do Centro Tecnológico da Marinha (Iperó-SP), para reprocessamento em Caetité?

Será que, devido ao gasto de 40 milhões de dólares com a importação de urânio, por causa da queda da produção de Caetité, querem “misturar” o minério caetiteense, de alto teor, com a Torta II (urânio de baixa qualidade), e, assim, colocar o produto no mercado externo, diminuindo o prejuízo?

Por que este material está vindo para Caetité?

Será Caetité um dos três municípios brasileiros que, segundo a CNEN, já se dispuseram a receber lixo atômico do Programa Nuclear Brasileiro, em troca de royalties e outras compensações financeiras, mistério mantido a sete chaves, pela CNEN, que não informa quais são esses municípios?

Quais riscos esta carga trará para o Município e os moradores da região?



Por se tratar de uma empresa federal, este material pode ser trazido sem que a comunidade seja previamente informada?

Autoridades rodoviárias dos estados, municípios e da União autorizaram o transporte, como define a Lei, e tomaram as providências cabidas?

E a Prefeitura Municipal e o Estado da Bahia autorizaram a importação deste lixo?

Os órgãos fiscalizadores federais, estaduais e municipais não devem explicações à população de Caetité?

Porque o IBAMA ainda não divulgou o relatório da inspeção feita na Unidade de Concentração de Urânio, realizada em 4 e 5 de abril passado? O que será que viram os inspetores? Ou nada viram?

Tendo em vista a falta de transparência que caracteriza o setor nuclear, e considerando que o vazamento desta notícia levou grande intranqüilidade aos trabalhadores da INB e às populações da região, estamos solicitando a Vs. Sas., respostas urgentes a estas perguntas, que atormentam a comunidade, bem como pedimos esclarecimentos à Comissão Nacional de Energia Nuclear, à INB, ao Sindicato dos Mineradores de Brumado, ao Prefeito Municipal e Câmara de Vereadores de Caetité, ao Ibama e Superintendência desse órgão na Bahia e à Polícia Federal, aos quais estamos enviando cópia desta mensagem.

Atenciosamente,
Adélia Alves de Brito Nunes
Comissão Paroquial de Meio Ambiente de Caetité

Zoraide Vilasboas
Associação Movimento Paulo Jackson- *Ética, Justiça, Cidadania*

Contatos:

Gilmar Santos (CPT) – 77 81169906 \ 8827 2211

Pe. Osvaldino Barbosa (Comissão Paroquial de Meio Ambiente de Caetité) - 77 9979 8867

Zoraide Vilasboas (Movimento Paulo Jackson- *Ética, Justiça, Cidadania*) – 71 9998 4503

A Comissão Institucional Provisória.

Caetité Bahia, 19 de maio de 2011

Sr. Élcio Dourado - Coordenador da Comissão constituída

C/C:

Sr. Jaques Wagner - Governador do Estado,
Sr. Eugenio Splengr - Secretaria Estadual de Meio Ambiente,
Sr. Aluisio Mercadante - Ministério de Ciências e Tecnologias,
Sr. Odair Gonçalves – Comissão Nacional de Energia Nuclear.
Sr. Célio Costa Pinto - Superintendência do IBAMA/Bahia
Sr. Claudio Gusmão - Ministério Público Federal

A Comissão Paroquial de Meio Ambiente vem por meio desta, apresentar algumas questões decorrentes as manifestações populares que vem ocorrendo durante esta semana, nos municípios de Caetité, Lagoa Real e Guanambi.

Desde o início da implantação da unidade de beneficiamento de urânio em Caetité, a população vem sofrendo com os efeitos provocados pela atividade, a exemplo da falta de transparência, do descaso com as comunidades que vivem no entorno da mina, a insegurança quanto ao consumo da água e alimentos produzidos na região, a sequência de vazamentos de material proveniente da exploração, os locais por onde trafegam esses materiais passando em áreas urbanas, da ausência do Estado e a falta de assistência a população.

As manifestações populares que ora ocorrem, representam a indignação do povo frente ao descaso e a forma de como vem sendo conduzido o programa Nuclear, em especial aqui na unidade de Caetité, onde inicia o ciclo da produção do combustível. O povo está nas ruas, exercendo a sua cidadania reivindicando aquilo que é de direito. Na manhã do dia 19 de maio, chegou ao município um forte aparato policial que vem gerando um certo clima de insegurança na cidade. Entendemos que a policia deva ser entendida como uma instituição que proporciona segurança para a comunidade e não de insegurança e medo como estamos percebendo.

Frente a esta realidade, nós representantes da sociedade civil, organizados neste fórum viemos a esta comissão e órgãos públicos apresentar uma pauta de reivindicações que atenda aos anseios da comunidade que ora se manifesta em torno destes problemas.

Segue pauta com algumas reivindicações:

- Constituição de Comissão Permanente Mista de acompanhamento via decreto municipal que visa proporcionar maior clareza das atividades desenvolvidas pela INB e que afetam a vida humana e o meio ambiente e maior transparência dos laudos e relatórios de inspeção e análises por parte do IBAMA e CNEN;
- Presença constante, aberta e efetiva da CNEN no escritório em Caetité, visto que este é sempre inacessível a população;
- Criação de um Plano de Emergência contra acidentes para as comunidades do entorno da mina e a população em geral;
- Novas análises da água usada pela população com ampla divulgação dos laudos;
- Monitoramento da água que é disponibilizada com suprimento as comunidades do entorno da mina em quantidade e qualidade;
- Estudo independente e monitoramento da saúde da população do entorno da mina;
- Implantação de um centro de oncologia que atenda as demandas da região;
- Realocação de todas as famílias da comunidade de Gameleira que, vivem nas proximidades da mina, e sofrem diariamente com os efeitos das detonações.

Frente a pauta apresentada e vendo que há muitos problemas a serem resolvidos fica a pergunta: Como ampliar o programa nuclear diante a situação catastrófica que a população vem sofrendo e que o Estado se faz alheio a esta realidade?

Esperamos que os órgãos competentes possam dar resposta imediata no sentido de resolver os problemas



levantados.

Atenciosamente,

Comissão Paroquial de meio Ambiente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caetité
Associação Ambientalista Terra
Comissão Pastoral da Terra
Caritas – Regional Nordeste 3
Renovação Carismática Católica de Caetité
Associação Movimento Paulo Jackson



TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO PERANTE A COMISSÃO INSTITUCIONAL PROVISÓRIA SOBRE O TRANSPORTE DE MATERIAL RADIOATIVO PARA A UNIDADE DA INB EM CAETITÉ.

Após reunião da Comissão Institucional Provisória com o Presidente da INB, Alfredo Tranjan Filho, foram assumidos os seguintes compromissos:

- 1- A Carga de material radioativo irá para as instalações da INB em Caetité, local mais seguro e adequado para a permanência da mesma, dentro das condições de segurança para a comunidade e para o meio ambiente nesse transporte, conforme normas legais pertinentes;
- 2- A carga permanecerá lacrada até que sejam satisfeitos todos os requisitos de segurança dos trabalhadores da INB e do meio ambiente e após concluídos os trabalhos do IBAMA e da CNEN, com o acompanhamento desta Comissão Institucional Provisória;
- 3- Será Instituída uma Comissão Permanente de acompanhamento, diálogo e fiscalização, que será criada oficialmente pelo Executivo Municipal de Caetité, e integrada por representantes dos movimentos sociais organizados, comprometendo-se a INB a manter diálogo regular e permanente com a mesma;
- 4- Revisão do plano de comunicação social da INB a ser requerido pelo IBAMA com a participação de membros da comissão institucional provisória.

Caetité-BA, 19 de maio de 2011.

- Dr. Élcio Nunes Dourado - Assessor Jurídico do Município de Caetité;
- João Antônio Portella Lopes - Secretário Municipal do Meio Ambiente de Caetité;
- Vereador Júlio César de Carvalho Ladeira - Presidente da Comissão de Meio Ambiente na Câmara de Vereadores de Caetité;
- Pe. Osvaldino Barbosa - representante a Comissão Paroquial do Meio Ambiente;
- Pastor Jailton Simões - representante o Conselho de Segurança (CONSEG);
- Prof. Fabiano Carvalho Cotrim – Diretor do Instituto de Educação Anísio Teixeira;
- Ramona Cardoso - representante da Sociedade Civil de Guanambi;
- Lucas Mendonça - representante do Sindicato dos Mineradores de Brumado e Micro Região;
- Joventino Malheiros Neto – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Guanambi;
- Wilian Nunes - IBAMA;
- Amado Netto - IBAMA;
- José Reinaldo de Jesus - IBAMA;
- Ariosvaldo Antunes da Luz- IBAMA;
- Alfredo Tranjan Filho - Presidente da INB.





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Bloco A, Brasília/DF.
CEP: 70818-900. Telefone: 61 3316.1292, Fax: 61 3316.1952, <eugenio.costa@ibama.gov.br>

Fls.	- 6,892
Proc.	458/90
Rubr.	AB

Ofício nº 176/2011/CGTMO/DILIC-IBAMA

Brasília, 22 de junho de 2011.

À Senhora

Edna Elias Xavier

Assessora da Presidência – Área de Licenciamento Segurança e Qualidade

Indústrias Nucleares do Brasil (INB)

Rua Mena Barreto, 161. Botafogo

CEP: 22.271-100 – Rio de Janeiro – RJ

Fone: (21) 3797-1623

Fax: (21) 2537-9428

Assunto: **Cronograma de realização do reentamboramento.**

Senhora Assessora,

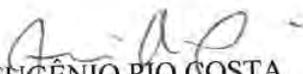
1. Em continuação ao processo de licenciamento ambiental da Unidade de Concentrado de Urânio – URA – Caetité/BA, solicito a apresentação, em 15 dias, do cronograma das atividades previstas para o reentamboramento do concentrado de urânio da Unidade da Marinha do Brasil, em Iperó/SP, com início e prazo previsto para a realização do transporte para Salvador/BA.
2. Remetendo ao Of. CE-PR – 135/11, de 2 de junho de 2011, esclareço que, mesmo considerando o disposto no item 5.2.3.1 da Norma CNEN-NE-2.01, o Programa de Comunicação Social deverá ser revisado, a fim de evitar que situações semelhantes às do transporte de material nuclear de Iperó/SP a Caetité/BA provoquem o alarmismo ocorrido.
3. Informo, ainda, que será comunicada, oportunamente, o agendamento de uma vistoria técnica a URA-Caetité, com o propósito de averiguar a situação do material nuclear a ser reentamborado e, então, discutir a revisão do Programa de Comunicação Social, visto que, até o momento, a Coordenação responsável não está envolvida nessas discussões.
4. Por último, como o escopo da Licença de Operação nº 274/2002 não prevê a realização da atividade de reentamboramento de material proveniente de outra instalação nuclear, informo que tal fato constitui uma infração ambiental prevista na Lei Federal nº 9.605/1998 e respectivo Decreto regulamentador: **“Fazer funcionar atividades, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida (LO Nº 274/2002) – Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.”**

G:\dilig\COMOC\Empreendimentos\Mineração\Caetité_INB\Ofício\Cronograma_reentamboramento.odt ASB/APCN 22/06/11

1 de 2

5. Dessa forma, solicito a gentileza em preencher os campos 20, 21, 22, 23, 24 e 27 do Auto de Infração nº 646845, Série D, encaminhando as 1ª, 2ª e 4ª vias do Auto para constituição do respectivo processo administrativo, em até 15 dias após o recebimento.

Atenciosamente,



EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis



Ministério do Meio Ambiente - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

Fls. 4893
 Proc. 411790
 Rubr. 646845
 SÉRIE D

AUTO DE INFRAÇÃO **MULTA** **ADVERTÊNCIA**

01. CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO: 02. CPF/CNPJ: 00.322.818/0001-20
 03. NOME DO AUTUADO: *Indústrias Nucleares do Brasil S.A.*
 04. FILIAÇÃO:
 05. NATURALIDADE: 06. C. IDENT. TÍTULO ELEITOR/ C. PROFISS: 07. EST. CIVIL:
 08. ENDEREÇO: *Rua Nena Bonato, 161, 4º Andar*
 09. BAIRRO OU DISTRITO: *Boa Fogo* 10. MUNICÍPIO (CIDADE): *Rio de Janeiro* 11. UF: *RJ* 12. CEP: *22271-100*
 13. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: *Fazer funcionar atividades consideradas efetiva e potencialmente poluidoras, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida (LO N.º 274/2002).*

INFRAÇÃO DE ACORDO COM O

14. ART	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM / PARÁGRAFO	15. ART	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM / PARÁGRAFO	16. ART	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM / PARÁGRAFO
70	-	-	-	66	-	2º	II				
DA / DO				DA / DO				DA / DO			
				<i>Lei Federal nº 9.605/1998</i>			<i>Decreto Federal nº 6.544/2008</i>				

OBS:
 - O INFRATOR TEM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, PARA PAGAR OU APRESENTAR A DEFESA AO IBAMA.
 - AO PAGAMENTO EFETUADO DENTRO DO PRAZO, SERÁ CONCEDIDO O DESCONTO DE 30%. JÁ AO REALIZADO APÓS ESSA DATA, SERÁ APLICADA A MULTA DE 10%, SE O ATRASO FOR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E 20%, SE O ATRASO FOR SUPERIOR A 30 DIAS, ALEM DISSO, SERÁ APLICADO JUROS EQUIVALENTE A SELIC.
 - EM CASO DE INÉRCIA DO AUTUADO, OU SEJA, NÃO REALIZAR O PAGAMENTO DA MULTA NEM OFERECER DEFESA, ESTE INCORRERÁ EM MORA, DEVENDO O DÉBITO SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E O SEU NOME INCLUIDO NO CADASTRO DE INADIMPLENTE - CADIN.

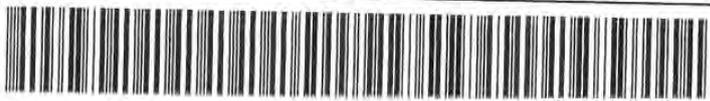
17. CÓDIGO DA UNIDADE / CONVÊNIO: *741201-2* 18. CÓDIGO DA MULTA: *609906* 19. VALOR R\$: *600.000,00*
 20. HORA DA AUTUAÇÃO: 21. LOCAL DA INFRAÇÃO: 22. MUNICÍPIO: 23. UF:
 24. DATA DA AUTUAÇÃO: 25. DATA DE VENCIMENTO: 26. MATRÍCULA DO AUTUANTE: *136514*
 27. ASSINATURA DO AUTUADO: 28. ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE:
Adriano da Silva Bezerá
 Analista Ambiental
 Mat 136514
 Port 1460/2004

MOD.07.034 1ª VIA (BRANCA) PROCESSO, 2ª VIA (AZUL) ADM. CENTRAL, 3ª VIA (AMARELA) AUTUADO, 4ª VIA (VERMELHA) EMITENTE

BANCO DO BRASIL 001 00199.58412 30093.040621 00646.845214 1 000

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer Banco até o vencimento** Data de Vencimento:
 Cedente: **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA** Agência / Cód. Cedente: **1607-1 / 333118-0**
 Data do Documento: N.º do Documento: Espécie do doc.: Aceite: Data do Processamento: Nosso número: **00930406200646845-1**
 Uso do Banco: Carteira: **18** Espécie: Quantidade: Valor: (=) Valor do Documento:
 Instruções:
 - Documento válido por 90 dias, após procurar o IBAMA.
 - Para pagamento até o vencimento será concedido o desconto de 30%.
 - Aplicar multa de 10% até 30 dias do vencimento, após multa de 20%.
 - Aplicar juros equivalente à SELIC acumulada, após o vencimento.
 - Após o vencimento pagável somente no Banco do Brasil.
 Governo Federal - Guia de Recolhimento da União GRU - Cobrança
 Sacado: (=) Desconto / Abatimento:
 (=) Outras Deduções:
 (=) Multa / Mora:
 (=) Outros Acréscimos:
 (=) Valor Cobrado:

Sacador Avalista:



Autenticação Mecânica - 1ª VIA - FICHA DE COMPENSAÇÃO



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM VITÓRIA DA CONQUISTA
Rua Góes Calmon, 279, Centro, Vitória da Conquista-Ba, CEP 45000-000
☎ (77) 3422-3363 ☎ (77) 3422-4878 ✉ sdtba.conquista@mte.gov.br

TERMO DE INTERDIÇÃO
Nº 3509662011290701

Os Auditores Fiscais do Trabalho abaixo assinalados, no uso de suas atribuições, em cumprimento à delegação de competência conferida pela Sra. Superintendente Regional do Trabalho, por intermédio da Portaria nº 06, de 25 de janeiro de 2011 (BPS nº 01/2011, de 31 de janeiro de 2011), à vista do Laudo Técnico em anexo, resolvem determinar:

Fica determinada a interdição da **OPERAÇÃO DE EMBALAGEM OU REEMBALAGEM DE TAMBORES, CONTENDO MATERIAL RADIOATIVO (URÂNIO), DO SETOR AA170**, da empresa **INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A INB**, CNPJ 00.322.818/0035-70, localizada à Fazenda Cachoeira, s/n, Zona Rural, Caetité, Bahia, pelos fatos descritos no Laudo Técnico (com relatório fotográfico) em anexo, que integra o presente:

Durante a vigência da INTERDIÇÃO ora determinada, os empregados receberão seus salários como se estivessem em efetivo exercício, conforme determina o artigo 161 da CLT.

Ainda em conformidade com o disposto nos § 4º do artigo 161:

“§ 4º - Responderão por desobediência, além das medidas penais cabíveis*, quem, após determinada a interdição ou embargo, ordenar ou permitir o funcionamento do estabelecimento ou de um dos seus setores, a utilização de máquina ou equipamento, ou o prosseguimento de obra, se, em consequência, resultarem danos a terceiros.”

* Código Penal Brasileiro - Artigo 132 - "Perigo para a vida ou saúde de outrem". Constitui-se crime "Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto ou iminente".

A suspensão da INTERDIÇÃO será precedida de vistoria, a ser solicitada por escrito pelo interessado, através de requerimento contendo a descrição das providências tomadas e que eliminaram a situação de grave e iminente risco à saúde e/ou integridade física dos trabalhadores, conforme apontado no Laudo Técnico. O citado requerimento deverá ser protocolizado na Gerência do Trabalho e Emprego de Vitória da Conquista, no endereço abaixo indicado, e deverá constar os nomes dos Auditores Fiscais do Trabalho responsáveis.

Local e data: Caetité, Bahia 29 / 07 / 2011

GRTE/V.CONQUIS/BA
46782.000752/2011-82

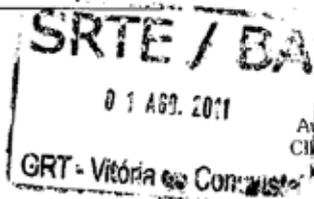
Recebi a 1ª via em:

29 de Julho de 2011

Assinatura do Empregador ou Preposto

Hilton Mendonça Lima
Gerente de Inspeção em Caetité
SPRCL/16

Gilberto de Oliveira Bastos
CHEFE DO SERT.
Mat. 0245473



Fernando Gomes
AFT
CIF 30249-1 MAT.
0258471

Rames Chahine
Auditor Fiscal do Trabalho
CI 35096-6 Mat. 1537814



Curitiba, 19 de maio de 2011.

Ao Sr Fernando Matos
Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos

Prezado Senhor,

Nós, relatores do Direito Humano ao Meio Ambiente da Plataforma DHESCA, viemos por meio desta solicitar a urgente inclusão do Padre Osvaldino Alves Barbosa, Pároco do município de Caetité (BA) e presidente da Comissão Paroquial de Meio Ambiente de Caetité (BA) no Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

Padre Osvaldino vêm recebendo ameaças através de telefonemas anônimos que o interpelam a não atuar ou denunciar o grave caso da contaminação por urânio na região e não participar das mobilizações locais que bloquearam a carga de material radioativo que seria depositada nas instalações da INB (Indústrias Nucleares do Brasil) no município. Sua família, que vive no município de Candiba, a 70 km de Caetité, também recebeu ameaças de um homem moreno e forte que se dirigiu à casa de sua cunhada e de seu padrinho, para onde o padre costuma se dirigir em seu descanso semanal, pedindo informações sobre o paradeiro do padre.

A Comissão Paroquial de Meio Ambiente liderada por Pe Dino, como é localmente conhecido este defensor dos Direitos Humanos, e a Associação Movimento Paulo Jackson foram as entidades demandantes da missão Caetité a esta Relatoria. Em 2010, a Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente da Plataforma Dhesca Brasil realizou uma missão de investigação em Caetité (BA) para apurar denúncias sobre a contaminação por urânio dos poços que abastecem comunidades rurais do município, vizinhas à mineração e unidade de processamento de urânio da INB – Indústrias Nucleares do Brasil.

Durante a Missão de Investigação, que aconteceu de 27 a 30 de julho de 2010, a Relatora Marijane Lisboa, sempre acompanhada de Padre Osvaldino, visitou as comunidades afetadas, dialogou com autoridades responsáveis e participou de um seminário e de uma audiência pública convocada pelo MPE - Núcleo São Francisco, a fim de recolher testemunhos e denúncias da população afetada pelos impactos indesejáveis da mineração. Nesta ocasião, esta Relatoria foi informada que Padre Dino havia sido processado pela INB, por ter tematizado a questão da mineração em sua atuação paroquial, mas a própria empresa desistiu de manter a ação em função de forte mobilização popular em defesa do pároco.

O Relatório da Missão Caetité – a ser lançando em junho próximo - traz o relato das denúncias reportadas a esta Relatoria, que indicariam a ocorrência de uma série de acidentes graves nas instalações da Unidade de Concentrado de Urânio da INB ao longo de seus 11 anos de funcionamento, alguns deles envolvendo vazamento de licor de urânio para o ambiente. Isto teria causado a contaminação por substâncias radioativas do solo, do lençol freático e da água dos poços, estes últimos utilizados para dessedentação humana e animal por parte das comunidades do entorno da mina. Verificar-se-ia aí a violação do

PLATAFORMA DHESCA BRASIL

Rua Des. Emelino de Leão, 15, conj. 72 – Centro CEP: 80410-230 – Curitiba/PR – Brasil
+ 55(41) 3232-4660 www.dhesca.org.br - secretaria@dhesca.org.br



Direito Humano à Água Potável, definido pela 108ª plenária da Assembléia Geral da ONU como um Direito Humano Universal.

Relatoria vê com preocupação esta situação de absoluta falta de transparência, ausência de prestação de contas e mecanismos de participação da sociedade civil no controle público das atividades da mineração de urânio da INB. Tais atividades são mantidas em sigilo rigoroso sob o argumento da “segurança nacional”, com o qual se pretende desqualificar e minimizar as legítimas preocupações da população local em relação à sua segurança, saúde e proteção do meio ambiente.

O caso da contaminação radioativa de água em Caetité seria um forte indicativo de que o Estado Brasileiro não estaria cumprindo seu papel de assegurar o cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente e à saúde da população potencialmente afetada pelas atividades relacionadas à exploração do urânio. As ameaças recebidas por Padre Osvaldino são a nosso ver mais um capítulo da tentativa de silenciamento daqueles que lutam pela democratização da informação e pela defesa das populações rurais pobres que são as mais atingidas pela mineração do urânio na região.

Esperamos que a Secretaria Especial de Direitos Humanos inclua prontamente Padre Osvaldino no Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e forneça-lhe todo o apoio institucional para que ele possa continuar sua brilhante atuação como defensor de direitos humanos em segurança e tendo a segurança de sua família também garantida.

Atenciosamente,

Dra Marijane Vieira Lisboa e Dr Guilherme Zagallo
Relatores do Direito Humano ao Meio Ambiente
Plataforma DHESCA

PLATAFORMA DHESCA BRASIL

Rua Des. Ermelino de Lello, 15, conj. 72 – Centro CEP: 80410-230 – Curitiba/PR – Brasil
+ 55(41) 3232-4660 www.dhesca.org.br - secretaria@dhesca.org.br

Apoio



HEINRICH BÖLL STIFTUNG
BRASIL